



Poder Executivo

Gabinete Civil

PORTARIA N° 288, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.00000001755/2026, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula n° 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, no dia 8 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 289, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.00000001808/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF n° 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Belém/AL, no dia 10 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 290, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.00000001730/2026, RESOLVE conceder ao servidor JAILTON ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF n° 565.055.824-87, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, matrícula n° 3619-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Joaquim Gomes/AL, no dia 2 de junho de 2026 do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 291, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.00000001793/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula n° 519, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Belém/AL, no dia 10 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 292, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.00000001794/2026, RESOLVE

conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Belém/AL, no dia 10 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001796/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 15 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001802/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Belém/AL, no dia 10 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001804/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 15 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000001771/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 3 (três) diárias no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no período de 28 a 31 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000001766/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 3 (três) diárias no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Batalha e Pão de Açúcar/AL, no período de 7 a 10 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	07
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	13
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	13
Conselho Estadual de Educação.....	19
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	19
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	22
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	45
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	47
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	52
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	52
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	52
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)	53
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	53
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	53
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
Eventos Funcionais	58
Prefeituras do Interior	93
PARTICULARES	93



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000001768/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000001769/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, 1 (uma) diária no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Penedo e Arapiraca/AL, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000001770/2026, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ GERALDINO DA SILVA, CPF nº 033.569.534-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, matrícula nº 60-4, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 26 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001806/2026, RESOLVE conceder ao servidor MATEUS GOMES ALVES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 6 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1089138

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC Nº 20/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000756/2026
Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 05x.xxx.xxx77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 27.245.852/0001-03, com inscrição Estadual nº 258266201, sediada na Rua Caetano Silveira de Matos, 2455, Sala 02 - Escritório 28 - Centro, Palhoça- SC - CEP: 88.130-005, Telefone: (48) 99180-6868, com o seguinte endereço eletrônico: adolfonasciutti@gmail.com, representado pelo Sr. ADOLFO CARISIO NASCIUTTI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 46x.xxx.xxx30.

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de 4.000 (quatro mil) pacotes de café, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa: 3390.30.07, Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos: 500, Código: 6301.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

Gestor: Maristela Barbosa. Matrícula nº107-4.

Signatários: Madson Correia Maximo De Lima, CPF: 05x.xxx.xxx77;

Adolfo Carisio Nasciutti, CPF: 46x.xxx.xxx30.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 03/2025.

Processo Administrativo n° E:01101.0000000345/2026
Patrocinador: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON MAXIMO CORREIA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051XXXXXX77, conforme Portaria N° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Patrocinada: A empresa JCS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 49.192.148/0001-64, com sede na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, 1120, Ipiranga, CEP: 04.265-030 - Jatiúca, Maceió/AL, representada pela sua representante legal, Sra. SUELLEN CINDY SOUZA MACHADO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 110XXXXXXX48

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de monitores do tipo Vídeo Wall, com tela de 55 polegadas.

Gestor: Alcides Sávio de Figueiredo Barbosa, matrícula n° 92-2.
Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elementos de despesa 3390.39.59 e 4490.52.33; Código: 6457 e 6386 Programa de Trabalho 04.122.0004.2700, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051XXXXXX77; Suellen Cindy Souza Machado, CPF: 110XXXXXXX48.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GC N° 06/2025

Processo Administrativo n° E:01101.0000000729/2026.

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 05x.xxx.xxx-77, conforme Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 16.731.874/0001-59, estabelecida na Rua Estela Borges, N° 42, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51160-120, representada pelo Sr. SÉRGIO RICARDO PEREIRA COSTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 02x.xxx.xxx-80.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato GC N° 06/2025. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato, ocorre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Código: 6427, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 15/06/2026.

Signatários: Madson Correia Maximo De Lima, CPF: 05x.xxx.xxx-77;
Sérgio Ricardo Pereira Costa, CPF: 02x.xxx.xxx-80.

Protocolo 1089139

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-9864/26 de ROBERTO SILVA VASCONCELOS = DESPACHO SEI N° 40060464 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para esclarecimento quanto ao acréscimo do adicional por tempo de serviço relativo a anuênios e quinquênios, bem como quanto ao direito do servidor à gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária - IAF, Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-6325/21 DE ACARLOS HUMBERTO G. DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 40213931 = Retornem os autos, simultaneamente, à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 34239994, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 40033891, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40132517, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-33228/22 de MARIA MARGARETE M. CAVALCANTE = DESPACHO SEI N° 40213927 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 38161553, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 39870979, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40174034, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:25555-989/26 ADEAL = DESPACHO SEI N° 40210250 = Retornem os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 40013912, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40048509, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1448/22, do GOVERNO DO PIAUI = DESPACHO SEI N° 40209378 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE para análise conclusiva e manifestação quanto ao presente processo de cessão, considerando a documentação acostada aos autos em atenção à Diligência PGE PASUBGER 37573856. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-831/26 da PGM/PMM = DESPACHO SEI N° 40209248 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-17468/26 da PMAL = DESPACHO SEI N° 40209023 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo

Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-10581/26 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 40207433 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes expostas no Parecer PGE ASSESP 38401145, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38461971. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-10503/18 de MARIA NADIEGE DA SILVA LIMA = DESPACHO SEI Nº 40208386 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39298048, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40025748, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40166954, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-28859/24 de CARLOS ANTÔNIO ROCHA = DESPACHO SEI Nº 40205540 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao AL Previdência para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38645825, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40016535, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40165384, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-15716/23 de MÁRCIA COSTA DE L. LEITE = DESPACHO SEI Nº 40205021 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38940235, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 40043214, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40143930, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4104-4185/25 de ZÉLIA MARIA TEODOSIO = DESPACHO SEI Nº 40186940 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 37037450, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40119116 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 40133750, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1700-8912/17 de NILZETE SOUZA SILVA DE LIMA = DESPACHO SEI Nº 40186111 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, especialmente o disposto no Despacho SEPLAG CPAD Secretaria 38722631, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG que informa a existência de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da servidora interessada. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-3533/26 da PREF. DE PARICONHA = DESPACHO SEI Nº 40184617 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para fins de análise e cumprimento

das condicionantes contidas no Parecer PGE ASSESP 40011749 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 40114471, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1206-1905/24 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 40182432 = Retornem os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das recomendações contidas no Despacho PGE COOPA 38675158, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38766098, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.1700-264/15 de MÁRCIA PEREIRA DOS S. VIEIRA = DESPACHO SEI Nº 40180820 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38263684, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40002145, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40065365, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-444/23 de IONE BARROS N. CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 40181478 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39737893, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39825344e aprovado pelo Despacho PGE GPG 39967315, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-31866/25 de RODRIGO MOTA A, DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 40179499 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para fins de análise e cumprimento da condicionante contida no item 9 do Despacho PGE PASUBGER 37131808, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 37494883, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no tocante a a juntada de certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior; tendo sido, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91, o que desde logo se coloca como condicionante. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-7219/24 de ROMILDO BARROS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 40179375 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para fins de análise e cumprimento da condicionante contida no item 8 do Despacho PGE PASUBGER 37971828, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 37986752, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no tocante a a juntada de certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior; tendo sido, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91, o que desde logo se coloca como condicionante. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1789/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 40158481 = Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 9.912, de 26 de maio de 2026, doc. 40102197, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, archive-se.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
/

Protocolo 1089137

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000001687/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40201138 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40181424), elaborado pela Assessoria Especial, pelos fatos e fundamentos que ratifica os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP n° 38809824/2026, ao tempo em que opina pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, a fim de que o Governador do Estado, legitimado para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie a conveniência da medida e, se assim entender, solicite expressamente a esta Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria Judicial, a elaboração da petição inicial, endereçada ao Supremo Tribunal Federal Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:05501.0000003173/2026 INTERESSADO Consórcio Aeroporto Regional de Maragogi ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 40156455 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 40070806), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 39989607), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL N° 004/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001260/2026 INTERESSADO Prefeitura Municipal de União dos Palmares ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40200512 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 40172093), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 40154892), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 018/2022-SETRAND/AL, desde que observadas as providências apontadas no mencionado parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001910/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40200831 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 40184914), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI n° 40092291), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001714/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40200989 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 40186235), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI n° 40090818), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000011291/2026 INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DETRAN ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 40192335 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 40061440), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta formulada pela DETRAN no Memorando n.º E:26/2026/ Equipe de Planejamento da Contratação (doc. 39827533). 2. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000057620/2025 INTERESSADO Flávia Leonídio Cardoso ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 40204624 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB- CD N° 39305873/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 39247687/2026, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à servidora Flávia Leonídio Cardoso, o direito à redução de carga horária, com previsão na Lei Estadual n° 8.991/2023, que se destina exclusivamente aos servidores públicos estaduais que laboram em dois turnos de trabalho, ao passo que é permitido a requerente a redução para 20 (vinte) horas, conforme Despacho PGE/GAB n° 14008140/2022. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001684/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40206875 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP n° 40191363, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, que ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP n° 38773368/2026, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil, a fim de que o Governador do Estado, legitimado para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie a conveniência da medida e, se assim entender, solicite expressamente a esta Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Procuradoria Judicial, a elaboração da petição inicial, endereçada ao Supremo Tribunal Federal. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000004266/2024 INTERESSADO Gerência de Patrimônio Mobiliário ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 40196637 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 40086205, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA. GESTÃO, AQUISIÇÃO, DESTINAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO PARA ORGANIZAR E DISPOR SOBRE SEUS PRÓPRIOS BENS, RESPEITADAS AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EDITADAS PELA UNIÃO (ARTS. 18 E 22, XXVII, DA CF). INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 61, § 1º, II, DA CF; ART. 86, § 1º, II, "B", DA CE/AL). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. NECESSIDADE DE AJUSTES MATERIAIS E REDACIONAIS ANTES DO ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. USO PRIVATIVO DE BENS PÚBLICOS POR PARTICULARES. CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS. EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO OU PROCEDIMENTO PÚBLICO COMPATÍVEL, RESSALVADAS AS HIPÓTESES LEGAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM MOTIVAÇÃO, PUBLICIDADE E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ESCOLHA (ARTS. 31 E 32). DESTINAÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ONEROSA, MAS NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO PRÉVIA E SELEÇÃO OBJETIVA DO BENEFICIÁRIO, QUANDO HOUVER PLURALIDADE DE INTERESSADOS (ART. 24, § 2º). DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. NECESSIDADE DE FINALIDADE DE INTERESSE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 76, II, "A", DA LEI N° 14.133/2021 (ART. 18, II). DELIMITAÇÃO DA CESSÃO DE USO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS (ART. 30). ADEQUAÇÃO DO PRAZO DO LEILÃO À NORMA GERAL FEDERAL (ART. 16, § 1º; ART. 55, III, DA LEI N° 14.133/2021). RESTAURAÇÃO DA REGRA DE REGISTRO INDIVIDUALIZADO DOS BENS MÓVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO ESTADUAL (ART. 8º). AJUSTES DE TÉCNICA LEGISLATIVA. VIABILIDADE JURÍDICA DO ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO, APÓS AS CORREÇÕES INDICADAS, A JUÍZO POLÍTICO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000035951/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40191038/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 40085624, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 40057856, por suas razões e fundamentos jurídicos, que, em sede de reconsideração, entendeu não demonstrados os pressupostos legais quanto à compatibilidade do valor a ser contratado com o respectivo mercado e a consequente razão da escolha do fornecedor, recomendando-se à SESAU que promova nova e regular pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e 3º a 6º do Decreto Estadual nº 90.383, de 2023, com coleta atualizada de parâmetros válidos, e que defina, de forma unívoca, o fundamento da contratação direta (dispensa em razão de situação emergencial ou inexigibilidade por exclusividade), caso persista o interesse na contratação. 2. À SESAU/AL.

PROCESSO E:04105.000002035/2025 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 40151269 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 39964565, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICBENS nº 39852804, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL nº 90.098/2026, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de REAGENTES, para o atendimento das necessidades da Administração Pública, havendo ensejo para a realização dos atos de adjudicação, homologação e assinatura da correspondente ata. 2. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes da formalização do contrato, é necessário o envio dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023, bem como o encaminhamento ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 106.441/2026, quando da efetiva contratação. 3. Reitero que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para providências.

PROCESSO E:01204.0000006879/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40202873/2026 Trata-se de processo administrativo ora aberto em decorrência de intimação oriunda do Processo Judicial nº 0761890-25.2024.8.02.0001/01, em trâmite perante a 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, no qual foi proferida decisão em sede de cumprimento provisório de sentença determinando nova intimação pessoal da Procuradora-Geral do Estado para cumprimento da obrigação de fazer consistente na conversão do tempo especial em tempo comum relativo ao período de prestação de serviços exercido sob condições especiais anteriormente à Emenda Constitucional nº 103/2019. A remessa dos autos a este Gabinete decorre da necessidade de dar ciência à Procuradora-Geral do Estado acerca da decisão judicial proferida, especialmente diante da determinação de nova intimação pessoal, da majoração da multa diária e das referências lançadas pelo Juízo quanto à eventual apuração de responsabilidade em caso de descumprimento. Conforme informado pela Procuradoria Judicial, por meio do Despacho PGE PJSUBPREV nº 40148819, foram adotadas as providências processuais cabíveis, tendo sido apresentada manifestação nos autos judiciais demonstrando as medidas administrativas implementadas pelos órgãos competentes para atendimento da determinação judicial, com requerimento de reconhecimento do cumprimento da obrigação e afastamento das medidas coercitivas estabelecidas. Na mesma manifestação, a Procuradoria Judicial registrou expressa ressalva institucional quanto às referências constantes da decisão acerca da possibilidade de responsabilização funcional de membros desta Procuradoria Geral do Estado, assinalando que a atuação dos Procuradores do Estado possui natureza eminentemente técnico-jurídica, consultiva e opinativa, não se confundindo com a prática direta de atos administrativos de gestão ou execução material, sendo juridicamente inadmissível imputar responsabilidade funcional a seus membros em decorrência do regular exercício da advocacia pública e da independência técnica inerente às funções institucionais desempenhadas. Diante do exposto, tomo ciência da decisão judicial proferida e das providências adotadas pela Procuradoria Judicial, acolhendo, por seus próprios fundamentos, os pronunciamentos constantes do Despacho PGE PJPREV nº 40148819 e do despacho PGE COOPJ nº 40161657. Retornem os autos à Procuradoria Judicial (PJ), para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000003934/2026 INTERESSADO Comissão de Promoção de Oficiais e Praças do CBMAL ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 40202763/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE/PA/CD nº 39555202/2026, apenas quanto às respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Promoção de Oficiais e Praças do CBMAL, que ficam assim fixadas: (a) o requisito temporal correspondente ao triplo do interstício, descontados os dois anos de licença para trato de interesse particular, não computáveis (art. 111, "b", da Lei nº 5.346/1992), implementa-se em 26/05/2026; e (b) os atos preparatórios podem ser desde logo praticados, em homenagem à eficiência, ao passo que os atos instrutórios somente reúnem interesse de agir após o transcurso do prazo, ficando a eficácia do ato de promoção e seus efeitos financeiros condicionados ao cumprimento integral do interstício. Quanto à arguição de inconstitucionalidade dos §§ 2º e 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 6.514/2004, não a acolho como óbice à presente promoção. A norma está em vigor e goza de presunção de constitucionalidade, e esta Procuradoria-Geral já fixou orientação favorável à espécie (Despachos PGE/GAB nº 30503164/2025 e nº 31941790/2025), cuja revisão pontual, em processo individual, comprometeria a segurança jurídica e a isonomia. Por seu alcance geral, a matéria deve ser destacada em expediente próprio, para estudo aprofundado e exame da conveniência de eventual ação direta de inconstitucionalidade. Remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências cabíveis. Simultaneamente, retornem os autos à COOPA, para ciência.

PROCESSO E:02000.0000043969/2025 INTERESSADO Núcleo de Concursos ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 40177247/2026 - [...] Frente ao exposto, entendo pela viabilidade jurídica da contratação direta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de organização e realização do concurso público, uma vez preenchidos os requisitos de natureza da instituição, reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e compatibilidade de preços, desde que cumpridas as condicionantes acima, além das seguintes condicionantes: A - Que o Parecer Técnico 39683860 seja ratificado pela Secretária de Estado da SEPLAG/AL; B - Que seja comprovada, quando da assinatura contratual, a manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) da instituição a ser contratada, nos termos dos artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; C - Que sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º ao 4º), bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; D - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023; E - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e F - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. Por fim, alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000000348/2020 INTERESSADO LUCIENE CAETANO SILVA ASSUNTO Pessoas: Licença para Atividade Política Despacho PGE/GPG 40187620/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 39870261/2026. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposto abandono de cargo pela servidora Luciene Caetano Silva, merendeira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Os autos foram encaminhados à Procuradora-Geral do Estado para deliberação, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 39870261/2026. Verificou-se que a Coordenação da Procuradoria Administrativa acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER 39434818/2026, que concluiu pela regularidade formal do processo e pela inocência da servidora, porquanto demonstrado que ela permaneceu em exercício em escola municipal de Penedo durante o período investigado, no âmbito de convênio de cooperação mútua firmado entre a SEDUC e a Secretaria Municipal de Educação de Penedo, afastando-se a configuração do animus abandonandi. Devolvam-se os autos à SEDUC para as providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:41506.000000212/2026 INTERESSADO Escritório de Gestão Estratégica, Qualidade, Projetos e Proteção de Dados Pessoais ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40184100/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 39962327/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o DESPACHO PGE/PASUBGER N° 39696786/2026, concluindo pela possibilidade de conversão do texto minutado em Instrução Normativa, condicionada, no entanto, à incorporação das seguintes adequações redacionais: a) inclusão de cláusula de revogação no art. 15 ou em artigo subsequente, nos termos do art. 4º, III, do Decreto n.º 3.981/2008, ainda que seja para declaração negativa (no sentido de que inexistem normas anteriores a revogar); b) inserção de remissão expressa, no art. 6º, § 3º, ao artigo correspondente (art. 14), e não meramente ao “artigo referente à gestão de mudanças do projeto”; c) ajuste do art. 7º para tornar claro que a suspensão automática de projeto pressupõe o prévio cumprimento das tentativas de comunicação do art. 8º, evitando assim interpretações divergentes quanto ao momento em que a suspensão se aperfeiçoa. 2. Recomendando-se, outrossim (não mais em caráter condicionante, portanto), nos exatos termos da manifestação da Procuradoria Administrativa: a) seja identificado nominalmente o sistema a que se refere o art. 1º, parágrafo único, da minuta; b) que a hipótese de manutenção de determinado projeto, sem cancelamento, de que cuida o art. 11, seja também submetida a prévia ciência do órgão demandante; c) a inclusão de dispositivo prevendo que o tratamento de dados pessoais e o acesso às informações neles registradas observarão as normas de segurança e as regras de transparência e acesso à aplicáveis à Administração Pública Estadual, de modo a compatibilizar o princípio da publicidade com a proteção de dados e a segurança institucional. 3. Retornem ao ITEC, para ciência e providências de sua alçada, a partir da orientação jurídica aqui emitida.

PROCESSO E:01101.0000001374/2026 INTERESSADO IZAIRES OSCAR ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 40198110 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 40174516, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40051119, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do contrato de patrocínio pretendido, com fundamento no caput do art. 74, da Lei n° 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:35032.0000001276/2026 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Taquarana ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40198922 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 40172663, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40159345, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio N° 017/2022-SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO 02000.00018990/2012 INTERESSADO JANACIRA VELOSO FREIRE DE OLIVEIRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40212836 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40015300), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39926185), com as razões nele expostas, opinativo pelo reconhecimento administrativo da progressão funcional da interessada para o Nível II, entendeu que faz-se necessária a retificação do ato aposentatório, para que passe a constar o correto enquadramento funcional da servidora no cargo de Agente Administrativo, Classe “C”, Nível II, bem como a retificação do Decreto Estadual n° 46.599, de 6 de janeiro de 2016, a fim de que os proventos de aposentadoria da interessada sejam recalculados com base no Nível II da carreira, observando-se os efeitos financeiros decorrentes do reconhecimento administrativo da progressão funcional, nos termos da Portaria/SEPLAG n° 5.284/2022 e da Lei Estadual n° 8.633/2022, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e à Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. 2. Com efeito, cumpre destacar que o presente processo

permaneceu sobrestado em razão da necessidade de edição da lei prevista no art. 3º da Lei Estadual n° 7.248/2011, destinada à definição dos valores de referência correspondentes aos Níveis II, III e IV da carreira. Com a superveniência da Lei Estadual n° 8.633/2022, publicada no DOE/AL de 29 de março de 2022, que promoveu a reestruturação das carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde, bem como das carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, além de instituir a respectiva tabela remuneratória com a fixação dos níveis funcionais, restou superada a causa do sobrestamento, tornando possível a análise definitiva do pleito. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1089124

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 15.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000001918/2026 INTERESSADO Diego Vieira dos Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38424119/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38392706, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Diego Vieira dos Santos, matrícula 601-7, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 05 ano(s) 07 mês(es) e 11 dia(s), por serviço prestado a União, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 105, I da Lei Estadual n° 5.247, de 1991. 2. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, inclusive a devolução da(s) certidão(ões) recebida(s) ao(a) interessado(a), uma vez registrada(s), digitalizada(s) e autuada(s), com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04701.0000001238/2025 INTERESSADO MARIA FATIMA DE MEDEIROS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/PA/CD 40173498/2026 Conheço e acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 40054299 (40054299), que, à vista do encaminhamento feito no Despacho da Procuradoria Judicial - Subunidade Cível Geral (39783161), aponta equívoco havido na tramitação dos autos e os encaminha ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALGOAS - IPASEAL SAÚDE. 2. Com efeito, esta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL se manifestou pelo sobrestamento dos autos até a conclusão do processo judicial de n.º 0032242-32.2010.8.02.0001 (Doc. 38202599), e que seu posicionamento fora aprovado pela COOPA (Doc. 39563415) e pelo Gabinete desta Procuradoria (Doc. 39722499), inclusive, remetendo os autos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL, para providências pertinentes, por ser o órgão de origem da interessada. 3. No entanto, desnecessariamente, os autos retornaram à PGE COOPA, visto não haver dúvida jurídica alguma apontada. 4. Ao(A) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALGOAS - IPASEAL SAÚDE, para conhecimento e adoção das devidas providências quanto ao teor do Despacho 38202599.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de JUNHO de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1089125

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 08 E 12 DE JUNHO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000006574/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/PROGESTÃO SUBCOOP LIC N° 40208837 Tomo conhecimento do Despacho PGE/PROGESTÃO n° 40207931/2026, de lavra do Procurador do Estado Dr. Luís Manoel Borges do Vale, atinente à análise da fase interna de processo seletivo destinado à contratação de Consultor Individual, no âmbito do

Programa Progestão. Diante da fundamentação apresentada, concordo com os termos do Despacho e aprovo o entendimento exarado quanto à necessidade de juntada da minuta do futuro contrato administrativo, bem como de explicitação, no Termo de Referência, dos critérios objetivos e imparciais de julgamento a serem adotados para a seleção do consultor individual, devendo os autos retornar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para atendimento das providências indicadas. À SEFAZ/AL.

PROCESSO Nº E:04104.0000003770/2025. INTERESSADO: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40195964 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 40019210, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à convalidação atinente à Ata de Registro de Preços nº 650/2025. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNEAL.

PROCESSO Nº E:02100.0000002012/2026. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40194439 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 40190676, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 081/2023). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SSP.

PROCESSO Nº E:04104.0000003861/2024. INTERESSADO: UNEAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40185431 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 40184059, conclusivo pela regularidade do prosseguimento do feito, observando as recomendações exaradas. À UNEAL.

PROCESSO Nº 35032.0000000904/2026 INTERESSADO: SETRAND/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Termo aditivo. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40170158 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL Nº 40159604, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 02/2023). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SETRAND/AL.

PROCESSO Nº E:41010.0000001131/2026. INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40140417 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 40127453, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Todavia, observo divergência no índice de reajuste contratual da Minuta de Contrato (39267866), não estando equivalente ao apresentado no Termo de Referência (38602764) e no Estudo Técnico Preliminar (38602596), restando a pasta esclarecer qual o índice a ser aplicado. Conforme apresentado no item 10 Estimativa do Valor da Contratação (38602596), gerou margem de dúvida: 1. Memória de Cálculo e Preço de Referência A definição do valor estimado utilizou o método de análise de contratações similares (preços históricos), atualizados pelos índices de mercado, conforme permitido pelo Art. 23, § 1º, inciso II da Lei 14.133/21. Valor Global de Referência (2025): R\$ 50.999,53. Valor Mensal Estimado: R\$ 4.249,96 (Cálculo: R\$ 50.999,53 / 12 meses). Base de Reajuste Aplicada no Histórico: 7,02117% pelo IGPM sobre o valor anterior de R\$ 47.653,68. Ressalto, por oportuno, que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC): Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; De fato, presumo que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, devo salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO Nº1206.0000025625/2024 INTERESSADO: PMAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40134517 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 40126716, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Ressalto, por oportuno, que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC): Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; De fato, presumo que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, devo salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À PMAL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000982/2025. INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40134493 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 40094172, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. Ressalto que, nos termos do art. 53 e §4º da Lei 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico da Administração (PGE/AL), o controle prévio de legalidade do processo licitatório (ao final da fase preparatória), de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. Trata-se de hipótese que, por disposição legal, é obrigatória a manifestação do advogado público a fim de que o procedimento tenha validade no bojo do qual não só serão avaliados os atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente, (ressalvadas as hipóteses dispensáveis previamente definidas pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do §5º art.53 da Lei 14.133/2021) como também assistirá à autoridade competente no controle da legitimidade dos atos a serem praticados. Observo que foi apresentado recurso (DOC SEI! nº 39774679, 39774705), o qual foi julgado pela autoridade competente (DOC SEI! nº 39859159). Neste ínterim, calha consignar que não compete a esta PGE/PLIC adentrar no exame do mérito destes recursos, mas, de outro lado, cabe apenas a análise acerca do cumprimento dos requisitos legais (procedimentais) relativos à respectiva interposição. Acrescento que, havendo a interposição de recurso administrativo nos autos, é dever da autoridade competente para homologar o certame analisar a fundamentação da manifestação do(a) pregoeiro(a), sobretudo se houve contraposição às razões recursais, senão vejamos: A autoridade que homologa o pregão deve, sob pena de responsabilização, verificar a existência de fundamentos na manifestação do pregoeiro pelo não provimento de recurso interposto por licitante, especialmente se houve contraposição às razões recursais apresentadas, em observância ao princípio da motivação (art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 3972/2023 - Segunda Câmara - Relator Antonio Anastasia Ademais, se sublinha que este signatário não possui competência, tampouco conhecimento técnico para realizar o exame de imperiosidade dos termos consignados em decisão que acata (ou não) as razões recursais. Portanto, considerando, tratar-se de aspectos eminentemente técnicos, definidos previamente no instrumento convocatório, e após acurada análise por área competente, registro o entendimento da Comissão de Licitação no sentido de julgar improcedente o recurso interposto. Neste quesito é importante discorrer que não compete ao setor jurídico imiscuir-se em questões técnicas. Ao final, quanto à habilitação dos licitantes no certame, necessário seja autuado, pelo pregoeiro, atesto no sentido de que os documentos concernentes à licitante vencedora do certame demonstram, efetivamente, a necessária compatibilidade entre o seu objeto social e os serviços cuja contratação se pretende. Neste sentido, válido ressaltar que, em recente decisão, entendeu o TCU que não se considera válido, para fins de habilitação em licitações, atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social da empresa licitante: "Mesmo que o atestado remeta à prestação de serviços semelhantes ao objeto do certame, existe uma desconformidade legal pelo fato de não estarem sendo previstos nas atividades primárias e nem secundárias do contrato social" (Acórdão nº 2939/2021 - Plenário). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ressalte-se, por oportuno, quanto aos itens fracassados, que em decorrência da revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, caso seja necessária nova instrução dos processos, correspondente à fase interna, deverão observar a instrução processual prevista na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 90.381/2023 (dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP), 90.382/2023 (dispõe sobre a Elaboração do Termo de Referência - TR), 90.383/2023 (dispõe sobre o Procedimento Administrativo para realização de Pesquisa de Preços), 90.385/2023 (dispõe sobre o Plano de Contratação Anual - PCA), 90.386/2023 (dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio), 90.391/2023 (dispõe sobre a Competência, Adjudicação e Homologação do resultado), 90.392 (dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento do menor preço ou maior desconto) e 95.019 (dispõe sobre o sistema de registro de preços), este quando for o caso, bem como nas demais normas e regulamentos aplicáveis. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES.

PROCESSO NºE:04105.0000000281/2026 INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40125696 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 40092510, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Ressalto, por oportuno, que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade,

conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC): Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; De fato, presumo que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, devo salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGES.

PROCESSO Nº E:41010.0000025409/2025. INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40111584 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 40002963, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. Ressalto que, nos termos do art. 53 e §4º da Lei 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico da Administração (PGE/AL), o controle prévio de legalidade do processo licitatório (ao final da fase preparatória), de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. Trata-se de hipótese que, por disposição legal, é obrigatória a manifestação do advogado público a fim de que o procedimento tenha validade no bojo do qual não só serão avaliados os atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente, (ressalvadas as hipóteses dispensáveis previamente definidas pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do §5º art.53 da Lei 14.133/2021) como também assistirá à autoridade competente no controle da legitimidade dos atos a serem praticados. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:60030.0000000319/2026. INTERESSADO: Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40109585 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 40063481, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 55/2023). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À FAPEAL.

PROCESSO Nº E:41010.0000018036/2025. INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40109194 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 40052498, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. Ressalto, por oportuno, que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC): Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; De fato, presumo que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, devo salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO Nº30004.0000002790/2026 INTERESSADO: SEPREV/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40107730 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL Nº 40023597, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 26/2022). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPREV/AL.

PROCESSO Nº 2000.0000009263/2026 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40106448 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL Nº 40069547, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL, devendo a Pasta tão somente observar os termos inscritos em nota técnica. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº2100.0000007179/2025 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40079649 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 40041146, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços 1221/2025 da AMGESP. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SSP/AL.

Processo n.º: 41010.0000008248/2026 Interessado: UNCISAL Assunto: Consulta. Contratato Administrativo. Prorrogação contratual. DESPACHO SUBCOOPLIC nº 40078685 Vieram os autos para exame e pronunciamento acerca da possibilidade de prorrogação, por intermédio do respectivo Termo Aditivo, do Contrato UNCISAL nº 52/2022, celebrado entre a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais em favor de estudantes regularmente matriculados na instituição, abrangendo atividades de estágio obrigatório, aulas práticas, visitas técnicas e demais atividades curriculares e extracurriculares previstas nas ações acadêmicas da Universidade. Em virtude do elevado volume de processos aportados a esta setorial, bem como da proximidade do termo final de vigência do ajuste (08/06/2026), avoco, em caráter excepcional, a análise jurídica dos presentes autos, nos exatos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Prosseguindo na análise dos autos, impende destacar que a Constituição da República consagra a obrigatoriedade da prévia licitação pública como regra geral para a celebração de contratos administrativos firmados pela Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, segundo o qual as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante procedimento licitatório que assegure igualdade de condições entre os concorrentes, ressalvadas apenas as hipóteses excepcionais previstas em lei. No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 8.666/1993 prevê hipóteses específicas de alteração contratual, dentre as quais se insere a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos. Nesse sentido, estabelece o art. 57, inciso II, da mencionada norma que tais contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Ressalto que o § 2º do referido dispositivo legal dispõe, ainda, que toda prorrogação contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, exigência que visa assegurar a observância dos princípios da motivação, legalidade e eficiência administrativa. No caso em exame, verifico que os serviços objeto da avença possuem natureza contínua, uma vez que se destinam a assegurar cobertura securitária permanente aos estudantes regularmente matriculados na UNCISAL que participam de atividades acadêmicas, estágios obrigatórios, aulas práticas, visitas técnicas e demais ações de formação profissional desenvolvidas pela instituição. Conforme consta do Relatório de Execução Contratual acostado aos autos (DOC SEI! nº 39716637), o contrato vem sendo executado de forma contínua e regular ao longo de sua vigência, sem interrupções na prestação dos serviços. A contratada tem promovido a manutenção da apólice securitária, o processamento das inclusões e exclusões mensais de estudantes segurados, a emissão das respectivas faturas e a gestão operacional necessária à manutenção da cobertura contratada. Cumpre salientar que a prorrogação contratual insere-se no âmbito do mérito administrativo, competindo ao gestor público avaliar os critérios de conveniência e oportunidade relacionados à continuidade da contratação, desde que observados os limites e requisitos estabelecidos em lei. No caso concreto, a essencialidade dos serviços contratados encontra-se devidamente evidenciada, porquanto a cobertura securitária dos estudantes constitui requisito indispensável para a realização de estágios obrigatórios, atividades práticas e demais ações acadêmicas desenvolvidas pela UNCISAL, permitindo à instituição cumprir as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e assegurar o regular funcionamento de seus cursos. A propósito, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos demanda demonstração da vantajosidade da medida para a Administração, mediante pesquisa de preços ou outro instrumento apto a comprovar a compatibilidade dos valores contratados com aqueles praticados no mercado. Todavia, o próprio TCU, por intermédio do Acórdão nº 1.214/2013-Plenário, firmou entendimento no sentido de que a vantajosidade econômica da prorrogação poderá ser presumida quando o instrumento contratual estabelecer critérios objetivos de reajustamento previamente definidos, aptos a assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas. Na contratação de prestação de serviços de natureza contínua, demonstra-se a vantajosidade econômica da prorrogação contratual, sem a necessidade de pesquisa de mercado, quando previstos requisitos contratuais de reajuste salarial, de índices de preços de insumos e de limites de preço para contratação.(Acórdão 1214/2013-Plenário) Assim, inexistindo renegociação arbitrária dos valores contratados e limitando-se eventual atualização financeira aos mecanismos de reajuste legal e contratualmente previstos, mostra-se possível reconhecer a vantajosidade da prorrogação, dispensando-se, em tese, a realização de pesquisa mercadológica específica, desde que atendidos os pressupostos fixados pelo referido entendimento jurisprudencial. Por derradeiro, observo que a documentação acostada aos autos demonstra a regularidade da execução contratual, a continuidade da prestação dos serviços pela contratada e a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação originária, elementos que autorizam a prorrogação pretendida, desde que observados os demais requisitos formais exigidos pela legislação aplicável. Desta forma, não se vislumbram óbices jurídicos à prorrogação do Contrato UNCISAL nº 52/2022, ressalvada a verificação, pela autoridade competente, dos aspectos de conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e atendimento dos demais requisitos administrativos pertinentes. É como opino. À UNCISAL.

PROCESSO Nº2102.0000000365/2026 INTERESSADO: POAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40076883 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 40018786, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 1547/2025 da AMGESP. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À POAL.

PROCESSO Nº34000.0000012890/2026 INTERESSADO: SERIS/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 40065265 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL nº 40007887, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à validação da celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 003/2024). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SERIS/AL.
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

TAYANARA MARIA SOARES CAVALCANTE
Responsável pela resenha

Protocolo 1089126

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria/SECDEF Nº 275/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDSON GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, matrícula funcional nº 67-1, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, para desempenhar a função de Subgestor de Passagens Aéreas, na qualidade de titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Designar o servidor DENIS ARAÚJO DE MELO, matrícula funcional nº 46-9, ocupante do cargo/função de Supervisor de Frota, para desempenhar a função de Subgestor de Passagens Aéreas, na qualidade de suplente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente quanto às designações anteriores relativas à função de Subgestor de Passagens Aéreas no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1088915

Portaria/SECDEF Nº 277/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, no art. 114, inciso II, da Constituição do Estado de Alagoas, e demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Cidadania, CPF nº 060.682.264-09, matrícula nº 100-7, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, durante o afastamento da titular, FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, matrícula nº 75-2, no período de 16 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, sem percepção de qualquer remuneração adicional pelo exercício interino da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, de 15 de junho de 2026.

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1088916

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.902/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000057822/2025, e considerando designação após retorno do período de licença maternidade que encerra-se em 13 de junho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDIVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29115-3, portador(a) do CPF nº 097.476.704-29, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ROTARY - 6ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 4, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ROTARY - 6ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 15 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088797

Portaria/SEDUC Nº 8.903/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027702/2026, e considerando o término do mandato para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) ALCIDES RIGUEIRA LUCENA, Matrícula nº 52151-5, portador(a) do CPF nº 494.691.264-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088807

Portaria/SEDUC Nº 8.904/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027702/2026, e considerando o término do mandato para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) IZAYRA MARIA SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 253049, portador(a) do CPF nº 037.979.714-35, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUAE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088809

Portaria/SEDUC Nº 8.905/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027702/2026, e considerando Indicação para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOYCE SANTOS NECO, Matrícula nº 0017578-1, portador(a) do CPF nº 062.163.805-67, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) EFETIVO(A), na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LIMA CASTRO - 2ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088811

Portaria/SEDUC Nº 8.906/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027702/2026, e considerando Indicação para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 52340-2, portador(a) do CPF nº 039.207.414-12, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A), na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MÉRO - 9ª Região, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUAE 2, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088813

Portaria/SEDUC Nº 8.907/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027912/2026, e considerando término de mandato.

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato, Matrícula nº 824071-0, portador(a) do CPF nº 027.988.814-71, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), na unidade de ensino Escola Estadual Alfredo Rêgo - 9ª Região, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - nível FEGUE 4, na unidade de ensino Escola Estadual Alfredo Rêgo - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088819

Portaria/SEDUC Nº 8.908/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000027912/2026, e considerando Processo de Indicação para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELVIS WILLIAM SANTOS ALVES, Matrícula nº 45575-0, portador(a) do CPF nº 091.553.084-81, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A), na unidade de ensino Escola Estadual Alfredo Rêgo - 9ª Região, para função de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - tipificação 4, na unidade de ensino Escola Estadual Alfredo Rêgo - 9ª Região, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088823

Portaria/SEDUC Nº 8.909/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000023697/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º. Designar o/a servidor/a VINICIUS ALVES DE MENDONÇA, Matrícula nº 28950-7, portador do CPF nº 121.851.994-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Almeida Cavalcanti, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) CAIO DE OLIVEIRA PINTO FERAZ, através da Portaria/SEDUC nº 8.141/2026, publicada no DOEAL em 20/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088825

Portaria/SEDUC Nº 8.9010/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000028398/2026- SEDUC/AL, e considerando o despacho 40093755 da Gerência Especial de Desenvolvimento Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA BEZERRA, CPF nº 057.533.725-70, matrícula nº 19.857, ocupante do cargo de professor para desempenhar a Função Especial de Acompanhamento Pedagógico, nível FEACOMP, na 8ª Gerência Especial Educação, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088826

PORTARIA / SEDUC N° 8.930/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo N° E: 01800.0000014323/2026 - SEDUC /AI, Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988; Considerando o Art. 8° da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 072/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Penedo/AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
Ana Sueli Luz	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	81182-3	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Cássia Regina Santos Freire	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	81160-2	20	PROFESSOR	Anos Iniciais
Gilvanine Marques Rocha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	82883-1	20	PROFESSOR	Anos Iniciais
Jackson Ribeiro do Nascimento	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	1080-4	20	PROFESSOR	Ensino Religioso
Maria Cláudia Fernandes Silva	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	87260-8	20	PROFESSOR	Ciências
Marilda Lira Soares Marinho de Melo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	824908-3	20	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Sara Ferreira Melo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	25833-4	20	PROFESSOR	Geografia
Sônia Maria Tavares Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	49661-8	20	PROFESSOR	Geografia
Vilma Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	67638-1	20	PROFESSOR	Ciências
Alcides Regueira Lucena	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	1735	25	PROFESSOR	História
Angela Maria Vasco	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	52	25	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Angelusia Correia Bispo	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	163	25	PROFESSOR	Geografia
Eline da Silva	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	1330	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Maria de Lourdes Lima Branco	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	3758	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Rita de Cássia Santos	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL	1296	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Vasconcelos		DE PENEDO				
Ronaldo Vicente dos Santos	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	1227	25	PROFESSOR	Ciências
Silvana Maria da Silva	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	78	25	PROFESSOR	Língua portuguesa
Terezinha Farias Souza	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	1287	25	PROFESSOR	Anos Iniciais

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
Luciene Caetano da Silva	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	825919-4	30	Merendeira
Luiz Antônio Teixeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	82527-1	30	Auxiliar de Serviços Diversos

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA / SEDUC Nº 8.931/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo Nº E: 01800.0000014323/2026 - SEDUC /AL,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 074/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Piaçabuçu / AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
Gefson Monteiro Albuquerque	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	SEDUC	825106-1	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Jonas dos Santos Lima	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	SEDUC	22184-8	20	PROFESSOR	Sociologia
Antonio Luiz da Silva Júnior	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	381	20	PROFESSOR	Anos Iniciais
Maria Quinô Rocha de Medeiros	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	433	20	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Valéria Gomes dos Santos Soares	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	235	20	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Eline Santos Lemos	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	434	20	PROFESSOR	Ciências

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
CELSO FLORIANO MACHADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	824826-5	30	VIGIA
RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	83404-1	30	MERENDEIRA
ANDREA PEREIRA VEIGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	825108-8	30	MERENDEIRA
ANTELMO SILVA LEÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	824090-6	30	VIGIA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA / SEDUC N° 8.932/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo N° E: 01800.0000014323/2026- SEDUC /AI, Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 076/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
LÚCIA PAULA BARBOSA CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	SEDUC	22664-5	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
MARCOS CESÁR FARIAS SOUZA	SEDUC	PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO	405	20	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
SIMONE FERNANDES SILVA FEITOSA	SEDUC	PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO	471	20	PROFESSOR	CIÊNCIAS

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA / SEDUC N° 8.933/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo N° E: 01800.0000014323/2026- SEDUC /AI, Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 077/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de São Brás / AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
EDSON DE CARVALHO FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	SEDUC	20336-0	20	PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
ASCLECÍPEDE PEREIRA BISPO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	SEDUC	23366-8	30	VIGIA
LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	2363	30	VIGIA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 8.893/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-000004594 /2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a LUCEMILIA DA FONSECA ALVES, Matrícula nº 9864638-9, portador do CPF nº 040.361.474-04 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Constança de Góes Monteiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) FLÁVIA LEÔNIA FERREIRA DA ROCHA -, através da Portaria/SEDUC nº 17.904/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088903

Portaria/SEDUC Nº 8.894/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004589/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora MARIA ELIZIANE LIMA SILVA, Matrícula nº 9864787-3, portador do CPF nº 494.352.724-87 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual BELARMINO VIEIRA BARROS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) TÁCIA MARIA GOMES SANTOS-, através da Portaria/SEDUC nº 17.903/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088905

Portaria/SEDUC Nº 8.899/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000001319/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 20/2026-CEE-AL, que dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Letras: Português e suas Literaturas, oferecidos pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 05/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088933

Portaria/SEDUC Nº 8.900/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:41010.0000001970/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 14/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre a Renovação do Recredenciamento, da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora - ETSAL, localizada no município de Maceió/Alagoas, mantida pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e a Renovação do Reconhecimento, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 12/2026 da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica CEP - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089024

Portaria/SEDUC Nº 8915/2026/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que institui o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE-AL), CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito da SEDUC/AL

RESOLVE: Assinar a Carta de Compromisso da Alta Administração com a Integridade

Eu, ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, Secretária de Estado da Educação, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que institui o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), assumo publicamente, na qualidade de dirigente máximo desta instituição, o compromisso de apoiar, fomentar e garantir a efetiva implementação do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade. Reconhecendo que a integridade pública é valor essencial a gestão ética e a confiança da sociedade, comprometendo-me a:

1. Liderança e apoio institucional Designar formalmente os Agentes de Integridade (titular e substituto) e, quando necessário, instituir a Comissão de Integridade e Compliance (CIC).

Garantir acesso direto dos Agentes de Integridade e da CIC à alta administração, assegurando autonomia técnica no desempenho de suas funções.

Disponibilizar os recursos administrativos e de infraestrutura necessários para a execução do PIC.

2. Cultura de integridade

Promover e reforçar, de forma contínua, a cultura da integridade, da ética e da transparência entre todos os servidores e colaboradores.

Estimular a participação de gestores e equipes no diagnóstico, elaboração, execução e monitoramento do PIC.

Apoiar campanhas, oicinas e treinamentos que fortaleçam valores éticos e reforcem a importância da integridade no serviço público.

3. Inclusão, diversidade e equidade

Garantir que as políticas e práticas institucionais estejam alinhadas a princípios de inclusão, respeito à diversidade e combate a qualquer forma de discriminação.

4. Due diligence e responsabilização

Apoiar a adoção de procedimentos de due diligence de integridade em relação a terceiros (contratados, parceiros e fornecedores).

Estimular a responsabilização adequada em casos de irregularidades, assegurando transparência e imparcialidade.

5. Transparência e prestação de contas

Tornar públicos os principais resultados alcançados pelo Programa de Integridade e Compliance.

Assegurar a prestação de contas regular à Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE-AL) sobre a execução e evolução do PIC.

6. Compromisso contínuo

Garantir que o Programa de Integridade e Compliance seja incorporado ao planejamento estratégico, à gestão de pessoas e às rotinas administrativas.

Apoiar a revisão e o aprimoramento contínuo do PIC, de modo a garantir sua efetividade e aderência às boas práticas de governança pública. Por meio desta Carta, reafirmo o compromisso da alta administração em consolidar a Secretaria de Estado da Educação como instituição íntegra, ética, transparente e comprometida com o interesse público.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1089026

Declaração

Processo nº E:01800.0000003655/2026

Interessado: 9Escola Estadual Profº Pedro Reys

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40016714), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40066105) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 15 de JUNHO de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1089031

Processo nº E:01800.0000057448/2025

Interessado: Setor de Recursos Humanos da 9ª GEE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40025704), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40066324) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 15 de JUNHO de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1089034

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 8.892/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:41010.0000008503/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 16/2026-CEE-AL, que Dispõe sobre a Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, ofertado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 05/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088919

Portaria/SEDUC Nº 8.898/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000001316/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 19/2026-CEE-AL, onde Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia - CLIND, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 25/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088920

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, VISANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED, DISPONIBILIZADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Processo nº E:01500.0000003675/2022

PARTES: A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, com sede em Brasília-DF, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP: 70059-900, CNPJ/MF nº 23.612.685/0001-22, doravante denominado MTE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, FRANCISCO MACENA DA SILVA, nomeado por meio do Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023; e o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, com sede na Rua General Hermes, 80 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-904, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 doravante denominada SEFAZ-AL, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, RENATA DOS SANTOS, nomeada por meio do Decreto nº 90.045, de 13 de Março de 2023.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o acesso da SEFAZ-AL às informações cadastrais nas bases da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED, mantidos pelo MTE, com a finalidade, exclusiva, de produção de conhecimento acerca da prática de fraude fiscal estruturada a fim de responsabilizar administrativamente e difundir os dados levantados com os órgãos de persecução penal dos reais envolvidos nas complexas operações que escamoteiam operações comerciais e se utilizam de interpostas pessoas para ilidir/dificultar os expedientes estatais, notadamente os seguintes vulneráveis: ex-funcionários ou pessoas alcançadas por programas sociais de distribuição de renda. Ademais, servirá como base de controle para concessão e manutenção de benefícios fiscais (regimes especiais) atrelados à contratação de determinado número de empregados, tendo em vista ser comum a contratação anterior a obtenção do benefício pretendido e posteriormente demissão, sem que o fisco tenha ferramentas hábeis para de plano detectar tal expediente ilícito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1088803

EDITAL E-PAT GJ Nº 130/2026

A assessora da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 130/2026, referente à: VIX LOGISTICA S/A, CACEAL: 24218802 - 8.

PROCESSO: 1500.500438/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 7079262001

AUTUADO: VIX LOGISTICA S/A

AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA

Decisão Nº 130/2026

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. CRÉDITO FISCAL. ATIVO PERMANENTE (CIAP). DIVERGÊNCIAS ENTRE REGISTROS E111 E G110 DA EFD. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS. NÃO COMPROVAÇÃO. ERRO MATERIAL NO PROCEDIMENTO FISCAL. AUSÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS VALORES UTILIZADOS NO LANÇAMENTO E A ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE. RECONHECIMENTO, PELA PRÓPRIA AUTORIDADE AUTUANTE, DA INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇAS E DE ICMS DEVIDO. CONFIGURADA A AUSÊNCIA DE MOTIVO DO ATO ADMINISTRATIVO, POR INEXISTÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO IDÔNEO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. ART. 7º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/2006. REEXAME NECESSÁRIO.

Ante o exposto, reconheço a NULIDADE DO LANÇAMENTO do crédito tributário consubstanciado no Auto de Infração nº 70.79262-001, com fundamento nos arts. 7º, inciso I, 28 e 29, da Lei nº 6.771/2006, por absoluta ausência de motivo.

Remessa para reexame necessário.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1088743

EDITAL E-PAT GJ Nº 131/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 113/2026, referente à: MAGAZINE LUIZA S/A, CACEAL: 24737190 - 4.

PROCESSO: 1500.501790/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093864002
AUTUADO: MAGAZINE LUIZA S/A
AUTUANTE: NEUDES LUCAS DE MELO

Decisão Nº 113/2026

EMENTA: MULTA. PROCEDIMENTO ESPECIAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Falta de escrituração, nos livros fiscais próprios, de documentos fiscais relativos à entrada de mercadorias não tributadas. Comprovação da regular escrituração de parte dos documentos fiscais apontados pela fiscalização. Manutenção da penalidade em relação às notas fiscais cuja ausência de escrituração permaneceu comprovada. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, DECIDE este julgador administrativo singular JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO, em razão da comprovação parcial da infração imputada à autuada, consistente no descumprimento da obrigação acessória prevista no art. 50, inc. II, 8 1.º da Lei n.º 5.900/1996, bem como no art. 49, VI, alínea “a” e art. 280 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91.

Em consequência, condena-se a autuada ao pagamento do crédito tributário remanescente no valor de R\$ 3.610,65 (três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes à multa prevista no 118 da Lei Estadual nº 5.900/1996, conforme demonstrativo do débito anexo.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros e demais encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Pedido de Revisão, dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 36, 8 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.771/06.
Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1088748

EDITAL E-PAT GJ Nº 132/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 126/2026, referente à: F M L COMERCIAL LTDA. - ME, CACEAL: 24084615 - 0.

PROCESSO: 1500.500937/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000474
AUTUADO: F M L COMERCIAL LTDA. - ME
AUTUANTE: BRUNO PEREIRA DE SOUSA

Decisão Nº 126/2026

EMENTA: ICMS/FECOEP. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES INFORMADOS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS. PRESUNÇÃO LEGAL. ART. 2º, §9º, INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96. RESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO. ART. 135, III, DO CTN. INFRAÇÃO À LEI CONFIGURADA. OMISSÃO DE RECEITAS. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA. EXCLUSÃO DE SÓCIA NÃO GERENTE. ART. 173, I, DO CTN. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. ILEGALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO FATOR DE RECOMPOSIÇÃO 0,82. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO AO VALOR EFETIVAMENTE OMITIDO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO AO TATE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, excluir do polo passivo da relação tributária a Sra. Lina Malta Lamena France dos Santos e manter no polo passivo o sócio-gerente, Sr. Fernando Magno Lamena de Oliveira.

Decide ainda julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 80.00000.474, protocolizado em 28/11/2025, em razão de ter o sujeito passivo deixado de recolher o ICMS devido em razão de operações internas tributadas desacompanhadas de documento fiscal, presumidas a partir da constatação de divergência entre os valores informados por instituições financeiras e de pagamento e os documentos fiscais emitidos pela autuada.

Em consequência, condena-se o autuado ao recolhimento do crédito tributário em favor da Fazenda Pública Estadual, no montante de R\$ 170.951,93 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 85.475,97 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referentes ao ICMS/FECOEP e igual valor relativo à multa aplicável, de acordo com o demonstrativo ora apresentado.

Determina-se, ainda, que o referido crédito tributário seja atualizado com os acréscimos legais cabíveis até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação tributária estadual vigente.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, encaminhem-se os autos ao TATE, para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1088750

EDITAL E-PAT GJ Nº 133/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 128/2026, referente à: NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA, CACEAL: 24446770 - 6.

PROCESSO: 1500.501157/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7105723001
AUTUADO: NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA

Decisão Nº 128/2026

EMENTA: ICMS/FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. 1- ASSEGURADA A CORRESPONSABILIDADE DO SÓCIO ADMINISTRADOR ANTE A INFRAÇÃO PRATICADA PELA EMPRESA QUANDO NÃO MAIS EXERCIA SUAS ATIVIDADES NO ENDEREÇO CADASTRAL (ART. 11, § 2º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18). 2- LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS (ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18), EM RELAÇÃO ÀS NOTAS FISCAIS REGULARMENTE ESCRITURADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, EM DATA ANTERIOR AO ATO ADMINISTRATIVO. 3- COMPROVADA INFRAÇÃO AO ART. 2º, § 2º, II, § 9º, II, DA LEI Nº 5.900/96, REDAÇÃO DA LEI Nº 6.970/08. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTADAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. APLICADA MULTA DO ART. 87, II, DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº 71.05723-001, para: (1) FIRMAR a corresponsabilidade do sócio administrador ante a infração praticada pela empresa quando não mais exercia suas atividades no endereço cadastral (art. 11, § 2º, I, da Lei nº 6.771/2006, redação da Lei nº 8.076/18). (2) ATESTAR a inexistência de infração quanto às notas fiscais regularmente escrituradas no livro registro de entradas. Lançamento nulo por falta de motivos (art. 7º, I, da Lei nº 6.771/2006, redação da lei nº 8.076/18). (3) CERTIFICAR o lançamento por infração ao art. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei nº 5.900/96, redação da Lei nº 6.970/08, para condenar o sujeito passivo a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no valor total de R\$ 54.020,76 sendo, R\$ 27.010,38 de ICMS e R\$ 27.010,38 de Multa (art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 8.085/2018), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Remessa para reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 15 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1088754

DECISÃO E-PAT SURE Nº 010/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve publicar, com fundamento no art. 101, inciso I, do Decreto nº 25.370/2013 (RPAT) e no art. 7º, IV, “a”, da Lei nº 6.771/06, a Decisão SURE nº 010/2026, referente à NULIDADE TOTAL do auto de infração abaixo referido, nos termos do Parecer CHERF 048/2025, tendo em vista a impossibilidade de identificação da infração cometida e da multa exigida. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE CLAREZA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS FATOS, O COMPLEMENTO DA AUTUAÇÃO, OS DISPOSITIVOS INFRINGIDOS E A PENALIDADE APLICADA. INDETERMINAÇÃO DA CONDUTA IMPUTADA AO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO SEGURA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DA MULTA EXIGIDA. NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, IV, “A”, DA LEI Nº 6.771/2006.

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DE REVISÃO CHERF Nº 048/2025. DECISÃO PELA NULIDADE DO LANÇAMENTO, SEM PREJUÍZO DA LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO, COM A CORREÇÃO DO VÍCIO APONTADO.

PROCESSO Nº: 1500.500280/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7095010-002
AUTUADO: ATACADÃO SÃO PAULO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24842471-8
AUTUANTE: NILTON KACZAWA DOS SANTOS
Superintendência Especial da Receita Estadual
Maceió/AL, em 15 de Junho de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1088833

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
---------------------------------	------------------------------------

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 29/2026

EMENTA: Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação prevista no Decreto nº 99.605, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Programa Estadual de Apoio ao Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000061623/2025

INTERESSADO: MROS MOTO PART'S LTDA

CNPJ: 59.953.977/0001-76

CACEAL: 24148258-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. CNAE 4541202.

ENDEREÇO: Engenheiro Camilo Collier, Nº 399, Lote 593; Quadra 81; Ouro Preto, Arapiraca/AL. CEP: 57301-115.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

() Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SURE Nº 27/2025, publicado no DOE de 21 de Julho de 2025, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no nº 99.605, de 11 de outubro de 2024.

Cláusula segunda. O inciso V da cláusula segunda do Ato de Credenciamento nº 27/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda: O presente Ato de Credenciamento:

(...)

V – terá vigência até 01/02/2029;”

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação;

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

MROS MOTO PART'S LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária e-Pat nº 40, que se realizará no dia 29/07/2026-QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.94754-001; SF: 1500.500308/2023
PETROSYNERGY LTDA
CACEAL: 241.17802-9
DECISÃO GJ E-PAT: 82/2026-IMPROCEDENTE-RN
AUTUANTE: VALERIA TORRES COTRIM
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA

(02) AI: 70.80868-001; SF: 1500.500881/2020
INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
CACEAL: 240.91282-9
DECISÃO EPAT GJ Nº 60/2026- PROCEDENTE EM PARTE- RN/RO
AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA
ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/AL 17.154
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

(03) AI: 71.05016-001; SF: 1500.500809/2024
ARIANA GAMA LIMA GAUDERETO
CACEAL: 24242355- 8
DECISÃO EPAT GJ Nº 143/2025- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: URSULINO BARBOZA DA SILVA NETO
ADVOGADA: BENILDO PACÍFICO DOS SANTOS NETO OAB/AL 13.370
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA
PEDIDO DE VISTAS: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(04) AI: 71.09062-001; SF: 1500-500343/2025
RAC INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL
CACEAL: 242.17744-1
DECISÃO GJ E-PAT Nº 152/2025-PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: MARIA HELENA BARBOSA PIMENTEL
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

Sala do CTE, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1088883

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA

QUINTO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001282/2026

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 006/2022, PARA EXECUÇÃO DA PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E:03300.0000001282/2026, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa

de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados. 754 - Recursos de Operações de Crédito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Protocolo 1089057



Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU N°. 5.472, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício n° E:5641/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo n° E:02000.0000017363/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° E:02000.0000017363/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017363/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	R\$ 500.000,00

PORTARIA SESAU N°. 5.474, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício n° E:5558/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo n° E:02000.0000017065/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° E:02000.0000017065/2026;

CONSIDERANDO o Despacho lavrado pela Gerência de Execução Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico e o Despacho emitidos pela Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social, desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017065/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogar a Portaria SESAU n° 5.436, de 9 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 10 de junho de 2026.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU

Código da Emenda – SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA	10.301.1016.5065 (PAP)	3.3.41.41	Custeio das Ações de Saúde	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.475, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício nº E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000017242/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E:02000.0000017242/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017242/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÃO DE AÇÚCAR	10.302.1015.5069 (MAC)	4.4.41.41	Aquisição de ambulância	R\$ 120.000,00

PORTARIA SESAU N°. 5.476, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício n° E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo n° E:02000.000001728617242/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° E:02000.0000017286/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017286/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
10166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio de ações e serviços de Saúde	R\$ 2.245.000,00

PORTARIA SESAU N°. 5.477, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício n° E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo n° E:02000.0000017451/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° E:02000.0000017451/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017451/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
10046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio de ações e serviços de Saúde	R\$ 1.738.029, 26

PORTARIA SESAU N°. 5.478, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício n° E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo n° E:02000.0000017500/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° E:02000.0000017500/2026, resolve:

Art. 1° Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017500/2026.

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3° É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
10281	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio de ações e serviços públicos de Saúde	R\$ 300.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.479, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício nº E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000018498/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E:02000.0000018498/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000018498/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
10245	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA	10.302.1015.5069 (MAC)	4.4.41.41	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 400.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.480, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício nº E:5594/2026/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000017451/2026 e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº E:02000.0000017451/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no Processo Administrativo E:02000.0000017451/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

EMENDA DESTINADA À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
10157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS	10.302.1015.5069 (MAC)	4.4.41.41	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ 1.028.029,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PFM REFEIÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Administrativo n° E:02000.000007678/2026.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.443/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PFM REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Rua Firmino de Vasconcelos, N° 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-680, Telefone: (82) 3325-8303 / 98812-0760, e seu endereço eletrônico: adm@gavua.com.br e gavua@gavua.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 031.***.***-50.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A UNIDADE MISTA SENADOR AFFONSO DE FARIAS MELLO, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 03 de fevereiro de 2026.

Data do término da execução do contrato: 03 de fevereiro de 2027.

Objeto do Termo de apostilamento: O objeto do Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato n° 025/2026-SESAU. O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 1.343.463,68 (um milhão trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), fica reajustado em 10,850690%, conforme aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período outubro/2023 a fevereiro/2026, passando a ser de R\$ 1.489.053,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. Data de assinatura do termo de Apostilamento: 02 de junho de 2026.

Data de início da execução do termo de Apostilamento: data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do termo de Apostilamento: 03 de fevereiro de 2027. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026/Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089070

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2026 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000015353/2024.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP - 91.124/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.686.716/0001-69 e estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, n° 799, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-021, Telefone: (31) 3267-3964, e seu endereço eletrônico: licitacao10.00ocela.com.br, representada por sua representante legal, Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrita n° CPF sob o nº 012.***.***-69.

Gestor do contrato: Srª. VERÔNICA DE LIMA GUEDES, DIRETORA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 864295-8 E CPF N° 706.***.***-53.

Objeto do contrato: Aquisição de Tubos para a coleta de Doadores de sangue, destinados aos atendimentos a Hemorrede Pública de Alagoas.

Data de Assinatura de contrato: 10 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de máximo de 5 anos (cinco) anos contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços De Assistência Hematológica E Hemoterápica.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089072

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2026 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BAYER S.A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000012849/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços n° 435/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico n° AMGESP- 91.033/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa BAYER S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.459.628/0097-67 e estabelecida na Av. Julia Gaiolli, Galpão T300, parte S3, setor B, nº 740, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-900, Telefone: (11) 5694-7016/5902 e seu endereço eletrônico: epifania.leite@bayer.com, licitacoes@bayer.com, representada por sua sócia, Srª. Tábata Araújo Do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o nº 370.***.***-89.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL e CPF N° : 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos oncológicos 02, destinados as unidades de saúde sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 19 de maio de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de máximo de 1 (um) ano contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 170.535,60 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089073

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PFM REFEIÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000020169/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 12.086/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PFM REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Rua Firmino de Vasconcelos, Nº 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-680, Telefone: (82) 3325-8303 / 98812-0760, e seu endereço eletrônico: adm@gavua.com.br e gavua@gavua.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 031.***.***-50.

Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Contratação por Lote, de serviço de produção de refeições, destinados as Unidades Hospitalares, a saber: Hospital Regional da Mata, Hospital Regional do Norte e Hospital Regional do Alto Sertão, sob a gestão da SESAU/AL. Data de Assinatura de contrato: 10 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.541.999,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089074

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000032716/2022.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 10.436/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.543.707/0001-56 e estabelecida na Rua 05, QÉ 40, Lote 22, Parte, Polo de Modas, Guara II, Brasília/DF, CEP: 71070-505, Telefone: (61) 3361-7128, e seu endereço eletrônico: riquelventas@gmail.com e riquelventas@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Aerton Luiz Cipriano Guimarães, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 183.***.***-34.

Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 08 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de

dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

/ Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio /

Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089075

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000032716/2022.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 10.436/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.590.049/0001-70 e estabelecida na Rua Maria Ligieri Brasileira, nº 27, Sítio do Piqueri, São Paulo/SP, CEP: 02.318-370, Telefone: (11) 2382-8588, e seu endereço eletrônico: keleducomercio@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Raquel de Lourdes Zangaza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 343.***.***-94.

Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 09 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

/ Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio /

Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089076

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000021823/2023.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 11.569/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.132.410/0001-73 e estabelecida na Rua Barra do Pirai, nº 86, Estação Nova, Camaragibe/PE, CEP: 64.774-170, Telefone: (81) 99390-5981 e seu endereço eletrônico: maisempenho@hotmail.com, representada por sua sócia, Srª. Catiane Valéria de Barros Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 770.***.***-00.

Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados as atividades desenvolvidas pelas Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 10 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 104.325,84 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0680 - Qualificar Os Serviços De Atenção Integral A Saúde Da Criança No Âmbito Da Mãe; Programa De Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão; Plano Orçamentário: 1095 - Outras Despesas De Custeio; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus; Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089077

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007335/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 693/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.255/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.963.184/0001-83 e estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 4785, S701, Dt04 Torre1, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-010, Telefone: (27) 3100-8520 e (27) 9932-9342 e seu endereço eletrônico: adm@maxmoveis.net, representada por seu sócio, Sr. Francisco Elenilton De Moura Mendes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 111.***.***-39.

Gestor do contrato: Sr. GILENO COSTA SAMPAIO NETO, ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - INTERINO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3271-9 E CPF Nº 108.***.***-01.

Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário em Aço, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 09 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.172.789,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302. 1016. 5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde.

Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saude

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento, Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089078

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NOVAMED ENXOVAIS CORPORATIVOS E COMERCIO LTDA, AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013479/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 12.086/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NOVAMED ENXOVAIS CORPORATIVOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.344.568/0001-05 e estabelecida na Rua Adão Jacinto, S/N, quadra 02, lotes 04-a, lote 06, lote 07 e lote 08, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ ES, CEP: 29.107-072, telefone: (27) 3062-6995 / 9.9622-5317 e seu endereço eletrônico: Atendimento@Novamed.Ind. Br, lourival@novamed.ind.br, representado pelo seu sócio, Sr. Lourival Storari Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 136.***.***-56.

Gestor do contrato: Srª. GILENO COSTA SAMPAIO NETO, GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3271-9 E CPF Nº 108.***.***-01.

Objeto do contrato: Aquisição De Enxoval Hospitalar, destinados ao Instituto do Coração de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 08 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: vigência de até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

Valor Global do Contrato: R\$ 402.299,96 (quatrocentos e dois mil duzentos e

noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado
Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio
Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089079

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007433/2026.
Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 768/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.047/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.963.184/0001-83 e estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 4785, S701, Dt04 Torre1, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-010, Telefone: (27) 3100-8520 e (27) 9932-9342 e seu endereço eletrônico: adm@maxmoveis.net, representada por seu sócio, Sr. Francisco Elenilton De Moura Mendes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 111.***.***-39.

Gestor do contrato: Sr. GILENO COSTA SAMPAIO NETO, ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - INTERINO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3271-9 E CPF Nº 108.***.***-01.

Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 09 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.257.334,70 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Programa De Trabalho: 10.302.1016.5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde.

Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saude

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento, Material Permanente.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089080

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2026 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017072/2024.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.145/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 03.524.249/0001-94 e estabelecida na, Av Padre Cicero, Sala 01, Antônio Vieira, nº 3310, Juazeiro do Norte / CE, CEP: 63.022-010, Telefone: (88) 3571-1723 e seu endereço eletrônico: medshoplojahospitalar@gmail.com, representada por seu sócio Sr. Marchet de Sá Barreto Callou, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 684.***.***-91.

Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA CARVALHO DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVA DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos de Apoio biombos, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 09 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.
Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;
Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré Hospitalar.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089082

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015553/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 760/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.234/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.836.913/0001-08 e estabelecida na Rua Beija Flor, nº 65, Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP: 07745-020, Telefone: (12) 99105-0955 e (11) 2502-0089 e seu endereço eletrônico: contato@acfinstrumental.com.br e thiago@speharconsultores.com.br, representada por seu sócio, Sr. Marcelo Augusto Correia, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 348.***.***-19.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA . SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Instrumentais 03, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 01 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde.

Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089083

EXTRATO DO CONTRATO N°. 200/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000020485/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 10.439/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.132.410/0001-73 e estabelecida na Rua Barra do Pirai, nº 86, Estação Nova, Camaragibe/PE, CEP: 64.774-170, Telefone: (81)99390-5981 e seu endereço eletrônico: maisempenho@hotmail.com, representada por sua sócia, Srª. Catiane Valéria de Barros Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 770.***.***-00. Gestor do contrato: Srª. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 936-9 E CPF N° 033.***.***-09.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados as atividades desenvolvidas pelas Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL..

Data de Assinatura de contrato: 09 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 52.726,98 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado.

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Programa De Trabalho: 10.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Plano Orçamentário: 01095 - Outras Despesas De Custeio

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus

Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089084

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 051 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a Matriz de Oferta, conforme Proposta 1230537100012025501, apresentada pelo HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNES 2006944, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, e demais normativas que disciplinam a organização das Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o anexo XXXIX, art. 3° da Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS n° 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória n° 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde n° 10 de 23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/AL) e Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados ambulatoriais e cirúrgicos, visando à redução do tempo de espera e ao enfrentamento da demanda reprimida existente no Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a Matriz de Oferta, Proposta 1230537100012025501, apresentada pelo HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNPJ N° 12.305.371/0001-60 e CNES 2006944, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portarias GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS n° 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS n° 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória n° 1.301, de 30 de maio de 2025.

Artigo 2° - 100% da oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada conforme a necessidade dos municípios do estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU.

Artigo 3° - A responsabilidade pela regulação dos pacientes a serem submetidos aos procedimentos ora aprovados poderá ser realizado pelos Núcleos do Programa Agora Tem Especialistas ou pelas centrais de regulação municipal e ou estadual na conformidade da Matriz de Oferta descrita nos Arts. 1° e 2° e nos anexos desta Resolução.

Art. 4° - O acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição ocorrerá exclusivamente por meio dos instrumentos oficiais de regulação adotados pelos gestores do SUS, para as 10 regiões de saúde.

Artigo 5° - Em decorrência desta Resolução, será celebrado novo Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado. Devendo ser apreciado e aprovado pelo Grupo Condutor Estadual do Programa Agora tem Especialistas.

Art 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 12, de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo I

HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA Município - UF MACEIO - AL CNES 2006944 Componente: Ambulatorial
Subgrupo: 5 – Oftalmologia

Código	SIGTAP Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	N° de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0905010019	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 A 8 Anos	R\$ 200,00	22	22	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
0905010027	OCI Avaliação de Estrabismo	R\$ 200,00	11	11	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0905010035	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia - a Partir de 9 Anos	R\$ 160,00	108	108	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00
0905010043	OCI Avaliação de Retinopatia	R\$ 200,00	53	53	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00

	Diabética					
0905010051	OCI Avaliação Inicial Para Oncologia Oftalmológica	R\$ 250,00	11	11	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
0905010060	OCI Avaliação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia	R\$ 300,00	11	11	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
0905010078	OCI Exames Oftalmológicos Sob Sedação	R\$ 200,00	11	11	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Nº de procedimentos do subgrupo: 227						
Valor do subgrupo R\$ 42.730,00						

Anexo I

HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA Município - UF MACEIO - AL CNES 2006944 Componente: Ambulatorial

Subgrupo: 5 – Cirurgia do aparelho da visão

Código Sigtap	Nome	Valor unitário	Mínimo de procedimentos/mês	Nº de procedimentos/mês	Valor min./mês	Valor/mês
0405020023	Correção Cirúrgica do Estrabismo (Até 2 Músculos)	R\$ 2.659,92	5	5	R\$ 13.299,60	R\$ 13.299,60
0405030045	Fotocoagulação a Laser	R\$ 107,61	2	2	R\$ 215,22	R\$ 215,22
0405030070	Retinopexia C/ Introfleção Escleral	R\$ 1.086,88	3	3	R\$ 3.260,64	R\$ 3.260,64
0405030142	Vitrectomia Posterior	R\$ 5.371,14	3	3	R\$ 16.113,42	R\$ 16.113,42
0405030169	Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorocarbono e Endolaser	R\$ 8.401,27	3	3	R\$ 25.203,81	R\$ 25.203,81
0405030177	Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser	R\$ 9.497,48	3	3	R\$ 28.492,44	R\$ 28.492,44
0405030193	Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser	R\$ 761,19	2	2	R\$ 1.522,38	R\$ 1.522,38
0405040210	Reposicionamento de Lente Intraocular	R\$ 936,37	2	2	R\$ 1.872,74	R\$ 1.872,74
0405050020	Capsulotomia a Yag Laser	R\$ 112,77	15	15	R\$ 1.691,55	R\$ 1.691,55
0405050046	Ciclocricoculação / Diatermia	R\$ 1.236,29	2	2	R\$ 2.472,58	R\$ 2.472,58
0405050097	Facectomia C/ Implante de Lente Intra-Ocular	R\$ 1.070,04	2	2	R\$ 2.140,08	R\$ 2.140,08
0405050100	Facectomia S/ Implante de Lente Intra-Ocular	R\$ 970,26	2	2	R\$ 1.940,52	R\$ 1.940,52
0405050119	Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Rígida	R\$ 1.304,01	2	2	R\$ 2.608,02	R\$ 2.608,02
0405050127	Fototrabeculoplastia a Laser	R\$ 90,00	2	2	R\$ 180,00	R\$ 180,00
0405050151	Implante Secundário de Lente Intra-Ocular - LIO	R\$ 1.119,34	2	2	R\$ 2.238,68	R\$ 2.238,68
0405050321	Trabeculectomia	R\$ 954,60	4	4	R\$ 3.818,40	R\$ 3.818,40
0405050372	Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrave	R\$ 1.533,27	26	26	R\$ 38.331,75	R\$ 38.331,75
Nº de procedimentos do subgrupo: 79						
Valor do subgrupo: R\$ 145.401,83						
Total de procedimentos/mês: 306						
Valor total/mês: R\$ 188.131,83						

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 049 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a solicitação de recursos do município de LAGOA DA CANOA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento, para estruturação de unidade de Básica de Saúde e de unidade especializada em saúde da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS n° 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS N° 09056075000126006 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar n° 50410003 no valor de R\$ 424.247,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e se reais) para estruturação da UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CNPJ 12207551000100 e CNES 6621333 conforme processo SEI n° E:02000.0000025559/2026. Nos termos do artigo 27 da Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° O recurso será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de LAGOA DA CANOA/AL a ser destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 e deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação da Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 3° Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS N° 1 09056075000126004 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar n° 50410004 no valor de R\$ 184.253,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais) para estruturação da UNIDADE BASICA DE SAUDE ANANIAS VIEIRA SAMPAIO CNES 272047, ao qual, deverão onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41. Processo SEI n° E:02000.0000025673/2026

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS N° 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria GM/MS N° 10.352, de 17 de março de 2026, e Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025 para as transferências do Fundo Nacional de Saúde ao Beneficiário, devendo onerar o GND 3 ou 4, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 9 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1089119

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 055 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprovar a solicitação do município CAMPESTRE., de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP- R) no Programa Melhor em Casa (PMec).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art.14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação No 1, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS No 1.619, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para registro das Equipes de Atenção Domiciliar e inclui novos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS No 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nos 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.146, de 12 de janeiro de 2026 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a solicitação do município de CAMPESTRE/AL., de Habilitação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no Programa Melhor em Casa (PMec). Processo SEI N° E: 02000.0000011385/2026. Parágrafo Único - Fica o município de CAMPESTRE/AL habilitado conforme decisão da Comissão Intergestores Bipartite, na incumbência de abrir protocolo no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), nos termos da Portaria GM/MS No 3.005, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1089120

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 057 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a solicitação de municípios de implantação de novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo 1 de municípios do estado de Alagoas com incentivo de custeio nos termos da Portaria GM/MS n° 6.755, de 19 de março de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei N° 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Capítulo I do Título III da Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.213, de 19 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção à Saúde Bucal - RASB na Política Nacional de Saúde Bucal - PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 6.755, de 19 de março de 2025, que instituiu adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.192, de 5 de fevereiro de 2026, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n° 5 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre registros de informações de produção de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

CONSIDERANDO que o serviço irá atuar como referência e contrarreferência para as equipes de Saúde Bucal - eSB na Atenção Primária à Saúde - APS, no atendimento odontológico da especialidade adicional pretendida; e,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Técnica de Saúde Bucal/ATSB da Gerencia de Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas /SESAU e da decisão da plenária da CIB/SUS/AL, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do adicional ao valor do incentivo financeiro para os municípios constante da planilha abaixo, para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas pelos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, além das especialidades obrigatórias definidas no Capítulo VI do título V desta Portaria de Consolidação, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Código IBGE	Município	CEO TIPO	Especialidade a ser implantada	Incentivo adicional R\$	CNES	PROC. SEI
2707602	Quebrangulo	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	2719592	21494/2026
2709301	União dos Palmares	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	3961737,	18957/2026
2708600	São Miguel dos Campos	1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	4378873	18427/2026
			Radiologista			
		1	Odontopediatra	R\$ 4.620,00	7724934	
			Estomatologia			

Art. 2º Cumpre destacar o contido no Artigo 203-G, da Portaria GM/MS N° 6.755, de 19 de março de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que diz: “Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo FNS foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, será aplicado o regimento disposto na Lei Complementar n° 141, de 2012, no Decreto n° 7.827, de 16 de outubro de 2012, e na Portaria GM/MS n° 885, de 4 de maio de 2021.” (NR)”.

Art 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, de 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB N° 09/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei n° 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei n° 9.796/2026 – LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU n° 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1° As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2° A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU n° 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3° A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

ANTONIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Representante Municipal – CIR/AL 4ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
MAR VERMELHO	11.594.727/0001-60	E:02000.0000017223/2026	CB 045/I0214	10.302.1015.5069	R\$ 300.000,00

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 002000-00021449/2024 - aquisição de papel termo-sensível/bobinas para eletrocardiográfico, cardioversor/desfibrilador, cardiocardiograma, autoclave e termodesinfectora. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088906

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 11/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I - do Sistema Único de Saúde;
- II - da legislação orçamentária e financeira;
- III - da legislação sanitária;
- IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
Representante Municipal - CIR/AL 9ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PÃO DE AÇÚCAR	09.687.192/0001-20	E:02000.0000 017242/2026	SC 005/ 10019	10.302.1015. 5069	R\$ 120.000,00

Protocolo 1089093

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 12/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I - do Sistema Único de Saúde;
- II - da legislação orçamentária e financeira;
- III - da legislação sanitária;
- IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 12 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Representante Municipal - CIR/AL 4ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
CHÃ PRETA	11.401.087/0001-25	E:02000.0000 018498/2026	CM 018/10245	10.302. 1015.5069	R\$ 400.000,00

Protocolo 1089094

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 13/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;

- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

I - do Sistema Único de Saúde;

II - da legislação orçamentária e financeira;

III - da legislação sanitária;

IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

HARAGONÊS CAVALCANTE DA SILVA
Representante Municipal - CIR/AL 10ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PIRANHAS	11.197.317/0001-86	E:02000.0000 017451/2026	IL 008/ 10157	10.302. 1015.5070	1.028.029,00

Protocolo 1089095

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 14/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;

- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

I - do Sistema Único de Saúde;

II - da legislação orçamentária e financeira;

III - da legislação sanitária;

IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 12 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Representante Municipal - CIR/AL 3ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
BRANQUINHA	11.159.820/0001-47	E:02000.0000 017500/2026	RC 003/ 10281	10.302. 1015.5069	R\$ 300.000,00

Protocolo 1089096

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 844/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016692/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089097

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 15/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;

- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

I - do Sistema Único de Saúde;

II - da legislação orçamentária e financeira;

III - da legislação sanitária;

IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 15 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Representante Municipal - CIR/AL 3ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
MURICI	11.120.699/0001-40	E:02000.000017296/2026	RC 001/10046	10.302.1015.5069	1.738.029,26

Protocolo 1089098

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 845/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000002462/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089099

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 846/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043826/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089100

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 847/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000036861/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089101

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 852/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000031519/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089102

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 853/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000034218/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089103

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 854/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000041536/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089104

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 855/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000035634/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089105

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 856/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000034559/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089106

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 857/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000041705/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089107

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 858/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000010399/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089108

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 859/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000034072/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089109

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 860/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000039340/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089110

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 861/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000029909/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089111

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 862/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000047419/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089112

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 863/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000021782/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089113

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 864/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000043647/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089114

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 867/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000044279/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089115

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 865/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000046449/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089116

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 866/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000168/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1089117

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 703/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000002837/2023, referente à aquisição de monitores para computadores destinados aos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública - CIOSP/SSP, visando atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com recursos estaduais vinculados ao Fundo Especial de Segurança Pública (FUNESP).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAJ QOEM PMAL Edival Lima da Silva Júnior, matrícula nº 12079-0, como Gestor Contratual, com a competência de elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Processo sob sua gestão.

Art. 2º EXPLICITAR que caberá ao Gestor Contratual:

I - Fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;
II - Fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
III - Providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos estaduais vinculados ao FUNESP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 12/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1088770

Portaria/SSP Nº 704/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000004005/2026, referente à aquisição de Kit para Varredura (analisador de espectro portátil, detector de junção não linear, amplificador de áudio de alta sensibilidade, multímetro digital com câmera termográfica e maleta), a fim de atender à demanda da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública (SSP/CHEISP), no aperfeiçoamento das atividades de contrainteligência, com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raunário Jerônimo dos Santos, matrícula nº 121010, e o servidor Uriel Delgado de Almeida, matrícula nº 120716-4, como Gestores da referida ação, com a competência de elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Processo sob sua gestão.

Art. 2º EXPLICITAR que caberá ao Gestor Contratual:

I - Fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;
II - Fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
III - Providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos estaduais vinculados ao FUNESP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 12/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1088771

Portaria/SSP Nº 708/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000002738/2026, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria/SSP nº 475/2026, de 15 de abril de 2026, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados ao Processo Eletrônico nº E:02100.0000000892/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 12/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1088773

Portaria/SSP Nº 187/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-36785/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3ª CPM/IND, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/05/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
PLÍNIO FRANCISCO MIRANDA LOPES	CB	08353656469	R\$ 125,0000
JADSON ODORICO DE SOUZA	3º SGT	08466974407	R\$ 125,0000
JOSÉ AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	3º SGT	07570592441	R\$ 125,0000
GETULIO ODORICO DE SOUZA	3º SGT	04086794411	R\$ 125,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SUPRIMIDO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1088780

Portaria/SSP Nº 0715/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:02100.000004649/2026, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro Civil, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado das obras e serviços de engenharia executados no âmbito desta Secretaria; CONSIDERANDO a vigência do Contrato SSP/AL nº 073/2025, cujo objeto consiste na construção de um Laboratório Forense; CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº E:02100.000004649/2026, por meio do qual a Chefia de Fiscalização de Obras solicita a designação de fiscal para acompanhamento da execução da referida obra; CONSIDERANDO que esta Secretaria dispõe do servidor ELISSON TENÓRIO MEDEIROS, CPF nº 008.841.064-11, matrícula nº 102-3, Engenheiro Civil regularmente inscrito no CREA sob o nº 020778561-9, apto a exercer as atribuições de fiscalização da obra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELISSON TENÓRIO MEDEIROS, CPF nº 008.841.064-11, matrícula nº 102-3, Engenheiro Civil, CREA nº 020778561-9, para atuar como Fiscal da Obra de construção do Laboratório Forense, objeto do Contrato SSP/AL nº 073/2025.

Art. 2º Compete ao Fiscal da Obra:

- I- realizar vistorias regulares no canteiro, verificando a qualidade dos materiais, o cumprimento das normas técnicas e a execução correta das etapas da obra;
- II- assegurar que a obra esteja de acordo com o projeto, especificações técnicas, contratos e legislação vigente;
- III- atestar os serviços realizados pela contratada, conforme os boletins de medições apresentados, ao longo da vigência contratual;
- IV- monitorar a qualidade dos serviços e materiais utilizados, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos;
- V- manter arquivos técnicos atualizados com toda a documentação da obra, como projetos, contratos e relatórios;
- VI- elaborar relatórios detalhados sobre o andamento da obra, incluindo informações sobre o cronograma, qualidade dos serviços, desvios e pendências;
- VII- solicitar o refazimento de serviço ou substituição de material quando em desacordo com as especificações técnicas.
- VIII - comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução da obra ou causar prejuízo à Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1089085

Portaria/SSP Nº 0721/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:02100.000004667/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SSP nº 415/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2026, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores desta Secretaria de Estado da Segurança

Pública, referente ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“RESOLVE: Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos desta SSP, referente ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025.”

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO OBTIDA
Aberdan Fernandes Gomes	310.200.204-82	24627-1	APTO
Ângela Maria Costa de Siqueira	228.403.544-20	9844-2	APTA
Edson de Lima Alves	208.065.154-49	35245-4	APTO
Érick Daniel do Nascimento	495.304.704-44	43547-3	APTO
Geraldo de Lima	222.794.824-87	15112-2	APTO
Joaz Araújo dos Santos	347.455.054-34	60331-7	APTO
João Raimundo Castro Jatobá de Oliveira	337.320.194-20	18094-7	APTO
José Cícero Melo Macedo	310.115.004-34	34675-6	APTO
José Cícero Santos de Oliveira	145.130.724-15	22035-3	APTO
José Júnior Freire Silva	164.581.254-53	5409-7	APTO
José Wilson Tavares	276.723.364-87	13208-0	APTO
Luiz Carlos Cândido da Silva	347.402.954-15	5411-9	APTO
Ronaldo Luiz da Silva	240.468.504-00	567-3	APTO

LEIA-SE

RESOLVE: Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos desta SSP, referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO OBTIDA
Aberdan Fernandes Gomes	310.200.204-82	24627-1	APTO
Ângela Maria Costa de Siqueira	228.403.544-20	9844-2	APTO
Edson de Lima Alves	208.065.154-49	35245-4	APTO
Érick Daniel do Nascimento	495.304.704-44	43547-3	APTO
Geraldo de Lima	222.794.824-87	15112-2	APTO
Joaz Araújo dos Santos	347.455.054-34	60331-7	APTO
João Raimundo Castro Jatobá de Oliveira	337.320.194-20	18094-7	APTO
José Cícero Melo Macedo	310.115.004-34	34675-6	APTO
José Cícero Santos de Oliveira	145.130.724-15	22035-3	APTO
José Júnior Freire Silva	164.581.254-53	5409-7	APTO
José Wilson Tavares	276.723.364-87	13208-0	APTO
Juarez Moreira Belo	410.658.084-53	34775-2	APTO
Luiz Carlos Cândido da Silva	347.402.954-15	5411-9	APTO
Ronaldo Luiz da Silva	240.468.504-00	567-3	APTO
José Kleber da Rocha Farias de Santana	601.631.355-68	301069-4	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1089086

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI N° 113/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000419/2026 RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025/2026, à servidora Samara da S. Barbosa Monteiro, inscrita no CPF de n° 093.***-***-03, ocupante do cargo de Gerente de Valorização de Pessoas, sob a matrícula de n° 24-8, lotada na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 22/06/2026 a 06/07/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo

Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI N° 113/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.0000000406/2026 RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025/2026, à servidora Ana Lúcia Correia Dos Santos, inscrita no CPF de n° 083.***-***-81, ocupante do cargo de Assessora Técnica, sob a matrícula de n° 53-1, lotada na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 27/07/2026 a 10/08/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo

Secretária de Estado

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

Portaria/SEPLAG N° 6.616/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000004357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAFAELLA LOUYSE SANT'ANA DOS SANTOS, CPF n.º 071.896.494-25, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital, no período de 22 de junho a 01 de julho de 2026, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1088806

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO
SEPLAG N.º 16/2024

CONTRATANTES: O ESTADO DE ALAGOAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual n.º 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026, e a empresa QUESTÃO ESSENCIAL - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.960.791/0001-52, estabelecida no ST SHIS QL 27 Conjunto 02, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.675-020.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Termo de Contrato SEPLAG N.º 16/2024, firmado entre as partes em 21 de novembro de 2024, tendo por objeto a Contratação de Consultor Individual, com foco em desenvolver, implementar e monitorar as diretrizes de Gestão da Mudança e tendo por finalidade a promoção de suporte técnico especializado à Unidade Coordenadora do Programa "Alagoas Mais Digital" - UCP, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, bem como aos beneficiários envolvidos, nos processos de aquisições relacionados ao Programa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Onze do Contrato SEPLAG n.º 16/2024, e artigo 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º E:01700.0000004054/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Protocolo 1089032

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 2ª Câmara da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto n.º 503- Centro, nesta cidade, no período de 22/06/2026 a 23/06/2026 das 09h às 12h, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ALDENISE SANTOS DA SILVA	084.811.454-08	E:01700.0000007820/2025	2ª Câmara
ROSILENE SOARES FERREIRA	494.088.954-87	E:01700.0000007046/2025	2ª Câmara
JOSIMAR GOMES DA SILVA	048.045.234-21	E:01700.0000000931/2025	2ª Câmara
ROSANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	013.786.294-69	E:01700.0000000503/2026	2ª Câmara
ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA	505.061.534-87	E:01800.0000059012/2025	2ª Câmara
JOAO LUCIO DE HOLANDA NETO	140.858.424-71	E:01700.0000001015/2026	2ª Câmara
JOSE CALAZANS OLIVEIRA	056.730.674-70	E:01700.0000002417/2026	2ª Câmara
MARIA VALDIRLENE VIEIRA FIRMINO	007.649.994-43	E:01700.0000010476/2022	2ª Câmara
HAMILTON DA SILVA MARCELINO	034.547.754-50	E:01700.0000007117/2024	2ª Câmara
ALEX PINHEIRO BEZERRA	057.908.774-35	E:01700.0000002414/2026	2ª Câmara
CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS	058.117.334-10	E:01700.0000003614/2026	2ª Câmara

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 15 de junho de 2026.

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos

Presidente da 2ª Câmara

Camila Santos Ferreira

Membro da 2ª Câmara

Karla Daniella Ferreira de Gusmão

Membro da 2ª Câmara

Protocolo 1088856

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE
CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 7 - CGE/AL, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna público que os candidatos inscritos na forma do Edital nº 5 - CGE/AL, de 26 de maio de 2026, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, no período das 10 horas do dia 17 de junho de 2026 às 18 horas do dia 18 de junho de 2026, para realizar a opção de concorrência, conforme previsto no quadro de vagas e no item 5 do edital de abertura.

Os candidatos que não realizarem a referida opção concorrerão, automaticamente, em ampla concorrência.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1088934

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS (DETRAN/
AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR
EDITAL Nº 5 - DETRAN/AL, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Trânsito e de Assistente de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL).

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001263, Alda Leia Souza de Freitas / 10002413, Ana Livia Rodrigues Nascimento dos Santos / 10005615, Bruna Yvis Barbosa Dias / 10003418, Carlos Eduardo de Oliveira Barbosa / 10001140, Catarina Lima Alves de Oliveira / 10003467, Claudia Clemente Nascimento da Silva / 10006428, Darlington de Lima de Souza / 10007020, Diego Valdevino da Silva / 10000434, Eliane Freire de Souza / 10002639, Everton da Silva Monteiro / 10005947, Everton Dantas Pereira / 10002577, Gutemberg da Silva Vieira / 10011465, Hudson Trindade Cabral / 10001057, Igor Oliveira de Albuquerque / 10000053, Izabela Monique Ferreira da Silva / 10004597, Jádriel Pereira Cortez / 10006025, Jean Pablo da Silva Santos Lima / 10002034, Jefferson Victor Ferreira Silva / 10006944, Jessica Ferreira de Araujo / 10003481, Larissa dos Anjos da Paz Silva / 10004258, Leydianne de Lima Oliveira / 10000868, Lucas Andre de Oliveira / 10005447, Luciene Santos Xavier / 10004878, Marcus Luyth Rocha de Melo / 10005970, Maria Cicera Lima dos Santos / 10006247, Nawanny Santos Ribeiro / 10007512, Nayara Cristina Pereira da Silva / 10002236, Patricia Monick Souza Silva / 10001599, Pedro Felipe Soares de Lima / 10000958, Rafael Menezes Leite / 10007003, Renata Fabiana de Santana Palma / 10007476, Rikely Karla de Lima / 10002915, Tathiani Lima da Silva / 10002303, Theo Costa Fortes Silveira Cavalcanti / 10006845, Willian Savio Reis Balbino / 10003028, Yuri Santos Nunes.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

10002956, Alan Resende Ramos Ferreira / 10003701, Aloisio Batista Junior / 10002732, Alvacyr Lacerda Mello Martins Santos / 10000504, Alysson Wanderley Alves / 10000305, Anderson da Silva Passos / 10003423, Anderson Figueiredo Melo / 10003575, Anderson Pereira de Lima Jeronimo / 10003575, Anderson Pereira de Lima Jeronimo / 10000846, Andre da Conceicao / 10011653, Antonio Savio Aragao Santana / 10003652, Antony Arthur Aleixo Santos / 10001874, Arthur Amorim Due / 10004500, Claudson Lima da Silva / 10000590, Clausivan Santana Rocha / 10002772, Danillo Augusto Costa Spindola Correia / 10002893, Diego Henrique dos Santos Florencio / 10000577, Ednaldo Victor Wanderley de

Santana / 10001175, Estevao Gabriel Santos Rocha / 10004901, Evandro Tomas da Silva Santos / 10002867, Ewerson Pulquerio Santos / 10003862, Fabio Vinicius Barbosa de Andrade / 10005085, Gustavo Basilio de Santana / 10006955, Helene Barbosa dos Santos Neto / 10003650, Herica Marylac Vera Cruz Pinheiro / 10001260, Icaro Renato Braz Lins / 10002019, Igo Marcio Campos Damasco Pires de Camargo / 10001574, Jessica Nunes da Silva / 10001740, Joao Cosme Sena Sa / 10006052, Jose Darlan Cavalcante Simoes / 10007360, Jose dos Santos Neto / 10006408, Jose Eduardo dos Santos Oliveira / 10004310, Jose Henrique dos Santos Alcides / 10000347, Jose Humberto Carozo dos Santos / 10002846, Jose Josivaldo Barros da Silva / 10000099, Jose Roberto Batista de Santana Junior / 10003576, Jose Robinaldo Ramos da Silva Junior / 10006953, Jothan Sandoval da Silva / 10003582, Juarez Felipe Cabral Graciliano / 10007337, Juliana Karla de Carvalho Melo Baracho / 10006270, Kassio Ferreira Santos / 10002332, Kelvin Santos de Almeida Lima / 10001409, Laila Kelly de Carvalho Monteiro / 10000698, Larissa Marques Portella / 10006508, Leandro Miguel dos Santos / 10005451, Liedson Danubio Oliveira Leite / 10000196, Luan Charles Cavalcante Lima dos Santos / 10003002, Luana da Silva / 10005645, Lucas Matheus de Farias Romeiro / 10003362, Luciana Oliveira dos Santos / 10006797, Luis Antonio Cavalcanti Ferreira Lessa Santos / 10007243, Marcelo Ferreira Silva / 10004136, Marcio Matheus de Barros Silva / 10000625, Marcos Antonio Costa da Silva / 10005041, Maria Vitoria Alves Spinelle / 10006649, Neilton Justino dos Santos / 10007256, Nicholas Jose de Araujo Fonseca / 10005988, Nicolas Moreira Pantaleao / 10000047, Otavio Barbosa Siqueira / 10007460, Paulo Junio dos Santos Albuquerque / 10001060, Pedro Augusto de Almeida Costa Tenorio / 10003663, Ramon Sales Cupertino / 10003632, Renato Costa da Silva / 10004695, Riquelme Magalhaes de Souza / 10002681, Ronald Filipe da Silva Ribeiro / 10006819, Ronaldo Candido dos Santos Sobrinho / 10006492, Rosangela Soares Martins / 10005295, Tenilson de Assis / 10005611, Thales Denisson Vieira dos Santos / 10002569, Thiago Murillo Diniz da Fonseca / 10007358, Thiago Roberto Costa Cavalcante / 10002532, Victor Emanuel Silva Viana / 10000537, Vinicius de Veras Goncalves da Silva / 10006281, Vinicius de Oliveira Albuquerque / 10000805, Wallace Lins Casado de Sousa / 10005864, Wanderson Matheus da Conceicao Marques / 10003754, Wemenson Max Ferreira da Silva / 10000701, Yasser Ives Henrique Marinho / 10003766, Yuri Navanier da Silva Santos.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10005362, Adila Jane Silva Rocha / 10000308, Alex Bruno Oliveira dos Santos / 10000200, Andressa Karlla Ferreira de Lira / 10003196, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10005612, Claudia Regina Albuquerque dos Santos / 10002782, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10006081, Emerson Thiago Celestino / 10002287, Fabio da Silva Ferreira / 10000909, Gersica Dayane Souza Santos / 10004873, Jaelson dos Santos Araujo / 10001248, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10005788, Jesiel Jonathan Frias / 10002875, Jessica Rodrigues dos Santos / 10000700, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca / 10002931, Jose Roberto dos Santos / 10000021, Jose Victor Santos Silva / 10005763, Josenilda de Lima Silva / 10005802, Karol Correia Barros / 10001953, Luciano Ferreira de Sousa / 10001849, Luiz Gustavo Soares Gonzaga / 10001102, Marcio Gleydson de Souza Gusmao / 10000353, Ramerson da Silva Vilela dos Santos / 10002944, Rayane Daniela Barbosa dos Santos / 10005248, Rodrigo de Alencar Ferreira Araujo / 10000680, Ronaldo dos Santos Costa / 10002881, Thalys Ramon da Silva Costa / 10005259, Thiago Alexandre dos Santos / 10003047, Vinicius Sebastiao Paz de Mendonca Soares.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: DIREITO

10005649, Adeilton Guimaraes da Hora / 10002212, Aline Tenorio Cavalcante Abreu / 10006402, Amanda Canabarra Canuto Ferreira / 10004172, Amanda Rafaelly Cordeiro Silva / 10000101, Andre Luiz Galvao de Aguiar / 10002590, Aniele Santos Tavares / 10007298, Arthur Richard Valentim Simoes / 10005662, Barbara Thalyta da Silva Albuquerque / 10002934, Bruna Maria Ferreira Luduvico / 10000043, Caio Vinicius Cassiano da Silva / 10005732, Carla Daniele Almeida da Silva / 10002018, Carlos Aleandro Bezerra Santos / 10002570, Carlos Daniel Oliveira Cavalcante / 10002369, Carlos Eduardo Ferreira Santos / 10003853, Carlson Yuri da Costa Silva / 10000027, Carolina Fontes Lima Tenorio / 10006059, Caroline Beatriz de Sousa Varao / 10002265, Caroline Buarque Leite de Oliveira / 10004996, Catarina Revoredo Sarmento / 10000569, Chen Fan Cavalcanti Long / 10000004, Cicero Teones Ferreira de Lima / 10006660, Danyelle Rodrigues de Melo Nunes / 10006497, Dario Bezerra Freire Junior / 10006048, Debora Tanyse Santos Ferreira / 10006562, Deborah Stephane Hipolito de Assis / 10005084, Diego Felix de Araujo / 10001073, Diogo Lima Vilar de Oliveira / 10010314, Domingos Jose de Souza Lima Junior / 10004446, Dominnique Sonia Vieira Andrade / 10004143, Edilayne Dantas da Silva / 10000497, Eduardo Andrade Vilar / 10005356, Elane Linhares dos Santos / 10001564, Elves Andre Rodrigues / 10001564, Elves Andre Rodrigues / 10002125, Emanuel Ramos da Silva / 10012349, Emily Laurindo de Oliveira / 10004995, Eutalia Vieira Tenorio Lima / 10002007, Fabiana Lopes Nardini Lobo / 10011469, Felipe Otavio de Castro Almeida / 10003716, Fernando de Moraes Simoes / 10007080, Firmino Antonio Rabelo Vieira / 10006347, Gabriel Martins Casado / 10004680, Gemisson da Silva Vieira / 10004438, Gleiciane Ferro do Nascimento / 10000244, Glessy Kelly

Calixto de Araujo / 10005904, Helene Graciely Santos Silva / 10000844, Isabella Lisboa Sarmiento Paes / 10002096, Isaque Souza Bispo / 10006866, Ithala Oliveira Souza / 10007494, Jailson dos Santos Silva Alexandre / 10000500, Jean Tenorio Menezes / 10000333, Joao Lucas dos Santos Lessa / 10005149, Jose Fagundes dos Santos Neto / 10001269, Jose Jobenilson Alves Doria Junior / 10005464, Joyce Beatriz Aquino Goncalo / 10001539, Juliana Lima Ferreira / 10003647, Julio Cesar Maximo Paulino / 10003731, Junior Pinheiro de Araujo / 10007505, Karen Luiza Teodoro Lins / 10005816, Kelven Soares Muniz / 10006076, Lane Rafaela Alves Costa / 10007461, Leandro Barbosa Ferreira / 10003449, Leandro Garrote Duarte / 10003449, Leandro Garrote Duarte / 10002462, Leticia Barros Duarte da Costa / 10007396, Luana Karla de Oliveira Silva / 10006523, Lucas Goncalves Ferreira do Nascimento / 10007037, Luise Beatriz de Araujo Oliveira / 10000119, Marcela Maria de Almeida / 10003623, Marco Antonio Pereira Santos / 10008038, Maria Aparecida Ferreira da Silva / 10000400, Maria Flavia Ferreira Cardoso / 10002104, Maria Vitoria Bastos Vilela da Fonseca / 10007033, Mariana Viana Lopes / 10000841, Matheus Henrique Gomes Gama / 10002432, Michele da Silva Novaes / 10000009, Mickael Douglas Barros Felix / 10004662, Milena Carvalho de Oliveira / 10000395, Natalia Maria Ferreira Coelho / 10004954, Natally Raiany de Oliveira Silva / 10002042, Nathalia Cristhine Costa Paes / 10001258, Nilson Neves de Carvalho / 10006805, Olavo Vieira Gaia Neto / 10000373, Patricia Carla Ribeiro Ferreira / 10012503, Patricia Virginia Padilha Dantas / 10001199, Paula Cavalcante de Araujo / 10003646, Pedro Henrique Paulo de Souza / 10005897, Raphael da Silva Quintela / 10006131, Renata Layane Silva Rosa / 10003153, Rita de Cassia Barreto Leite / 10005762, Rodolfo Ferreira Brandao / 10005663, Rosa Laryssa Ferro de Lima / 10007963, Sandoval Silva Souto Neto / 10010527, Sara Ferreira Santos / 10003406, Silvia Luisa Clarinda dos Santos Mc Donald Davy / 10004408, Taina Santos da Silva / 10007447, Tamara de Nazareth Nascimento Acioli Vasconcelos / 10005817, Tawhelyda Martins Lima / 10011371, Thales Vasconcelos Pinheiro / 10007097, Thomaz Rogerio Malta de Oliveira / 10007221, Willames Nunes da Silva / 10001036, Wysla Kryslanne de Lima Alexandre.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10000056, Adeilson Jeronimo de Almeida / 10000159, Alice Freire Cid / 10004514, Antonio Paulo Silva Santana / 10000369, Ariel Angelo de Mendonca / 10002497, Cicero Pereira de Andrade Neto / 10007074, David Moraes de Lima Cabral / 10006698, Deyvid Filipe Rafael Moraes / 10003775, Ewerton Lopes de Mello / 10010928, Fernando Leite Nunes da Costa / 10002490, Geraldo Arthur Teodoro Boia / 10003226, Greysson Henrique de Oliveira Barbosa / 10006760, Iara Kelly da Silva / 10003593, Israel Candido dos Santos / 10006534, Italo Marcos dos Santos Silva / 10001864, James Monteiro Dias / 10004991, Jean Carlos Nascimento Santos / 10004970, Jorge Castro Ribeiro Leite / 10003649, Jose Natanael dos Santos / 10004724, Kamila Stefanny dos Santos / 10003952, Karla Ketlenn Santos Silva / 10001106, Luana Karlla Barbosa Ferro Oliveira / 10007052, Malisherbes Laairoy Correia Mateus / 10006784, Maria Ana Kelly Tavares Rocha / 10006623, Maria Helena Broad Moreira Cavalcante / 10001569, Mariana Ramos dos Santos / 10000973, Naiadne das Neves Rocha / 10002510, Paloma Colmana Martins de Figueiredo / 10003454, Patricia da Silva / 10000746, Paulo Cesar Ferreira Dias Filho / 10006860, Paulo Lucas Leite do Nascimento / 10006050, Pedro Mussio Alencar de Barros Branco / 10000007, Ricardo Carvalho Menezes / 10003942, Sergio Ferreira Melo Filho / 10001129, Thaiany Iris Vicente Costa / 10011432, Victoria Emanuel Santos Damasceno / 10007273, Vitor Hugo Miranda Pereira.

1.1.6 CARGO 7: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA
10001252, Ademilson Flor de Freitas / 10004106, Aline Albuquerque de Araujo / 10001228, Ana Beatriz Soares Santos / 10006926, Ananda Ferreira da Silva / 10006435, Angelica Santos Macario / 10001689, Angelica Tenorio de Albuquerque Mendonca de Souza / 10004919, Camila da Silva Cordeiro Martins / 10005253, Cicero Clayton Silva Souza / 10003183, Crislane Rocha Ferreira / 10001934, Daiane Priscila Silva de Oliveira / 10000019, Diogo Pereira dos Santos / 10006654, Eduardo Leite Oliveira dos Santos / 10003648, Elaine Batinga Rodrigues dos Santos / 10005534, Francisco Rodrigues de Macedo / 10004141,IVALDO IGOR DA SILVA CRUZ / 10006982, Izabella Correia da Silva Pereira / 10004125, Jaciara de Abreu Santos / 10006894, Jaqueline Pereira Batista / 10001969, Joana Dark Lima de Souza / 10000461, Jonnathan Amaro Monteiro da Silva / 10004974, Jose Aldo dos Santos Bispo / 10002722, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10007521, Joselia Honorio Torres / 10006321, Jaciara Camilo Silva / 10000752, Juliane Belchansk Sobral / 10005176, Kety Lucy Ferreira da Silva / 10000854, Luzia Ferreira da Cruz / 10000992, Marta Oliveira de Santana / 10003396, Maruly Nery Firmino / 10002730, Meurien Rodrigues Santos / 10001076, Michael dos Santos Maciel / 10000935, Miria Oliveira Silva / 10002810, Nathalia de Lima Goes dos Santos / 10005261, Pamela Nobre Justino da Silva / 10001485, Ruan Wendell Calheiros Cavalcante / 10009693, Tamara Raimundo Cardoso / 10000941, Veronica dos Santos Araujo / 10005974, Vitor Alexandre Costa Silva / 10005820, Willames Luiz de Franca.

1.1.7 CARGO 8: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - ESPECIALIDADE: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR

10002097, Abmael Machado de Omena Junior / 10007373, Adailton Martins dos Santos Junior / 10005721, Adalberto Luiz de Franca Junior / 10001453, Ademilton

Farias Pita / 10001590, Adenilson Gabriel dos Santos de Arruda / 10001590, Adenilson Gabriel dos Santos de Arruda / 10004846, Aderson Bendito da Silva / 10001479, Adriana Maria Batista do Nascimento / 10007466, Adriana Santos de Moura Silva / 10012519, Adriel Ekstainy Ferreira da Motta / 10005324, Adrielle Carla Alves de Oliveira / 10004520, Alain Lins de Lima / 10007214, Alan Anderson Silva / 10006094, Alan Feijo Fernandes / 10007473, Alana da Silva Pereira / 10007321, Alana Gomes Andrade / 10003848, Alana Santos Silva / 10007131, Alberino Antonio da Silva / 10000138, Albert Silas Freitas de Moraes / 10002176, Alberto Oliveira Neto / 10004008, Alda Marcela Souza de Albuquerque Pontes / 10005939, Alessandro Henrique Sabino Honorato / 10007016, Alessandro Silva de Farias / 10000322, Alex Nogueira da Silva / 10003044, Alexandre Jose dos Santos / 10005225, Alexandre Luiz da Silva Gomes / 10004813, Alexia Alex Lopes Santos / 10002123, Alexsander Vieira Candido / 10001668, Alice da Silva de Santana / 10004528, Alice Guedes da Silva / 10002825, Aline Cristina de Lima Valerio / 10000920, Aline Prazeres da Silva / 10000310, Alison Nunes da Silva / 10000736, Alisson da Costa Morais / 10005748, Alisson da Silva Marques / 10002264, Alisson Fernando Carneiro da Silva / 10003430, Alisson Ferreira Nascimento / 10000831, Alisson Izidio dos Santos / 10002883, Alisson Pedro da Silva / 10000466, Allan Wagner Amaro de Farias / 10002456, Allane Gabrielle Gomes dos Anjos / 10001286, Alyson Jaydan Bezerra da Silva / 10006575, Amanda Bruna de Oliveira Santos / 10006964, Amanda Cruz Lessa Vasconcelos / 10012446, Amanda de Brito Mendes / 10005641, Amanda Farias Moura / 10005734, Amanda Ferreira dos Santos / 10004313, Amanda Silva de Oliveira / 10004685, Amaury Monteiro Santos Silva / 10007370, Ana Barbara de Sousa Castro / 10002501, Ana Beatriz do Nascimento / 10006798, Ana Beatriz Mendes Neves Martins / 10003432, Ana Carla dos Santos / 10001423, Ana Carla Silva de Souza / 10006246, Ana Carolina Marinho dos Santos / 10006512, Ana Carolina Silva Melo / 10003578, Ana Caroline Malaquias da Silva / 10001888, Ana Clara de Souza Barros / 10002218, Ana Clara Pereira dos Santos Silva / 10005636, Ana Flavia dos Santos Freitas / 10005553, Ana Luisa Aguiar de Oliveira / 10000194, Ana Luisa de Albuquerque Silva Rocha Souza / 10004443, Ana Luiza Alves Coda Vieira Marinho / 10004452, Ana Paula Alves Coda / 10004237, Ana Paula da Silva Lima / 10000384, Ana Paula de Lima Fragofo Farias / 10002584, Ana Paula de Oliveira Santos / 10001119, Ana Paula dos Santos Goncalves Machado / 10005630, Ana Paula Gonzaga Leite / 10003117, Ana Victoria Rodrigues Santos / 10004395, Analy Oliveira da Silva / 10001712, Analcyce Silva da Mota / 10006867, Anayse Rodrigues de Melo / 10000156, Anderson Brayner Rangel Lins / 10004296, Anderson da Silva Lopes / 10000068, Anderson Felix Barbosa / 10012256, Anderson Inacio dos Santos / 10011550, Anderson Jose Menezes dos Santos / 10007216, Anderson Rafael Santos de Oliveira / 10000829, Anderson Silva Barreto / 10002086, Andre dos Santos Rodrigues / 10005002, Andre Felipe Barros da Silva / 10012166, Andrea Thatiane Barbosa Melo / 10004334, Andrielle da Silva Santos / 10001721, Angelica Maria Santos / 10005467, Angelina Ingridy Silva dos Santos Quintela / 10011640, Anna Kelmany da Silva Araujo / 10005767, Anne Catherine Laurindo Santos / 10001798, Anne Lucia Toledo Calheiros / 10001686, Annelise Pimentel Cavalcante / 10005221, Antonio Felipe Santos Omena / 10001538, Antonio Jose Viana de Lima / 10007424, Antonio Victor de Lima Umbelino / 10005373, Antony Jose Pereira Santos Costa / 10005249, Arievertton Mayran Melo Vieira / 10006413, Ariston do Nascimento Alencar / 10007222, Arithssa Eduarda Silva Gomes / 10000623, Arnon Rodrigo de Farias / 10002200, Arquilanio Oliveira Fernandes / 10007498, Arthur Luan e Silva Pessoa / 10007215, Artur dos Santos / 10007390, Artur Oliveira Carvalho / 10005124, Ary Henrique dos Santos Bispo / 10004961, Barbara Carolini Angelo Costa / 10007015, Barbara Mickaelly Ferreira dos Santos / 10001512, Beatriz Mabel Correia de Freitas / 10002491, Beatriz Maria Cabral Gomes / 10001236, Bernadete Rodrigues Albuquerque / 10012220, Brenda Thayne Cavalcante Rocha / 10001865, Bruma Barros Paes / 10000142, Bruna Antonia Ferreira Torres / 10001459, Bruna Cerqueira das Neves / 10004241, Bruna Francielly Lacerda Cavalcante / 10002785, Bruna Jeannini Farias Alves de Lima / 10000140, Bruna Santos de Santana / 10001162, Bruna Vanessa Merencio de Araujo / 10005220, Bruno da Silva Bandeira / 10006937, Bruno Emanuel Soares de Souza / 10004659, Bruno Mateus Silva Lima / 10002914, Bruno Ranieri dos Santos / 10006755, Bruno Raphael de Oliveira Magalhaes / 10004589, Bruno Tenorio dos Santos / 10005188, Caio Jose Belo dos Santos / 10003407, Caio Victor Dias Cavalcante / 10009518, Camila Matos de Sant Anna Santos / 10004688, Carla Bianca Silva Messias / 10001851, Carla Christen Lima Oliveira / 10000263, Carlinda Jessica Monteiro Santos Silva / 10007280, Carlos Alberto Santos da Costa / 10007334, Carlos Daniel de Oliveira Carvalho / 10007508, Carlos Eduardo dos Santos Silva / 10001369, Cassia Camila Gomes da Silva / 10001279, Cassia da Silva Santos / 10003271, Cassia Kelly de Oliveira Santos / 10003767, Cassio Abraao Alves dos Santos / 10006889, Cassio Miqueias Silva Acioli / 10006835, Cecilia Gomes Figueiredo / 10003368, Cesar Fernandes de Matos / 10003201, Cheryl Lima de Souza / 10000154, Christian Vicente de Almeida / 10006751, Cicera Gicelia dos Santos Falcao Azevedo / 10002133, Cicero Barbosa da Silva Junior / 10005689, Cinthia Paula Santiago Mello / 10000129, Cinthia Sany Franca Xavier / 10002836, Cinthya Mikaelly da Silva Santos / 10007087, Cinthya Serfizza Praxedes de Souza / 10006788, Cirio de Sousa Junior / 10001877, Clarissa Gabrielle Dionizio Pontes / 10003540, Clarissa Marques Apolinario / 10000180,

Clarisse Vitoria Nascimento Santos / 10007421, Claudeanne Gouveia de Oliveira / 10003883, Claudia Djaneire da Silva / 10006395, Claudia Lucia Lourenco da Silva / 10001294, Claudia Maria da Silva Lessa / 10004138, Claudia Rosane Farias dos Santos / 10007006, Claudio Ferreira da Silva / 10000416, Claudio Nobre Soares / 10007433, Cleudson Rafael da Silva Santos / 10003986, Cleverson Bruno Souza Ramos / 10001220, Cleverson Vieira da Silva / 10001717, Cleyton Carvalho da Silva / 10005834, Cristhian Miguel Santos Pinheiro / 10004285, Cristiane Torres Cavalcante / 10006914, Cynthia de Andrade Ramos / 10002300, Cynthia Galindo Gomes / 10001179, Cyro Cavalcante de Oliveira / 10006463, Daiane Maria Medeiros da Silva / 10006569, Damiaa Barbosa Lima Neto / 10002967, Dandara Lima Brasil / 10005595, Daniel Nogueira da Costa Silva / 10001249, Daniel Vagner Medeiros Silva / 10004035, Daniela Cedrim Oliveira / 10005741, Daniela Maria Santos / 10004456, Daniela Silva Barbosa / 10007164, Daniele da Silva Ferreira / 10003944, Daniele Ferreira da Silva / 10005727, Danielly Bispo dos Santos / 10005023, Daniely dos Santos Lima Araujo / 10005827, Danilo Frank da Silva Melo / 10007378, Danilo Lucas Botelho Silva / 10000919, Danilo Ribeiro de Menezes / 10000390, Danyelle Silva Costa / 10002106, Darlan Felipe Santos de Oliveira Floriano / 10000134, Darlanny Pereira dos Santos / 10007325, Davi Ernesto Botelho de Menezes / 10005450, Davi Matheus Nascimento Morais / 10001886, David Teixeira Lucas / 10007472, Dayse Anne Ferreira Martins / 10007224, Dayse Millane de Araujo Aquino / 10006988, Debora Cattyleia Araujo Menezes / 10001693, Debora Izaia dos Santos / 10005564, Debora Pereira de Gouveia / 10006425, Debora Regina de Souza Franco / 10000066, Deborah Evelyn dos Santos Basilio / 10007375, Deborah Karine da Silva / 10002329, Deborah Nathalia Medeiros de Moura / 10002909, Debra Isadora Dantas de Oliveira e de Lucena Zaidan / 10003697, Deisyanny Maria Rocha Farias / 10003916, Deivison Jose da Silva Correia / 10003615, Denilson Nunes da Silva / 10005890, Deyse dos Santos Pinheiro / 10005911, Dhara Beatriz de Amorim Pryston / 10001393, Diego Monteiro dos Santos / 10003685, Diego Pereira Costa da Silva / 10004594, Diego Raphael de Almeida Barreto / 10000189, Diego Soares de Salles / 10000122, Diogo Gandelman da Silva Celestino / 10004818, Diogo Gomes Lira / 10005899, Diogo Teodoro da Rocha / 10000753, Douglas Melo de Sena Silva / 10000277, Duanne Micaely Feitosa Mendes / 10007262, Edevanio Jose da Silva / 10003071, Edilza Gomes da Silva / 10002224, Edivaldo Amancio da Silva Filho / 10005304, Edler Gonçalves Alcides / 10006700, Edllany Luanny Matias dos Santos / 10000083, Edmundo Fagner Melo Santos / 10001116, Edmundo Saldanha de Omena Filho / 10006785, Edson Rafael de Franca Chagas / 10003557, Eduardo Lucena Mota / 10002629, Eduardo Rosendo de Souza / 10001352, Edvaldo Benedito Leandro / 10001735, Edwin Henrique Duarte Breda / 10007281, Egleidson Araujo Brandao / 10002422, Elaine Carla da Silva / 10006981, Elaine Silva dos Santos / 10003224, Elaine Thais da Silva Lima / 10006618, Elaine Vitoria Pereira da Silva / 10006732, Eliane Magalhaes da Silva / 10001395, Elias Antonio da Silva Oliveira / 10001146, Elias Romualdo Soares da Silva / 10004973, Eliene do Carmo da Silva / 10004367, Elinadja Targino do Nascimento / 10011407, Elisa de Lacerda Medeiros / 10004480, Elisa Rosana Ciqueira dos Santos Avila / 10001627, Elisabete Pedro da Silva / 10001372, Elisson Daniel Teixeira Santos / 10001044, Elizenice Simao de Carvalho / 10001752, Ellen Alencar Gomes de Araujo / 10011742, Ellen Clara Duarte Lopes / 10007435, Elton Dias de Oliveira / 10005178, Emanuel Vieira Nobre / 10002607, Emanuella da Silva Santos / 10007362, Emanuelly de Oliveira Nascimento / 10005599, Emerson Alves Fontes Silva / 10000124, Emilly Karen dos Santos Vasconcellos / 10002092, Emilly Karoline Andrade Santos / 10006847, Emilly Pereira de Oliveira / 10000426, Emmanuel Conselheiro Germano do Nascimento / 10006679, Emylyanne Santos Bento / 10002987, Eriane Candido da Silva / 10006406, Erica Santos da Silva / 10004448, Erich Silva Melo / 10000508, Erickson Marcel da Silva Costa / 10005355, Erika de Cassia Santos da Silva / 10004731, Erika Priscilla Lopes Cordeiro / 10001415, Erineide dos Santos Araujo / 10005565, Eurico Maciel de Oliveira / 10000230, Evaldo Carlos da Fonseca / 10001822, Evandro Coelho dos Santos Filho / 10006830, Evelin Dayane Gonzaga da Silva / 10007531, Evelylyn Vitoria Nobre dos Santos / 10005696, Everaldo Alves de Carvalho Neto / 10006765, Everthon Overland Santos Duarte / 10007301, Ewellyn Silva Souza / 10002214, Fabio Jefferson Oliveira Pereira / 10006822, Fabio Jose Nascimento de Souza / 10005797, Fabio Luiz Farias de Assis / 10007300, Fabio Marques Vasconcelos / 10002126, Fabricia de Assis Ferreira / 10000774, Felipe Brito Miranda / 10002078, Felipe Davi Melo Silva / 10001434, Fernanda de Moraes Alves / 10000284, Fernanda dos Santos Gomes / 10002124, Fernanda Salvador Correia / 10001096, Fernanda Thais Bernardo Silveira / 10005152, Fernando Lopes da Silva Junior / 10003108, Fernando Santos de Almeida / 10004913, Francisco Buarque de Lira Neto / 10003934, Francisco Gabriel Rodrigues de Sousa / 10002321, Frankiel da Silva Goncalves / 10003840, Franklin da Silva Santos / 10003032, Franklyn Alves Oliveira Lima / 10006028, Gabriel Augusto Lyra Porto / 10004640, Gabriel Francisco Braga da Silva / 10005886, Gabriel Gomes de Lima / 10006614, Gabriel Jose Correia Cavalcante / 10006812, Gabriel Leao Praxedes / 10011392, Gabriel Lima da Silva / 10006381, Gabriel Ramos Lamenha / 10000197, Gabriel Vitor dos Santos / 10006848, Gabriela Maria Cavalcanti Ferreira Lessa Santos / 10000015, Gabriela Monteiro Balbino da Silva / 10001948, Gabrielle Cristina de Omena Cavalcante / 10003185, Gabrielle Santos Costa / 10001836, Genario Gouveia de Lima / 10000995, Genildo dos Santos Almeida / 10003742, Geovana Ferreira Andre / 10011660, Geovanio Santos Mota / 10002820, Geovany Toledo Amorim de Lima / 10006130, Gerlane Pereira de Araujo / 10002604, Gilcelia Macedo Timoteo / 10000982, Gilnes da Silva Galvao / 10004219, Gilvan Galvao da Silva Junior / 10006077, Giordan Magno da Silva Geronimo / 10012043, Giselle Medeiros do Nascimento / 10003070, Giulliana Brasil de Freitas / 10004257, Giulliano Pereira da Silva / 10001099, Gledson Santos de Carvalho / 10006015, Gleice Pires do Nascimento / 10006595, Gleiciara Nicacia Freitas dos Santos / 10007430, Grace Kelly Nascimento de Miranda Galdino / 10003686, Grazielle da Silva Paulo / 10001543, Grazyelle Almeida Batista / 10005736, Gudymilla Alves de Oliveira / 10003787, Guilherme Barbosa da Silva / 10007167, Guilherme Gomes Ferreira / 10007427, Guilherme Holanda de Oliveira / 10006362, Gustavo Albuquerque Paes Reis / 10002340, Gustavo Diego Domingos Costa / 10004442, Gustavo Domingos Alves / 10006044, Gustavo Domingos da Silva / 10012574, Gustavo Mario Coelho da Paz Amorim Fernandes / 10006382, Gustavo Renan Pereira Nunes / 10001470, Hebert Correa Calheiros / 10002557, Hellen Barbosa Fontes / 10001940, Hellen dos Santos Pinto / 10001062, Hemerson Correia de Araujo Silva / 10002603, Henrique Acioli Mota / 10002493, Henrique Almeida dos Santos / 10000893, Hugo Rafael Pereira de Albuquerque / 10000076, Hugo Raphael Vieira Costa / 10000401, Hyany Mayra de Souza Granja / 10002494, Iara Paula Gomes Vilela / 10000215, Ib Frank Nascimento Correia / 10004712, Idalia Ribeiro Santana / 10002035, Idelvan Bernardo da Silva / 10001110, Igor Araujo de Amorim / 10000915, Igor Batista de Araujo / 10000495, Igor Fernandes Juca / 10007064, Igor Sampaio Bandeira / 10005744, Ingrid Valeska Lima dos Santos / 10001926, Iris Silva de Oliveira / 10007469, Isabel Cristina Cavalcanti de Carvalho / 10000327, Isadora Maximiano de Pontes / 10007412, Isaelly Carolina Martins Silva / 10005838, Isaias Silva Pereira / 10006450, Isalaura Cavalcante Costa / 10000662, Isis Pereira de Melo / 10007323, Isla Correia dos Santos / 10003795, Ismael Miqueias Vercolino de Souza / 10007306, Ismar Izidoro Silva Junior / 10006588, Ismaylla Samylla de Moura Lima / 10002695, Israel Barbosa de Braga / 10001526, Jackson Dionizio Justino / 10002257, Jacquelline Leticia da Silva Reis / 10004512, Jacy Maria Badu Murta / 10007278, Jadelma Paulino dos Santos / 10003773, Jailda Domingos dos Santos das Candeias / 10002982, Jaine de Almeida Venancio / 10005410, Jainny Maria Pereira Santos Costa / 10011505, Jamilla de Paula dos Santos / 10002790, Jamilly Maria dos Santos / 10001142, Janaina Calheiros Ballar / 10001722, Janaina da Silva Santos / 10001756, Janiele Marcelina dos Santos / 10007319, Janielly Mauricio Souza da Silva / 10000744, Janielson de Araujo Siqueira / 10000714, Janine Marinho de Oliveira / 10001120, Jansmilli Ursulino / 10002220, Jaylane Albuquerque Canuto / 10001396, Jeferson Reis Leite / 10003416, Jefferson Raimundo dos Santos Silva / 10007295, Jeniel Cardoso da Silva / 10001536, Jennifer Maxmilla dos Santos Oliveira / 10004414, Jerlane Cavalcante Goes / 10005701, Jessica Arielle do Nascimento de Franca / 10006488, Jessica Batista da Silva / 10000203, Jessica Cristina da Silva Santos / 10002680, Jessyca Maria Valentim Lima dos Santos / 10003566, Jhonatan Veloso / 10002743, Jisele Silvestre da Silva / 10002894, Joais Miranda de Oliveira / 10001502, Joao Alexandre da Silva Barbosa / 10002238, Joao Emanuel Alves Barros / 10007209, Joao Filipe Rodrigues de Paula / 10003091, Joao Henes Silva do Nascimento / 10005311, Joao Lucas Pereira Alves da Silva / 10007044, Joao Marcos Correia de Albuquerque Lopes / 10003988, Joao Pedro Lisboa Feitosa / 10003785, Joao Sabino da Silva Neto / 10000110, Joao Victor Alves de Gusmao Barroso / 10006879, Joao Victor Barboza Ferreira / 10001321, Joao Victor Ferreira da Paz / 10007350, Joao Vitor Soares de Albuquerque Santos / 10000523, Jobison Alves de Barros Junior / 10007349, Joelly Karla da Silva Melo / 10000901, Johnatan Ferreira da Silva / 10003926, Jonathan dos Santos Silva / 10000802, Jonathan Fausto da Silva / 10006995, Jonathas Willamsy Vercolino de Souza / 10002713, Jorge Dantas Lessa Neto / 10004669, Jose Alfredo de Lima / 10002612, Jose Anderson de Lira Silva / 10007344, Jose Antonio da Silva Neto / 10005454, Jose Carlos Teles Soares / 10006195, Jose Claudio Barbosa da Costa Junior / 10000319, Jose de Souza Filho / 10001031, Jose Eduardo de Farias / 10005043, Jose Everton Barbosa de Arruda / 10002359, Jose Francisco Santos da Silva / 10004793, Jose Gomes Filho / 10001724, Jose Gustavo Lisboa Gama / 10004093, Jose Helio da Silva / 10004753, Jose Hemerson dos Santos / 10004026, Jose Israel da Conceicao do Carmo / 10007452, Jose Leandro Ferreira da Silva / 10000972, Jose Leonardo da Silva / 10007517, Jose Leonardo Macario Bezerra / 10012531, Jose Matheus Santos Chaves / 10003633, Jose Paschoal Ramos de Oliveira / 10003827, Jose Reinaldo Gomes de Oliveira Filho / 10007138, Jose Renildo Alcantara Silva / 10006074, Jose Ronald Melo de Souza / 10005729, Jose Soares de Albuquerque Neto / 10007302, Jose Wanderson Xavier de Oliveira / 10002775, Josival Januario dos Santos / 10001051, Julhy Manoelly Farias Silva / 10007121, Juliana Maria Souza Alves / 10005276, Juliano Leonardo Vieira do Nascimento / 10001384, Julio Cesar Romao de Souza / 10000738, Julio Cesar Silva Oliveira / 10004515, Jully Quezia Melquiades Pereira / 10003203, July Silveira Corado / 10004321, Juscelino Oliveira de Gusmao / 10006476, Karina de Albuquerque Amorim / 10000632, Kariny Morgane de Moraes Barboza / 10007032, Karol Higino Farias / 10007034, Karolynny Oliveira Feitosa Moura / 10004859, Karolyne Cavalcanti Zottich / 10001020, Katrina Kelly dos Santos Cassiano de Oliveira / 10000545, Kaua Victor Silva Morais / 10004508, Kelson Severino de Azeite / 10003749, Keven Silva

Malta / 10006870, Kleber Jose Silva dos Santos / 10004613, Krislley Heli dos Santos Tenorio / 10001662, Krysla Gabriella Tavares Ramalho / 10007155, Laiane Florencio Cordeiro / 10003118, Larissa Cristina Santos Antunes / 10007448, Larissa dos Santos Araujo / 10003462, Larissa Kaline Gomes Pereira / 10001216, Larissa Lima Gomes / 10002240, Larissa Maria Barbosa Bertho do Nascimento / 10007079, Larissa Maria Santos da Silva / 10005588, Larissa Miria dos Santos Oliveira / 10012033, Laryssa Plentz Gomes Vasconcelos / 10006608, Laryssa Ribeiro Oliveira / 10000491, Laura Gabriela da Silva Santos / 10001920, Laura Maria Silva Lima / 10007397, Lavinia Cecilia Santos da Silva / 10000358, Layane Regina Silva Caroso / 10001743, Lays Vieira de Souza Oliveira / 10001342, Layse Emily Tavares de Magalhães Oliveira / 10005462, Lazaro de Oliveira Silva / 10002441, Leandro Monteiro dos Santos / 10002796, Leandro Silva Moreira / 10003189, Leila Cintia Mendonca dos Santos / 10006906, Leila Costa de Barros / 10006416, Leonaldo Luiz Barreto / 10003441, Leonardo Henrique Araujo dos Santos / 10003336, Leonardo Henrique Martins da Silva / 10003774, Leonardo Jose Augusto de Alencar / 10005477, Leonardo Oliveira Amaral / 10003556, Leticia dos Reis Araujo / 10003846, Leticia Melo de Albuquerque / 10001714, Leticia Vitoria Gomes da Silva / 10002821, Leylaine de Lima Silva Araujo / 10003574, Leynison Vieira dos Santos Melo / 10000763, Liely Rocha de Lima / 10005314, Lilian Fernanda Duarte Silva / 10006227, Lilian Ferreira dos Santos / 10007039, Livia Maria Barbosa Santos / 10001222, Louise Carolynne Gomes de Oliveira / 10005552, Luana Camila Balbino da Silva / 10007027, Luana Victoria Pacheco da Silva / 10002787, Luanna Priscilla Montenegro Noberto / 10006443, Lucas da Silva Rocha / 10005082, Lucas dos Santos Barboza / 10004600, Lucas Emanuel da Silva Salgueiro / 10002180, Lucas Henrique Silva / 10006054, Lucas Lira da Silva / 10000002, Lucas Matheus de Lima Verissimo / 10007353, Lucas Rogerio Cristo dos Santos / 10001081, Lucas Souza Marinho de Melo / 10002630, Lucas Vinicius da Silva / 10005857, Lucia Mariana Caetano Chagas / 10005187, Luciane Espindola de Bulhoes / 10007366, Luciano Gabriel Barbosa dos Santos / 10002834, Luciene Nascimento de Araujo / 10000136, Lucivan de Brito Macario / 10006702, Lucyanna Esteveao da Silva / 10007363, Luis Afonso Costa Rodas Junior / 10007220, Luis Rodolfo dos Santos / 10000074, Luiz Andre dos Anjos Novais / 10000817, Luiz Andrique Rodrigues de Melo / 10006293, Luiz Carlos Ferreira da Silva / 10007181, Luiz Carlos Luzenario da Silva / 10000964, Luiz Claudio da Silva Santana / 10004759, Luiz Felipe Carnauba Cavalcante / 10001912, Luiz Fernando Vale de Oliveira Silva / 10007117, Luiz Leonardo de Oliveira Silva / 10003933, Luiz Matheus dos Santos / 10003569, Luria da Silva Nunes / 10005704, Maiara Caroline Paulino da Silva / 10004917, Maiso de Albuquerque Ferraz / 10007411, Maite Patricia de Lima Monteiro / 10003089, Manoel Jorge Flor Ferreira / 10006901, Manoel Rogerio da Silva Barbosa / 10005964, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10003494, Marcelo de Oliveira Soares / 10005491, Marcelo dos Santos / 10005787, Marcilio Thiago Lopes da Encarnacao / 10007179, Marcos Andre Silva Leonel / 10000677, Marcos dos Santos de Lima / 10005223, Marcos Ferreira da Silva / 10001361, Marcos Vinicius Batista Costa / 10002170, Marcos Vinicius da Costa Souza / 10002447, Marcos Vinicius Nunes Oliveira / 10006907, Marcus Vinicius Correia Alencar / 10006274, Mardoqueu Coelho Goncalves / 10004677, Maria Andressa da Silva Santos Barboza / 10004379, Maria Caroline Lucio Santos / 10006633, Maria Catharina Tenorio Silva Rodrigues / 10003200, Maria Cecilia Montaldo Maciel / 10005064, Maria Cicera Silva da Rocha / 10002641, Maria Eduarda da Silva Felix / 10003295, Maria Eduarda Souza Silva / 10001141, Maria Eloiza Melo Barbosa / 10000100, Maria Eugenia Vieira Xavier / 10000290, Maria Fernanda da Silva Santos / 10003142, Maria Izabel Nunes de Franca / 10006887, Maria Jaqueline dos Santos / 10001665, Maria Karla Oliveira Lima / 10000655, Maria Lais de Souza dos Santos / 10001214, Maria Lucelia Felix Nunes / 10001983, Maria Luiza Marques da Silva / 10001691, Maria Luiza Ricardo de Lima Silva / 10001819, Maria Sheny Monique de Albuquerque Santos Silva / 10007073, Maria Wedja dos Santos / 10006796, Mariana Cristina de Oliveira / 10001185, Mariana Magda dos Santos Melo / 10000446, Mariana Severiano Araujo / 10000918, Mariana Wemilly Oliveira da Silva / 10005429, Marilia Livia de Souza Silva / 10006556, Maryana Santana dos Santos / 10001868, Matheus Geronimo Cavalcanti Moura / 10006472, Matheus Hadrien Alexandre Silva / 10005492, Matheus Lessa dos Santos / 10003861, Matheus Martins Vitorino Ramos / 10000240, Matheus Pessoa Marques / 10001492, Mauricio Assis de Castro Sotero Filho / 10000615, Mauricio Pereira Costa / 10006006, Max Humberto da Conceicao / 10007486, Maxson Rinaldi da Silva Vieira / 10002131, Mayara Regina Silva Bezerra / 10002058, Mayko Carlos de Oliveira Santos / 10000273, Maykon Douglas Almeida Araujo / 10002048, Mayra Adeilma Silva Rodrigues de Barros / 10001253, Mayra Cecillia Juvencio Camilo / 10003411, Maysa Santos de Oliveira Costa / 10000723, Meirielle da Silva Figueiroa / 10006795, Melckd Bulhoes Cavalcanti / 10003447, Mercia Dark Bastos da Silva / 10004485, Mercia de Melo Silva / 10006928, Mercia Lusía Marcelino / 10006927, Michel Valdemir da Silva Pacheco / 10005088, Michele Batista dos Santos / 10004024, Michele Patricia da Costa Medeiros / 10000462, Michelle de Souza Neves / 10002237, Michelle Siqueira Rodrigues / 10006637, Miguel Arcanjo da Silva Fernandes / 10001021, Mikaelly Shayane da Silva Santos / 10012471, Milce Casado de Holanda Fireman / 10007474, Millena de Souza Silva Lopes / 10003756, Milleny Rhayanne de Oliveira Silva / 10003372, Mirela Godoi Nunes de Oliveira /

10002016, Miriam da Silva Santos / 10003837, Mirian Rachel de Araujo Berto / 10002593, Mirna Neves de Oliveira / 10002837, Mislania da Silva Fernandes / 10006004, Monica Samia Silva dos Santos / 10006483, Morgana Carolina dos Santos Goncalves / 10004036, Natalia Candida Tojal dos Santos / 10003705, Natalia Sibaldo Torres Tenorio Bezerra / 10005511, Nateline da Silva Santos Candido / 10007415, Natanael da Conceicao Costa / 10000105, Nathalia Broad Rizzo Meireles / 10001085, Nathalia Cristina de Lima Powell / 10001550, Nathalia Saenne Silva Santos / 10011591, Nathalia Vital Martins de Matos / 10005281, Natielle Franca do Nascimento Fernandes / 10003084, Nayara Romeiro da Silva / 10001981, Nayra Sammara Silva de Arruda Pessoa / 10006626, Neidja Damasceno Cavalcanti / 10001842, Nicholas Barros dos Santos / 10000565, Nielson Monteiro de Brito / 10001029, Nilton Cesar de Almeida Junior / 10007338, Nivea Calheiros Oliveira / 10005829, Nivia Vercosa Marques da Silva / 10000374, Noemia Teixeira Santana / 10002204, Odilon Gomes Teixeira / 10000279, Otavio Augusto Ladeira / 10004225, Otavio Williams da Silva / 10005205, Ozeias Jose Lins da Silva / 10001658, Patricia Almeida da Silva / 10001994, Patricia Carla da Silva Pinheiro / 10003666, Patricia da Silva de Paulo / 10006257, Patricia Pereira Goncalves / 10007123, Patrik da Silva / 10002792, Paula Regia Sales Santos / 10007210, Paula Ruana do Carmo Ferreira / 10003810, Pauliana Oliveira de Aquino / 10003491, Paulo Cesar Uchoa da Rocha Barbosa / 10006959, Paulo Cezar Cerqueira Marques / 10007501, Paulo Henrique Barbosa Mateus / 10007090, Paulo Robson de Sousa / 10006241, Pedro Alberto Maia Gomes Jobata / 10006791, Pedro Alvaro Oliveira Correia / 10005780, Pedro Henrique Gomes Vitorino da Silva / 10005927, Pedro Henrique Lopes Barros / 10007436, Pedro Henrique Vasconcelos de Oliveira / 10005363, Pedro Otaviano da Silva Neto / 10004638, Pedro Vinicius Ferreira Costa / 10006939, Pedro Vinicius Ferreira Santos / 10012371, Priscilla Cavalcante Rocha / 10003882, Rafael de Souza Ferro / 10006598, Rafaela Amorim Brandao / 10007402, Rafaela Calheiros Moreira / 10002102, Rafaela Carla Ambrosio Silva / 10004667, Rafaela da Silva Franca / 10007129, Rafaela da Silva Santos / 10001262, Rafaela dos Santos Cavalcante Ferreira / 10006863, Raiane dos Santos Pinheiro / 10006940, Rainy Luiza da Silva / 10006294, Raissa Henrique Antonio dos Santos / 10007440, Raissa Rany Gama Leite de Lira / 10006954, Raiza Neves Cerqueira Marques / 10006555, Ranier Japson Pereira de Almeida / 10006823, Ranierica Gomes Fortes / 10000352, Raphael Rodrigues Araujo / 10005527, Raquel Costa Barros / 10007247, Ravanielle Alves da Silva / 10001682, Rayane Larissa dos Santos Farias / 10003399, Rayane Elis de Araujo / 10002396, Rayanna Silva Denardin Alvim / 10002189, Rayanne Cavalcante Macedo Dias Santos / 10002654, Rayssa Nobre Cedrim Duarte / 10006882, Rebeca Felix Leandro / 10005353, Rebeca Katherine Franca da Silva Santos / 10002334, Rebeca Meirellys da Silva / 10004797, Rejane Marcia dos Santos / 10001471, Renan Santos de Farias / 10002021, Renata Rodrigues Lira / 10002890, Renato Viana Lima / 10005297, Rhenan Freitas Gimenez / 10001451, Ricardo Alexandre Marques de Souza Santos / 10002117, Rikelly Souza Lima / 10007308, Rita de Cassia Freitas da Silva / 10001576, Rivaldo Wesley Gomes de Oliveira / 10005533, Roberta Andrea de Oliveira Bernardes / 10006690, Roberta Ventini Cavalcante / 10001812, Robertson Delano da Silva / 10012317, Rodolfo de Lira Silva / 10007401, Rodrigo Capelini da Silva Filho / 10003565, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10006434, Rodrigo Godoy Monteiro de Castro Cavalcanti Baracho / 10007327, Roger Domingos da Silva / 10003025, Rosane Leite da Silva / 10001385, Rosany Mary da Silva / 10006282, Rozalia Rijo de Oliveira / 10001157, Ruan Max Gomes Lourenco / 10000729, Ruaneson de Souza Freitas / 10005108, Rumanita Conceicao Hugolino / 10005659, Ruth Livia de Castro Souza / 10003483, Sabrina Maria da Silva Reis / 10004642, Sallyanne de Carvalho Florencio / 10007442, Samara da Silva Vicente / 10000987, Samara Farias Soares da Luz / 10007274, Samilly da Silva Santos / 10011479, Samuel Ferreira Alves / 10001210, Samuel Ferreira da Rocha Junior / 10005574, Samuel Wesley Santos de Souza / 10003712, Sanyá Maria Rodrigues Silva Malta / 10007000, Sara dos Santos Berto / 10006289, Sara Silva Santos Barbosa / 10007346, Savana Ranyella Correia da Silva / 10004668, Sergio Murilo Coelho de Andrade / 10000348, Sibelle Silva Pinheiro de Brito / 10005122, Silvania Monteiro da Silva / 10005800, Silvanio Mota da Silva Junior / 10005774, Silvio Cesar da Silva Rocha / 10003770, Simone Arestides de Lima / 10001614, Simone Gomes Bezerra / 10004844, Simone Maria Rodrigues Santos Rocha / 10001902, Stallone de Lima Duarte / 10001303, Stephane Carolina Lima de Brito / 10000743, Stephanie da Silva / 10006238, Stephanie Mayra Omena Mota / 10004858, Stephanny Raiany Liam Silva / 10001811, Stephany Katherine Romeiro Pedrosa / 10002269, Suellen Macedo Sobral Sampaio / 10000393, Suellen Cavalcante Costa / 10000521, Suellen Santos Silva Cardoso / 10005865, Susana Gloria dos Santos / 10006535, Suzanny Carla Santos Almeida / 10004185, Synayr Sobral da Silva / 10006974, Taciana da Conceicao Leite / 10001917, Taina Cavalcante Fontes Melo / 10006134, Taina Maiara Ataíde Almeida / 10007399, Taisia Silva Araujo / 10001730, Tassiana Nathalia Barbosa da Silva / 10005902, Tatiana Maria Limeira Lima Almeida / 10002281, Tatiana Muller Soares do Rego / 10007101, Tatiane Souza Silva de Oliveira / 10007290, Tatiane Tais Batista Silva / 10007335, Taua Melo Rodas de Almeida / 10005256, Tawysllane Correia Silva / 10000212, Tayna Clarindo da Silva / 10005361, Tayna Diniz Brito / 10005129, Taynara Suassuna Moreira / 10004110, Thainara dos Santos Berto / 10001757, Thais Cristina da Silva Santos / 10007244, Thais da Silva Angelo / 10002618, Thais Vieira dos Santos /

10005640, Thamires Stefany Galvao da Silva / 10003453, Thatiana Monteiro Silva / 10001640, Thayna Beatriz Correia dos Santos / 10007284, Thaynara Fatima de Lima Hilario / 10002027, Thays de Fatima Elias Rodrigues Silva / 10005126, Thays de Melo Bastos / 10002951, Thiago da Silva Rodrigues / 10003992, Thiago Emanuel Silva de Almeida / 10001242, Thiago Ferreira do Nascimento / 10000147, Thiago Jose Nascimento de Souza / 10000922, Thiago Moraes de Lima Cabral / 10001111, Thiago Rodrigo da Rocha / 10004789, Tiago Barbosa de Lira / 10001077, Tiago de Souza Costa / 10001033, Tiago Ferreira de Sousa / 10001134, Tiago Lopes da Silva / 10003190, Tiago Souza Albuquerque Nunes / 10005478, Tunisia Mayara Procopio Silva / 10006925, Tyara Lopes Alves / 10003205, Valdenice Laurentino da Silva / 10003885, Valeria Almeida dos Santos / 10005121, Valeria da Silva Leite Ciriaco / 10006118, Valeria Goncalves Ribeiro Lyra / 10003286, Valeria Ribeiro Pereira dos Santos / 10002550, Valesca Rodrigues Santos / 10004238, Vanessa Albuquerque de Aguiar / 10003818, Vanessa das Chagas Lucena / 10001325, Vanessa Ferreira Cavalcanti / 10001378, Vanessa Tays Rodrigues Sousa / 10007367, Vera Lucia dos Santos / 10004564, Victor Gabriel Ferreira Abella / 10004523, Victor Hugo Araujo Silva / 10004031, Victor Hugo dos Anjos Carvalho / 10002270, Victoria Ravanne Alves Santos / 10003513, Victoria Regia de Andrade Medeiros / 10000503, Vinicius Avelino da Silva / 10003657, Vinicius da Sílvia / 10003835, Vinicius dos Santos Gomes / 10007314, Vitoria Dayane do Nascimento Santos / 10000418, Vitoria Karoline da Silva Pereira / 10004530, Vitoria Lima Dionisio / 10005654, Vivian Sandriny Silva de Andrade / 10002041, Vivielem Ramos da Silva / 10001563, Wagner Calheiros Lins Junior / 10001824, Wagner Cirilo Rodrigues / 10004445, Wagner Januario de Lima / 10007275, Wagner Jose Correia de Lima / 10007310, Waleska Belarmino dos Santos / 10000866, Walter Araujo de Albuquerque / 10003195, Wanderson Vieira da Silva / 10005329, Wane Karoline Severo dos Santos / 10006584, Wanessa Muniz Santos Lins / 10000648, Welber Felix de Oliveira Silva / 10001182, Welson Santos da Silva / 10004927, Wellington Vilela de Lima / 10001645, Wende Inacio dos Santos / 10005903, Weudes do Nascimento Moura / 10006312, Wilderlan de Franca Freitas / 10003772, Wildilla Nathalia Barros Padilha Almeida / 10001264, Wilka Karolyn Tavares Pessoa / 10004307, Willams Augusto dos Santos Bezerra / 10002561, Williams Jose dos Santos / 10006768, William Vieira dos Santos / 10001788, Willyane Vieira dos Santos / 10001759, Wilson Ricardo da Silva / 10005439, Yanca Alane Batista Bezerra / 10005461, Yanne Rafaela Goncalves de Aquino / 10002120, Yasmim Torres Alvim de Araujo / 10007253, Yasmin Lopes Figueiredo / 10005359, Yasmin Lourdes da Silva / 10004924, Yasmin Marques de Farias / 10001554, Zainy Victoria Pereira Santos.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 17 de junho de 2026 às 18 horas do dia 18 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 - Detran/AL, de 24 de abril de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, na data provável de 29 de junho de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia 1° de julho de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1088935

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV N° 85/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2022, e no Processo Administrativo n°E:30004.0000004051/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ANDRE ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 071.779.194-73, matrícula n.º 19, ocupante do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO ESTRATEGICA, lotado na unidade GAB. SEC. EXEC. COORD. POLITICAS DROGAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088908

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC (DOC. SEI N° 36107619) e DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36169027), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n.º 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 90.222/2025, vinculado ao processo administrativo n.º E:34000.0000003310/2024, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinados à Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.376.716/0001-00, vencedora dos itens, 01, 05 e 06, com o valor total de R\$ 81.960,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais); SABORLOG COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.080.978/0001-49, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 08, 10, 11 e 13, com o valor total de R\$ 62.839,20 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; inscrita no CNPJ:09.617.964/0001-58, vencedora do item 09, com o valor total de 1.732,80 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); MELO DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 31.683.128/0001-20, vencedora dos itens: 15 e 16, com o valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 183.972,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de maio de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1088746

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SELAJ N° 015/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo: N° E:36000.0000000954/2025

CONTRATO: N° 015/2025

Extrato: N° 020/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o n° 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67;

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a reformulação do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento SELAJ nº 015/2025, referente ao projeto “Teledifusão e Promoção do Futebol Amador Alagoano”, para incluir, no escopo das transmissões e registros audiovisuais do projeto, partidas das competições profissionais da Copa Alagoas 2026 e do Campeonato Alagoano Série B 2026.

BASE LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 69.902/2020, no Termo de Fomento SELAJ nº 015/2025 e demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1088936

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
- SETEQ

AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2026

A Assessoria Técnica de Aquisição/SETEQ/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº E:13010.00000000433/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Desenvolvimento, Manutenção de Softwer e Gerenciamento de banco de dados.

Mais Informações: através do e-mail: gead@trabalho.al.gov.br ou na Rua Silvério Jorge, 368-, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-110.

Prazo para envio de propostas: 02 (dois) dias úteis.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

Edson Arantes de Souza Barbosa
Chefia de Aquisições

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário de Estado

Protocolo 1088796

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
AO CONTRATO CPL/AL Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000984/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: J R A Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra para a Construção da Feira Livre no Distrito de Piau, no Município de Piranhas/AL.

OBJETO DO TERMO: Rescisão Consensual do Contrato CPL/AL nº 032/2025, mediante as justificativas expostas na solicitação realizada pela CONTRATADA (SEI 39072038), combinado com a manifestação da CONTRATANTE, por meio do Secretário de Estado (SEI 39562374), e precedidos de manifestação da Procuradoria de Estado pelo Parecer PGE/PLICGERAL (SEI 39855329), Despacho PGE COOP LIC (SEI 39885321) e Despacho PGE/GAB (SEI 39885648), as partes RESOLVEM, por mútuo consentimento, proceder à rescisão consensual do Contrato CPL/AL nº 032/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente procedimento encontra fundamento no art. 137, inciso V, e no art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições expressas da Cláusula 13.2 Contrato CPL/AL nº 032/2025.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Joelice Jéssica Basílio da Silva - J R A Construtora Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Protocolo 1089068

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000942/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Jatobeton Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de recuperação estrutural do Estádio Rei Pelé.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 15/06/2026, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a se encerrar em 12/03/2027. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da última prorrogação de prazo de execução, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra. Tudo em conformidade com o Despacho da Superintendência de Contratos e Convênios (SEI 39666933), lavra do Superintendente, Sr. Gabriel de Lemos Campos Carvalho Boleado.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.796/2026. Exercício financeiro de 2026; Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Credito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 31/2022, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Ivan Rodrigues de Souza Melo - Jatobeton Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

Protocolo 1089069

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 150/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000657/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor YTALLO HENRIQUE ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 101.582.174-03, matrícula nº 453, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFOR, lotado na unidade SUP. ADM. PLANEJ. ORC., FINAN. E CONTAB. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089035

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 20/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000552/2026

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: A empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena, nº 56, Farol, Maceió/AL, representada pelo Sr. Danilo Lessa Cabral, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SETUR nº 20/2024; 1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ou 501- outros Recursos não vinculados

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

3- CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Danilo Lessa Cabral Paz.

Maceió/AL, em 15 de junho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 1089081

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 12 de junho de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão e pagamento de retroativos.

PROCESSO: E:01206.0000022355/2026

Interessado: Fernando Vinícius da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1088772

**PUBLIQUE
EM VEÍCULO
OFICIAL**

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

**40%
DE DESCONTO**



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

(82) 3315.8334

@IMPRESAOFICIALAL

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMÃO - Respondendo interinamente

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO N° 930/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000001314/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874-**

CONTRATADO: EDILSON SOARES DE BRITO - ME - CNPJ n° 53.136.607/0001-60.

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece OLHO D'AGUA DAS FLORES - ARAPIRACA

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 930/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

*Republicada por incorreção

Protocolo 1088792

EXTRATO CONTRATO ARSAL N°42/2026

Processo Administrativo n° E:49070.0000001221/2026

LOCATÁRIO: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF/MF sob o n° ###.711.874-##

LOCADOR: Rosângela Maria Pereira Melo de Sousa, inscrita no CPF sob o n° ###.909.264-##.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Governador Major Luiz Cavalcante, n° 194, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.132-270, com as seguintes dimensões medindo 3.50 metros de frente por 22.00 metros de frente a fundos, com largura nos fundos de 7,00 metros, que tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades institucionais da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no Município de Arapiraca/AL, por meio da manutenção de unidade administrativa descentralizada destinada à execução de ações de regulação, fiscalização e atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados no interior do Estado. Trata-se de demanda de natureza permanente e continuada, diretamente vinculada ao funcionamento regular da Autarquia fora da capital.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, combinado com o art. 3º da Lei Federal 8.245, de 1991.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.541.024-##.

FISCAL: Márcio Gouveia Lins Junior, CPF: ###.802.864-##.

Maceió, 15 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 168/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000000851/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**.

CONTRATADO: SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 51.596.794/0001-39
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214 **.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 168/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1088907

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000000460/2026

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA ARSAL Nº 926248 - 32/2025

Objeto: objeto da licitação é a Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e equipamentos táticos operacionais, destinados aos servidores e colaboradores de diferentes unidades desta Agência Reguladora que desempenham atividades externas de fiscalização.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 15 de junho de 2025, às 08:00h (horário local).

Local: Pannel de Compras do Governo Federal compras.gov.br/compras.

O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no protocolo da sede da ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas. Informações na sede da ARSAL, situada na R. Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149 - Centro, Maceió - AL, 57020-680, no horário das 8h às 15h.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Agente de Contratação

Protocolo 1088921

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA Nº 62/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e considerando o que consta no Processo nº E:11014.0000000457/2026, bem como por motivo de conveniência e oportunidade, RESOLVE revogar a Portaria/DEA nº 59/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2026.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1089048

PORTARIA/DEA Nº 63/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000457/2026, RESOLVE conceder ao servidor FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Major PM, matrícula 9866777-7, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em João Pessoa/PB, no período de 16 a 17 de junho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1089049

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Portaria/DER Nº 0200/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e com embasamento no Processo Administrativo nº E:05501.0000003686/2026, da Chefia do Núcleo de Engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados a relação de Avisos de Recebimentos devolvidos pelos Correios (Comunicação dos Resultados de Recursos de Multas), assegurando assim aos interessados o Direito de Recurso junto a instância superior - Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AL:

AUTO	PLACA	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	DATA
TE00696159	RGW7F61	Elielson Jose dos Santos	55018881/2025	28/04/26
TE00696158	RGW7F61	Elielson José dos Santos	55018882/2025	28/04/26
TE00780834	NMN7C23	Carlos Henrique B. de Almeida	51016603/2025	24/04/26
R000587806	SNU0F18	Edvaldo Francisco de Souza Junior	55015693/2024	18/08/25
000588804	QMB0F80	Washington Pereira Vasconcelos	55017144/2025	30/04/26
E00721790	SAB6E51	Erivaldo Matias Fernandes	55017105/2025	04/05/26
TE00768022	MUT5241	Martinho da Silva Balbino	55016433/2025	20/05/26
TE00725220	RGT8G83	Elane Evaristo da Silva	55018764/2025	20/05/26
TE00821776	RGW6G99	Tamires Barbosa da Silva	55018088/2025	25/05/26
TE00443960	PCZ9J37	Fabiano Matias Teixeira	55016549/2024	04/08/25
E00821775	RGW6G99	Tamires Barbosa da Silva	55018087/2025	25/05/26

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

José Iran Menezes da Silva - Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

Portaria/DETRAN Nº 1376/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011965/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adrielly Firmino de Oliveira, matrícula: 596-7, como responsável, em conjunto com a servidora Bárbara Lorena Esteves da Silva, matrícula: 285-2, pelo Serviço de Informação ao Cidadão, tanto de modo presencial quanto online, no âmbito desta Autarquia, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, c/c o com o art. 18 da Lei Estadual nº 8.087/2019.

Art. 2º A servidora comissionada Adrielly Firmino de Oliveira, atuará em conjunto com a Autoridade responsável pelo Monitoramento da Lei de Acesso a Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o da Ouvidora do órgão, que também desempenha a função de responsável pelo e-SIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1088775

Portaria/DETRAN Nº 1377/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011965/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adrielly Firmino de Oliveira, matrícula: 596-7, como gestora do Contrato/Detran nº 08/2024, firmado entre o DETRAN/AL e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, em substituição do servidor GEISEL DÁFILO SANTOS BORGES, Mat. 422.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1088776

Portaria/DETRAN Nº 1378/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011965/2026, e considerando a necessidade de alteração da Portaria/Detran nº 414/2026, republicada em 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Adrielly Firmino de Oliveira, matrícula: 596-7, Assessora Técnica, para compor o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, na condição de membro titular, em substituição ao servidor Geisel Dáfilo Santos Borges, Mat. 422.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de junho de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 1356/2026

Protocolo 1088778

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU O PLEITO, em 15 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007438/2025

Interessado(a): Tânia Marcia dos Santos Batalha França

Assunto: desaverbação

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1088740

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE O PLEITO, em 15 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006289/2025

Interessado(a): Jary de Carvalho Santa Ritta

Assunto: Afastamento de redutor de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1088812

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, com revisão que gerou efeito financeiro positivo, em 15 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.000000197/2026

Interessado(a): MARIA BETANIA PEREIRA

Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1088820

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 27/2026

Processo Administrativo Nº: 2026.11024029466.OS.IMA

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.27031197793. AAF.AINF, lavrado em desfavor de MILTA LEITE BELEM, sob CPF/CNPJ: 957.970.844-49, motivado por “Realizar a supressão de vegetação nativa do bioma Caatinga, com total de 3,10 hectares suprimidos sem a devida autorização do órgão ambiental competente, conforme Livro de mapa, vinculado ao processo nº 2026.11024029466.OS.IMA”.

Maceió, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 1088793

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2025/ 2026

Considerando o Disposto da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO as despesas de exercício anterior, relativa aos Processos Administrativos:

E:48040.0000000247/2025,

E:48040.0000000650/2025.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1089071

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 2570/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48/2022, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2022, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000014418/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados a comporem a Comissão Organizadora do 16 Congresso Acadêmico e Científico da Uncisal - CACUN, edição 2026: Maria Rosa da Silva, matrícula nº 3751-6; Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos, matrícula nº 2936-0; Flaviana Santos Wanderley, matrícula nº 500.459-4; Alessandra de Souza Pedrosa, matrícula nº 2787-1; Roberta Gomes Fernandes Lins de Araújo, matrícula nº 24157; Vécio Peixoto de Sousa, matrícula nº 2530-5; Ana Patrícia Cavalcante Barros, matrícula nº 4008-8; David Silva de Lima, matrícula nº 501.836-6; Luana Diógenes Holanda, matrícula nº 500670-8; Renata Maria Soares de Lima, matrícula nº 3366-9; Keila Adiene Guimarães Gomes, matrícula nº 258-5; Edna Pereira Gomes de Moraes, matrícula nº 500.388-1; Irena Penha Duprat, matrícula nº 2760-0; Leonarilly Ricitelly Nunes de Araújo da Silva, matrícula nº 4190-4; Gustavo Alves do Nascimento, matrícula nº 2688-3; Klaysa Moreira Ramos, matrícula nº 500395-4; Sandra Adriana Zimpel, matrícula nº 500346-6. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 15 de junho de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da UNCISAL.

Protocolo 1088747

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita das empresas orçamentos para formação da estimativa de preços para aquisição de brindes personalizados - Proc. E:41010.0000007938/2025. As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato: fone (82) 98833-8809 - 08:00h às 14:00h. Maceió - AL. Setor de Cotação - UNCISAL

Protocolo 1089033



Maceió - Sexta-feira
29 de Maio de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2813

Eventos Funcionais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 261/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173/2023, e no Processo n° E:01204.0000006484/2026

RESOLVE conceder diária, em favor do servidor:
CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 041.616.684-90

Matrícula: 250-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO DAS DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL DAS DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

DATA DE SAÍDA: 10/06/2026

DATA DE VOLTA: 10/06/2026

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: Deslocamento à Comarca Judiciária de Maragogi para cumprimento do Mandado de Inibição na Posse da área objeto da Ação de Desapropriação n°. 0700584-69.2022.8.02.0019, vinculada à Obra do Esgotamento Sanitário de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Fonte de Recursos 500- recursos não vinculados de impostos; Natureza da despesa 339014 - Diária Civil; Sub-item 21 - Diárias Pessoal por indenização.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica

SAMYA SUARUAGY DO AMARAL
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1089122

Portaria/PGE N° 262/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000005577/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 206, de 18 de maio de 2026, que resolveu conceder férias a servidora EVELINE CORREIA QUINTELA, portadora do CPF n.º 020.478.445-09, matrícula n.º 233-0, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 10/08/2026 a 08/09/2026”

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1089123

Portaria/PGE N° 263/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173/2023, e no Processo n° E:01204.0000006509/2026

RESOLVE conceder diária, em favor do servidor:

CLÁUDIO MAURÍCIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENÓRIO

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 838.459.335-34

Matrícula: 282-8

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

VALOR UNITÁRIO DAS DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL DAS DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

DATA DE SAÍDA: 08/06/2026

DATA DE VOLTA: 12/06/2026

DESTINO: São Sebastião/AL

OBJETIVO: Viagem requerida pela SETRAND para finalizar as indenizações da duplicação da Rodovia AL-110.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Fonte de Recursos 500- recursos não vinculados de impostos; Natureza da despesa 339014 - Diária Civil; Sub-item 21 - Diárias Pessoal por indenização.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica

SAMYA SUARUAGY DO AMARAL
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1089127

Portaria/PGE N° 264/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000002420/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 496, de 15 de outubro de 2025 (Proc. E:01204.0000010948/2025), que resolveu conceder férias ao servidor IVAN LUIZ RUFINO DA SILVA, portador do CPF n.º 705.566.284-20, matrícula n.º 63.231-7, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 10/05/2027 a 08/06/2027”

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1089128

Portaria/PGE N° 265/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000002420/2026,

RESOLVE:

1. SUSPENDER, a partir de 15/06/2026, a Portaria PGE 521, de 20 de outubro de 2025 (E:01204.0000010948/2025), que resolveu conceder férias ao servidor IVAN LUIZ RUFINO DA SILVA, portador do CPF n.º 705.566.284-20, matrícula n.º 63.231-7, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/06/2026 a 30/06/2026, cujo período remanescente será usufruído no período de 15/03/2027 a 30/03/2027.

2. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1089129

Portaria/PGE N° 267/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000002420/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 517, de 16 de outubro de 2025 (Proc. E:01204.0000010593/2025), que resolveu conceder férias ao servidor IVAN LUIZ RUFINO DA SILVA, portador do CPF n.º 705.566.284-20, matrícula n.º 63.231-7, ocupante do cargo de

PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 21/08/2026 a 19/09/2026.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 21/08/2026 a 19/09/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 12/07/2027 a 10/08/2027”

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1089130

Portaria/PGE N° 268/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000006843/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, ao servidor CLÁUDIO MAURÍCIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENÓRIO, portador do CPF n.º 838.459.335-34, matrícula n° 282-8, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/07/2026 a 17/07/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1089131

Portaria/PGE N° 269/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005777/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, ao servidor ANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 085.654.594-54, matrícula n° 3627-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/08/2026 a 03/09/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1089132

Portaria/PGE N° 270/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000006843/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, ao servidor CLÁUDIO MAURÍCIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENÓRIO, portador do CPF n.º 838.459.335-34, matrícula n° 282-8, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/08/2026 a 01/09/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1089133

Portaria/PGE N° 258/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000006893/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, a servidora LARISSA ALINE DA SILVA SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 083.879.514-55, matrícula n° 276-3, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1089134

Portaria/PGE N° 260/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:01204.0000005856/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 226/2026, de 28 de maio de 2026, que resolveu conceder férias a servidora ROSANA COLEN MORENO, portadora do CPF n° 839.079.126-91, matrícula n° 65318, ocupante do cargo de PROCURADORA DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“de 15/06/2026 até 14/07/2026”

LEIA-SE:

“de 01/07/2026 até 30/07/2026”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1089135

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 276/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001555/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / São Miguel dos Campos / Maceió

OBJETIVO: A viagem tem por finalidade viabilizar o deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula 46-9, ao município de Maribondo/AL, no dia 02 de junho de 2026, para prestar apoio logístico e técnico durante visita institucional promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL à Secretaria Municipal de Assistência Social do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089022

PORTARIA /SECDEF Nº. 278/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001542/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 105.223.034-20

RG:000000036436526 SEDS AL

Matrícula: 42

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026

DESTINO: MACEIÓ / JOAQUIM GOMES / MACEIÓ

OBJETIVO: A solicitação justifica-se pela oportuna participação da servidora na ação voltada ao fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na conscientização, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra esse público, por meio de ações educativas, mobilização social e articulação da rede de proteção. Ressalta-se que esta é uma temática relevante e de atuação desta SECDEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089023

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.896/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-0000004876/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora Camilla Pereira de Oliveira, Matrícula nº 30726-2, portador do CPF nº 121.456.584-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Antônia Macedo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, em virtude da dispensa do servidor Danilo Bastos de Albuquerque, através da Portaria/ SEDUC nº 12.490/2023, publicada no DOEAL em 02/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL),11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088913

Portaria/SEDUC Nº 8.895/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-0000004705/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor José Cláudio Marcelino da Silva, Matrícula nº 9864716-4, portador do CPF nº 356.650.334-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual José Victorino da Rocha, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, em virtude da dispensa da servidora Juliana Maria da Silva Lima, através da Portaria/SEDUC nº 2.930/2024, publicada no DOEAL em 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088918

Portaria/SEDUC Nº 8.901/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000051019/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 15/2026-CEE-AL, onde dispõe sobre o Reconhecimento dos cursos de habilitação técnica de nível médio: Técnico em Secretariado e Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Gerência de Saúde, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Segurança do Trabalho, com saída intermediária para a Qualiicação Proissional Técnica de nível médio de "Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho" pertencente ao Eixo Tecnológico: Segurança, todos ofertados na forma subsequente e na modalidade presencial pelo Superar Cursos e Treinamentos LTDA -ME, no município de Palmeira dos Índios/AL, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 15/2026 da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica CEP - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL),11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088922

Portaria/SEDUC Nº 8.897/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:04104.0000000279/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 18/2026-CEE-AL, onde dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer nº 10/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL),11 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088937

Declaração

Processo nº E:01800.0000003655/2026

Interessado: 9Escola Estadual Profº Pedro Reys

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40016714), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40066105) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 15 de JUNHO de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1089036

PORTARIA /SEDUC Nº. 8404/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000030097/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 052.902.324-51, matrícula n.º 24243, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089059

PORTARIA /SEDUC Nº. 8401/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000030105/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON SILVA DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 054.719.874-46, matrícula n.º 9867178, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089060

PORTARIA /SEDUC Nº. 8398/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.000002376/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO DA SILVA NOGUEIRA, portador do CPF n.º 313.543.197-53, matrícula n.º 46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/02/2024 até 26/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089061

PORTARIA /SEDUC Nº. 8403/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000030105/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON SILVA DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 054.719.874-46, matrícula n.º 9867178, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089062

PORTARIA /SEDUC Nº. 8402/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000030105/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON SILVA DE LIMA SANTOS, portador do CPF n.º 054.719.874-46,

matrícula n.º 9867178, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089063

PORTARIA /SEDUC Nº. 8399/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000029165/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUSA, portadora do CPF n.º 643.097.624-68, matrícula n.º 825769, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENTRO EDUC INF PROF EDV ALB DOS SANTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089064

PORTARIA /SEDUC Nº. 8400/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000029214/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALNEI ANTONIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 040.340.954-31, matrícula n.º 823707, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089065

PORTARIA /SEDUC Nº. 8396/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056616/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROBERTA KARLA DE ALMEIDA TENORIO, portadora do CPF n.º 089.814.484-18, matrícula n.º 27883, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089066

PORTARIA /SEDUC Nº. 8397/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.000002376/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SERGIO DA SILVA NOGUEIRA, portador do CPF n.º 313.543.197-53, matrícula n.º 46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089067

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1148/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000061600/2025 Art. 1º RESOLVE: retificar a 920/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de maio de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO, inscrito sob o CPF n.º 036.815.175-17, matrícula n.º, ocupante do cargo de, lotado(a) na unidade, do(a).

ONDE SE LÊ:

a partir de 30/06/2027 até 09/07/2027

LEIA-SE:

a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088744

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1163/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024862/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 371,87

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da cerimônia de assinatura dos contratos da chamada pública Procel Reluz e Procel Energia Zero em prédios públicos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1088824

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 791/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001310/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HERBET RICHARD SANTOS ALVES SEGUNDO, portador do CPF n.º 121.682.984-59, matrícula nº 1060, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SISTEMAS DE CONVENIOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONTRATOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 30/06/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088849

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 033/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000847/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CAMILLA OMENA DE LIRA FERREIRA MALTA

Cargo: GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - nível GER

CPF: 076.216.524-38

RG:000007621652438 SSP AL

Matrícula: 361

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 28/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Salvador

OBJETIVO: Para participar do evento 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, que será realizado em Salvador/BA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1088756

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5379/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24884/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA (UPA CHÃ DA JAQUEIRA)/ MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 10.302.1015.5069, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088758

PORTARIA / SESAU Nº. 5380/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24880/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 07/06/2026 até 07/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ
OBJETIVO: Á SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA GALBA NOVAES (UPA TABULEIRO)/MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE CORURUPE/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088759

PORTARIA / SESAU N° 5377/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25116/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1
CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Á SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS UPA DR. DÉLIO ALMEIDA (UPA JARAGUÁ)/MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DO AGRESTE DR. DANIEL HOULY/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 10.302.1015.5069, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088760

PORTARIA / SESAU N° 5376/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 24828/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: AMANDA BALTAZAR FRANCA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE CAUSAS EXTERNAS - nível AST-2

CPF: 100.008.934-71

RG:000000034359249 SSP AL

Matrícula: 3180

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou Capacitação acerca da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, para profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088761

PORTARIA / SESAU N° 5383/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25013/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 00000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/MATA GRANDE/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPAR/PALESTRAR NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088827

PORTARIA / SESAU N° 5386/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25113/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/S.J.DA LAJE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SUAP - CONDUZIU TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DA RAPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088828

PORTARIA / SESAU N° 5384/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 24522/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS PARA AUDITAR PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL BOM CONSELHO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088829

PORTARIA / SESAU N° 5385/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 24530/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72
RG: 00000000369625 SSP AL
Matrícula: 1865
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 176,46
PERÍODO: 04/06/2026 até 04/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ
OBJETIVO: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIU PACIENTES PARA CONSULTAS E SOROTECA NOS HOSPITAIS: HOSPITAL IMIP/PE, HOSPITAL COUTINHO/PE, HOSPITAL REAL PORTUGUÊS/PE E OSWALDO CRUZ/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088830

PORTARIA / SESAU Nº. 5381/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24876/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3
CPF: 411.490.764-53
RG: 000000014520908 SSP SP
Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 176,46
PERÍODO: 05/06/2026 até 05/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: Á SERVIÇO DO TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA CONSULTAS NO HOSPITAL IMIP/PE...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088831

PORTARIA / SESAU Nº. 5382/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 24883/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3
CPF: 411.490.764-53
RG: 000000014520908 SSP SP
Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 176,46
PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIU PACIENTES PARA CONSULTAS NOS HOSPITAIS: HOSPITAL IMIP/PE E HOSPITAL REAL PORTUGUÊS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088832

PORTARIA / SESAU Nº. 5387/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20543/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS SILVA

Cargo: DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO - nível DIPS-1

CPF: 100.523.944-41
RG:000000496547872 SSP SP
Matrícula: 2938

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.578,63

PERÍODO: 13/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: RECIFE-PE/BRASILIA-DF/RECIFE-PE

OBJETIVO: Participação na Sessão de Aprendizagem Presencial (SAP) Liderança, do Projeto Saúde em Nossas Mãos, liderado pelo PROAD - SUS e Ministério da saúde, que ocorrerá no dia 14 de maio de 2026, no Royal Tulip Brasília Alvorada, Brasília - DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088854

PORTARIA / SESAU Nº. 5388/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25341/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1
CPF: 208.101.804-72
RG: 00000000369625 SSP AL
Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIU PACIENTES PARA CONSULTA E RETIRADA DE MEDICAÇÃO NOS HOSPITAIS: HOSPITAL IMIP/PE E HOSPITAL FARMÁCIA DE PERNAMBUCO. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089021

PORTARIA/SESAU Nº 5375/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 25117/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA
CPF nº 404.143.964-72
RG: 665491 SSP/AL
Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 09/06/2026 a 09/06/2026

Destino: MAC/ARAPIRACA/ MAC

OBJETIVO: Á SERVIÇO DO GETIN CONDUZIU TÉCNICOS PARA VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DO AGRESTE DR. DANIEL HOULY.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.126.1016.5084 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - RAS- Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1088752

PORTARIA/SESAU Nº 5378/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 25206/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor(a):

TONY CLOVES PEREIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 071.636.234-10

RG: 619119 SSP/AL

Matrícula: 7163

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: D.GOUVEIA/MACEIÓ/D.GOUVEIA

OBJETIVO: Participará da REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AÇÃO A SAÚDE DO (CES/AL), no dia 17 de junho de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1088755

Portaria/SESAU Nº 5127/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000023909/2026, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula nº 11.901, portador(a) do CPF nº 479.887.541-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 3/12/2026 até 22/12/2026.

Ficam revogadas as PortariasSESAU Nºs 3604/2026 e 3605/2026, de 22 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2026, na qual concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelos períodos de 01/07/2026 a 10/07/2026 e 09/12/2026 a 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5128/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025550/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAYARA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.885, portador(a) do CPF nº 076.366.294-10, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/6/2026 até 6/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 3846/2026, de 24 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 15.06.2026 até 29.06.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5129/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000021713/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, matrícula nº 2.414, portador(a) do CPF nº 008.271.474-65, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/8/2026 até 27/8/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 559/2026, de 08 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 14.07.2026 até 23.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5130/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000021713/2026, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, matrícula nº 2.414, portador(a) do CPF nº 008.271.474-65, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 560/2026, de 08 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 22.09.2026 até 01.10.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5131/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000022599/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula nº 9.863.940, portador(a) do CPF nº 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/6/2026 até 19/6/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 134/2026, de 05 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 17.06.2026 até 01.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5132/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000022591/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula nº 501.173, portador(a) do CPF nº 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/6/2026 até 19/6/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 132/2026, de 05 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 17.06.2026 até 01.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5133/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000024903/2026, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIELE DE ARAUJO BARBOSA RAMOS, matrícula n° 42.750, portador(a) do CPF n° 940.574.514-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/6/2026 até 19/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU N° 910/2026, de 19 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 25.06.2026 até 14.07.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1089058

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP N° 705/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004386/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 010.123.094-01

RG: 000000001727506 SSP AL

Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00 (mil cento e setenta e três reais)

PERÍODO: 22/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088762

PORTARIA /SSP N° 706/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004594/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nivel1

CPF: 031.209.144-36

RG: 000003120914436 SSP AL

Matrícula: 940

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 01/07/2026 até 04/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOÃO PESSOA/PB - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública (CTISP), a ser realizada no período de 02 a 03 de julho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, concomitantemente à XCIX Reunião Ordinária do CONSESP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088763

PORTARIA /SSP N° 699/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004457/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE

CPF: 903.382.944-49

RG:000000012910001 PM AL

Matrícula: 12108

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.656,22 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.765,46 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 03/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato n° 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088764

PORTARIA /SSP N° 700/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004457/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAPHAEL JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cargo: MAJOR - nível Nivel1

CPF: 013.631.854-11

RG: 000000011471007 PM AL

Matrícula: 49876

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.482,3936 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 9.635,5584 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

PERÍODO: 03/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato n° 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088765

PORTARIA /SSP N° 698/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004457/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 228.156.274-34

RG:00000000338361 SSP AL

Matrícula: 158

N° DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.656,22 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.765,46 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO: 03/07/2026 até 09/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato n° 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088766

PORTARIA /SSP N°. 0693/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004386/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GLAUCO BUARQUE TAVARES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 009.771.574-31

RG: 000098001392353 SSP AL

Matrícula: 354

N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais)

PERÍODO: 22/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088767

PORTARIA /SSP N°. 0692/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004386/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 806.649.204-97

RG: 000000001475018 SSP PB

Matrícula: 273

N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais)

PERÍODO: 22/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088768

PORTARIA /SSP N°. 0691/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004386/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 507.644.974-72

RG: 000000002887218 SSP PE

Matrícula: 301282

N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais)

PERÍODO: 22/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MURICI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088769

PORTARIA /SSP N°. 714/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004589/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 077.484.204-08

RG: 000000030029651 SJDS AL

Matrícula: 2046

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,82 (trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 481,23 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

PERÍODO: 15/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - AREIAS/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Ministrará palestra sobre as raízes da violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088865

PORTARIA /SSP N°. 713/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004589/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível2

CPF: 050.765.504-48

RG: 000000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,14 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 673,71 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

PERÍODO: 15/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - AREIAS/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Ministrará palestra sobre as raízes da violência contra a mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088866

**Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 358/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001120/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Participação na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 15 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088815

PORTARIA /SEAGRI Nº. 359/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001120/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA

Cargo: ASSESSOR AGROPECUARIA (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA) - nível AAG

CPF: 131.707.714-85

RG:000013170771485 SSP AL

Matrícula: 559

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Participação na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 15 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088816

PORTARIA /SEAGRI Nº. 360/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001120/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:000000001337832 SSP AL

Matrícula: 542

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Participação na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 15 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088817

PORTARIA /SEAGRI Nº. 357/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 032.803.454-13

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 20/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Participação na 2ª Edição do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/

AL, 15 de junho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088818

PORTARIA 355/2026

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo administrativo E: E:01400.0000000471/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Sr Roberto Do Nascimento Cavalcante CPF. n.º 515.425.444-91 , Matrícula nº 52908-7., ocupante do cargo de Oficial De Apoio Técnico a comparecer a esta Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária / SEAGRI, no prazo de 05 dias úteis , a partir desta publicação das 08h00 às 14h00, localizada na Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió/AL, para tratar de assunto referente ao Processo nº E: 01400.0000000471/2025. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026. , MARCELO MELO SILVA SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

Protocolo 1088810

PORTARIA 356/2026

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo administrativo E:01400.0000001432/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Sr JASSON MOAIS MARTINS CPF. n.º 545.273.647-91 , Matrícula nº 13.179-2., ocupante do cargo de Técnico de Estatística a comparecer a esta Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária /SEAGRI, no prazo de 05 dias úteis , a partir desta publicação das 08h00 às 14h00, localizada na Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió/AL, para tratar de assunto referente ao Processo nº E:01400.0000001432/2023. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Maceió (AL), 15 de junho de 2026. ,

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

Protocolo 1088853

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 7249/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000056384/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RENATA SANTOS PEDROSA, inscrita no CPF sob o n.º 059.584.054-03, matrícula n.º 30225, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088867

PORTARIA/SEPLAG N° 7559/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022073/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TADEU SOARES ANTONIO, inscrito no CPF sob o n.º 051.031.434-10, matrícula n.º 63922, classe D, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088868

PORTARIA/SEPLAG N° 7557/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024790/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 240.032.984-20, matrícula n.º 824135, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088869

PORTARIA/SEPLAG N° 7556/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024915/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 741.432.634-91, matrícula n.º 825514, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088870

PORTARIA/SEPLAG N° 7253/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015855/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS SAVIO SANTOS AGUIAR, inscrito no CPF sob o n.º 265.971.605-68, matrícula n.º 30603, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088871

PORTARIA/SEPLAG N° 7563/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019827/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 027.527.074-28, matrícula n.º 825003, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088872

PORTARIA/SEPLAG N° 7561/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020698/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JUCIMARA PEIXOTO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 043.416.154-32, matrícula n.º 82512, classe E, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088873

PORTARIA/SEPLAG N° 7564/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018984/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIZABETE CAVALCANTE GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 652.713.514-91, matrícula n.º 826346, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088874

PORTARIA/SEPLAG N° 7572/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019334/2026, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EMANUEL ALEX MISAEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 741.226.734-53, matrícula n.º 84825, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088875

PORTARIA/SEPLAG N° 7560/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021365/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora AUDINETE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 037.052.114-55, matrícula n.º 84829, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088876

PORTARIA/SEPLAG Nº 7562/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020690/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNA DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF sob o n.º 042.668.024-39, matrícula n.º 824720, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088877

PORTARIA/SEPLAG Nº 7567/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016858/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA GEORGEANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 483.909.174-91, matrícula n.º 82432, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088878

PORTARIA/SEPLAG Nº 7335/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000040182/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FELIPE RODRIGUES GUSMAO, inscrito no CPF sob o n.º 084.742.314-00, matrícula n.º 30094, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088879

PORTARIA/SEPLAG Nº 7570/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000059791/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA PATRICIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 029.131.214-46, matrícula n.º 83534, classe F,

nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088880

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.409/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000013212/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor MARCIO ANDRE PEREIRA DE SA, inscrito no CPF sob o n.º 033.339.774-60, matrícula n.º 9867155, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36228769/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36341696 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 10 ANOS, 01 MÊS e 01 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - ALAGOAS PREVIDENCIA emitida em 18/12/2024, PIS/PASEP n.º 190.24473.80-5, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 102 da Lei Estadual n.º 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 01 mês e 01 dia no período de 19/09/2000 a 21/10/2010, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088881

PORTARIA/SEPLAG Nº 7487/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025706/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA MARIA DA SILVA CABRAL, inscrita no CPF sob o n.º 010.562.514-09, matrícula n.º 824843, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088882

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.413/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 39583589/2026 e DESPACHO PGE COOPA 39626864/2026 da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000007491/2025.

RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição da servidora TERESA MARCIA DA ROCHA LIMA EMERY, CPF n.º 177.930.254-15, matrícula n.º 9329, no cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade INATIVOS SEC PLANEJ E ORCAMENTO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA.

2. Desaverbar:

2.1 04 anos 03 meses 21 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, convertidos em 1571 (um mil e quinhentos e setenta e um) dias, no(s) período (s) discriminados:

a) 04 anos, 03 meses e 21 dias, no período de 27/06/2010 a 14/10/2014, prestados a SEPLAG, na função de TECNICO EM PLANEJAMENTO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088885

PORTARIA/SEPLAG N° 7331/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000045151/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVAN MACEDO FRAGA, inscrito no CPF sob o n.º 019.651.185-26, matrícula n.º 832, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088887

PORTARIA/SEPLAG N° 7323/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000001431/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MACIEL CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 003.478.595-77, matrícula n.º 28383, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088888

PORTARIA/SEPLAG N° 7329/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020548/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KARYNY RIBEIRO CEZAR DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 078.792.554-35, matrícula n.º 818, classe C, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088889

PORTARIA/SEPLAG N° 7330/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000001033/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DERLANIA MARIA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 376.062.278-02, matrícula n.º 18785, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088890

PORTARIA/SEPLAG N° 7321/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI N° 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022475/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DENIS CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 067.895.544-16, matrícula n.º 1322, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL IV -

DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088891

PORTARIA/SEPLAG N° 7322/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000049705/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 925.240.284-53, matrícula n.º 9864748, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088892

PORTARIA/SEPLAG N° 7327/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013287/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EMMILY DE LIRA MORAIS, inscrita no CPF sob o n.º 103.590.254-04, matrícula n.º 27521, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088893

PORTARIA/SEPLAG N° 7328/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020677/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REGIA VEIGA DE MENEZES ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o n.º 364.524.084-53, matrícula n.º 84334, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088894

PORTARIA/SEPLAG N° 7254/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RUTE DE CASSIA BEZERRA SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 816.070.324-49, matrícula n.º 87178, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088899

PORTARIA/SEPLAG Nº 7566/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018063/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 617.560.325-72, matrícula n.º 1863591, classe F, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088926

PORTARIA/SEPLAG Nº 7571/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023164/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE BERNARDINO, inscrita no CPF sob o n.º 494.340.714-53, matrícula n.º 826389, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088927

PORTARIA/SEPLAG Nº 7569/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013911/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º 740.460.124-04, matrícula n.º 12853, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088928

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.406/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008707/2022, bem como no posicionamento expedido pela Procuradoria Geral do Estado, mediante Despacho PGE PASUBPREV n.º 32803513, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE COOPA n.º 39192669

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 460/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de janeiro de 2024, que resolveu DEFERIR A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n.º 409.644.004-30, matrícula n.º 824440, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

2. Averbem-se: 2.1 15 ANOS, 05 MESES e 27 DIAS de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e arts. 102 e 105 inciso V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 01 ano, 08 meses e 03 dias, no período de 19/07/1983 a 17/03/1985, prestados ao POLICIA MILITAR DE ALAGOAS SOLDADO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/91 b) 13 anos, 09 meses e 24 dias, no período de 08/03/1985 a 31/12/1998, prestados ao REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A AUXILIAR DE AGENTE DE ESTACAO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/91

LEIA-SE:

2. Averbem-se: 2.1 15 ANOS, 05 MESES e 11 DIAS de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e arts. 102 e 105 inciso V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 01 ano, 07 meses e 29 dias no período de 19/07/1983 a 18/03/1985, prestados à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, na função de SOLDADO, averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991; e b) 13 anos, 09 meses e 12 dias no período de 19/03/1985 a 31/12/1998, prestados à REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., na função de AUXILIAR DE AGENTE DE ESTAÇÃO, averbado para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088930

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.407/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) nos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.247/1991, c/c art.2º da Lei 6.043/1998, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000041046/2025, RESOLVE:

1. Conceder a averbação de Licença Especial - contando em dobro ao servidor RONALDO NOBRE DOS SANTOS, matrícula nº38560, portador do CPF n.º358.739.904-25 no cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade TRIBUNAL ADMIN DE TRIB ESTADUAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº PGE/PA subprev 36778173/2025 conhecido e aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39074187/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 39574862 referente ao 2º QUINQUÊNIO, compreendido entre 13/05/1987 a 13/05/1992, equivalente a 6 meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088931

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.408/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) nos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.247/1991, c/c art.2º da Lei 6.043/1998, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000041046/2025, RESOLVE:

1. Conceder a averbação de Licença Especial - contando em dobro ao servidor RONALDO NOBRE DOS SANTOS, matrícula nº38560, portador do CPF n.º358.739.904-25 no cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade TRIBUNAL ADMIN DE TRIB ESTADUAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº PGE/PA subprev 36778173/2025 conhecido e aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39074187/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 39574862 referente ao 3º QUINQUENIO, compreendido entre 14/05/1992 a 14/05/1997, equivalente a 6 meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088932

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.779/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026994/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIENE MARIA DA SILVA DUARTE, CPF nº 012.127.794-10, matrícula nº 82642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/05/2026 até 25/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088938

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.780/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026936/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora EGIDE JANE DE AMORIM, CPF nº495.017.984-53, matrícula nº 52015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088939

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.778/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026923/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA REBELO FIGUEIREDO GRACA, CPF nº348.727.524-49, matrícula nº82148, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 25/05/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088940

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.777/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026498/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora GLAUCIA AMORIM SANTOS FELIX, CPF nº089.141.354-54, matrícula nº 28068, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/05/2026 até 20/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088941

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.773/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028214/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora KATIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, CPF nº872.295.604-20, matrícula nº 9865907, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2026 até 12/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088942

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.772/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014311/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CECILIA BATTAGLIA, CPF n.º003.904.479-35, matrícula nº84244, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR CÔR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/03/2026 até 06/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088943

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.775/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027475/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF n.º678.934.814-04, matrícula nº58, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088944

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.769/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000026082/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora TELMA DAMIAO MARTINS RODRIGUES CPF nº 302.502.264-72, matrícula nº 81116, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40186549), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/05/2026 a 20/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088945

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.770/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000026960/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUCIANA DA FONSECA CARNAUBA TEIXEIRA CPF nº 510.519.404-78, matrícula nº 51161, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40186652), por um período de 90 (noventa) dias, de 26/05/2026 a 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088946

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.768/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028103/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ITALO JUNIO DA SILVA BRANDAO CPF nº 118.896.034-22, matrícula nº 28221, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40194691), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/05/2026 a 23/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088947

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.767/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027314/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE LEONARDO VIANA CPF n.º 209.954.234-15, matrícula n.º 826316, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40194898), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/05/2026 a 21/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088948

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.766/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024308/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CPF n.º 062.765.055-44, matrícula n.º 28606, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40195632), por um período de 90 (noventa) dias, de 12/05/2026 a 09/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088949

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.765/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028515/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ANA VALERIA DOS SANTOS MELO CPF n.º 029.371.574-24, matrícula n.º 9864605, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40198066), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/05/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088950

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.764/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028599/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS CORDEIRO VERA CRUZ CPF n.º 605.098.564-20, matrícula n.º 13547, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40198016), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/05/2026 a 21/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088951

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.763/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024592/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GEDIDA CASSIANO DA ROCHA LOPES CPF n.º 309.478.804-10, matrícula n.º 9867086, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40197301), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2026 a 01/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088952

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.762/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028726/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA ROSANIA OLIVEIRA SANTOS CPF n.º 239.431.814-72, matrícula n.º 825746, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40197257), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088953

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.761/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000043442/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA VANDERLEI CUNHA CPF n.º 024.779.734-01, matrícula n.º 49679, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40195892), por um período de 133 (cento e trinta e três) dias, de 26/08/2025 a 05/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088954

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.760/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028633/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF n.º 025.206.704-52, matrícula n.º 5879, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40199812), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/05/2026 a 25/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088955

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.758/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63 da Lei Estadual 7751/2015, Parágrafo Único, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026037/2026, RESOLVE:

1. Deferir Licença adotante de 90 (noventa) dias, à servidora MARY KAYSE BORGES VASCONCELOS, CPF nº053.824.184-54 matrícula nº9867162, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 21/05/2026 até 18/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088956

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.759/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000028694/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA CPF nº 827.821.214-72, matrícula nº 824509, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40199754), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 29/05/2026 a 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088957

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.757/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026810/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora JANAINA DA SILVA FERRO, CPF nº 079.249.344-30, matrícula nº 28312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/05/2026 até 18/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088958

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.756/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026505/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELESSANDRA CARLA DA SILVA LEITE, CPF nº 049.511.104-07, matrícula nº 825083, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 18/05/2026 até 20/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088959

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.755/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026884/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANIA DOS SANTOS, CPF n.º699.372.904-06, matrícula nº83435, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088960

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.754/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026918/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA HELENA LEANDRO DE SOUSA, CPF nº683.209.224-53, matrícula nº 9866826, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088961

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.753/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028264/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor DANIELSON TEIXEIRA DE NORONHA, CPF nº065.688.674-97, matrícula nº916, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 27/05/2026 até 15/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088962

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.774/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000019853/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYSE PAULA FERREIRA SANTOS DE MELO, CPF nº045.244.804-20, matrícula nº9866573, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2026 até 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088963

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.776/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027475/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF n.º678.934.814-04, matrícula nº83142, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088964

PORTARIA/SEPLAG N° 7.752/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000027272/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CIRO FERREIRA DE BARROS NETO, CPF n°008.752.814-27, matrícula n°691, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/05/2026 até 08/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088965

PORTARIA/SEPLAG N° 7.751/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000028056/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 162.079.297-48, matrícula n° 28672, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2026 até 28/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088966

PORTARIA/SEPLAG N° 7.750/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027447/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor HERIK DOS PRAZERES SILVA, CPF n° 007.452.184-58, matrícula n° 80592, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2026 até 17/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088967

PORTARIA/SEPLAG N° 7.749/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000028572/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA PAULA LIMA RUFINO DOS SANTOS, CPF n° 041.835.614-93, matrícula n° 824815, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2026 até 29/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088968

PORTARIA/SEPLAG N° 7.748/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000025135/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ZADJANE DA ROSA MOTA MIRANDA, CPF n° 046.259.174-33, matrícula n° 50456, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/05/2026 até 15/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088969

PORTARIA/SEPLAG N° 7.745/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000028385/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIANE PEREIRA GONZAGA SANTOS, CPF n° 036.802.034-70, matrícula n° 83466, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088970

PORTARIA/SEPLAG N° 7.747/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000027206/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDRESA POLIANA BORGES DA SILVA, CPF n° 022.259.654-63, matrícula n° 81851, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/05/2026 até 21/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088971

PORTARIA/SEPLAG N° 7.746/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022668/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PAULA RENATA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° 066.639.364-84, matrícula n° 29953, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2026 até 05/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088972

PORTARIA/SEPLAG N° 7.744/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000028406/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SEVERINA DE OLIVEIRA CALHEIROS, CPF nº410.861.044-04, matrícula nº50664, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2026 até 28/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088973

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.743/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028287/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JOSE DE MORAIS ALVES, CPF nº 023.315.464-79, matrícula nº 824829, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088974

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.742/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000028279/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELI BEZERRA DA SILVA, CPF nº504.886.604-59, matrícula nº824947, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 25/05/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088975

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.741/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028591/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor IRADILSON MARQUES DOS SANTOS, CPF nº.495.229.494-34, matrícula nº9863852, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2026 até 29/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088976

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.771/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000025008/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS CPF nº 089.896.614-04, matrícula nº 28682, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua

capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40219494), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 06/05/2026 a 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088977

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.740/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028277/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCO ANTONIO BARROS DE SA, CPF nº 679.263.554-53, matrícula nº 84288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088978

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.739/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027631/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE BISPO, CPF nº 345.267.225-53, matrícula nº 81338, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088979

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.737/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028717/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MILENE DE SANTANA LOPES, CPF nº 050.653.574-63, matrícula nº 30260, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 21/03/2026 até 16/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088980

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.736/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029148/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JEANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTI, CPF nº 025.663.724-54, matrícula nº 86601, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/06/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088981

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.738/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028529/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALIAN BATINGA DA SILVA, CPF nº468.989.054-49, matrícula nº51757, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 3 (três) dias, a contar de 01/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088982

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.735/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029148/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JEANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTI, CPF nº 025.663.724-54, matrícula nº 17089, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/06/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088983

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.771/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000025008/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS CPF nº 089.896.614-04, matrícula nº 28682, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40219494), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 06/05/2026 a 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088984

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.734/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027577/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF nº 420.438.084-00, matrícula nº 826881, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2026 até 16/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088985

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.733/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027577/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF nº 420.438.084-00, matrícula nº 9865770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2026 até 16/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088986

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.732/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028839/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS GERALDO SOARES DE LIMA, CPF nº421.248.834-53, matrícula nº81400, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088987

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.731/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028054/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor BRUNO MARCELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 083.615.624-27, matrícula nº 27669, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088989

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.730/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028885/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JOZELMA ABREU DOS SANTOS, CPF nº091.156.084-09, matrícula nº 28364, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088990

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.729/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000024729/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARINA RODRIGUES CARVALHO, CPF nº092.591.774-56, matrícula nº2437, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 (doze) dias, a contar de 04/06/2026 até 15/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088991

PORTARIA/SEPLAG N° 7.728/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022999/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JAKELINE KLINGER ALMEIDA CASTRO SOUZA, CPF nº 051.886.394-83, matrícula nº 3005, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2026 até 14/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088992

PORTARIA/SEPLAG N° 7.727/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000011419/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARIANA ARAUJO RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº870.502.934-15, matrícula nº863380, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2026 até 19/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088993

PORTARIA/SEPLAG N° 7.725/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013028/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº384.703.654-87, matrícula nº502039, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 12/05/2026 até 18/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088994

PORTARIA/SEPLAG N° 7.726/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022175/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA GILZA DA SILVA CANUTO, CPF n.º412.243.454-87, matrícula nº865085, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/2026 até 20/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088995

PORTARIA/SEPLAG N° 7.724/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013030/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA ARACELE ARAUJO MACENA, CPF nº055.001.114-50, matrícula nº3960, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 21/05/2026 até 26/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088996

PORTARIA/SEPLAG N° 7.723/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023578/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora LUCIEDA GLORIA DA SILVA, CPF nº449.550.494-00, matrícula nº 3322, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERVISAO ATEND. MOVEL URGENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/05/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088997

PORTARIA/SEPLAG N° 7.722/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013184/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARILUCIA MOTA DE MORAES, CPF nº 169.592.644-72, matrícula nº 2866, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/02/2026 até 08/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088998

PORTARIA/SEPLAG N° 7.721/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013462/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADEILMA AGUIAR DOS SANTOS, CPF nº240.284.794-87, matrícula nº500786, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 01/06/2026 até 14/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088999

PORTARIA/SEPLAG N° 7.720/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023529/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SUZI CRISTIANE SILVA RAMALHO, CPF n.º042.533.669-70, matrícula nº2999, ocupante do cargo de TECNICO DE

ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/05/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089000

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.719/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013151/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DIVANETE DOS SANTOS SILVA LIMA, CPF n.º539.723.924-00, matrícula n.º501287, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/05/2026 até 10/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089001

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.718/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023993/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES, CPF nº 222.821.304-72, matrícula nº 863575, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/2026 até 27/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089002

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.717/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021224/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 908.031.674-15, matrícula nº 9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 16/05/2026 até 18/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089003

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.716/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022232/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 534.289.784-04, matrícula nº 12007, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL

HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/05/2026 até 23/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089004

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.715/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022442/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARINA VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº023.736.204-05, matrícula nº9863740, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 20/05/2026 até 20/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089005

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.714/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011152/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, CPF n.º292.207.694-68, matrícula nº9311, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/05/2026 até 14/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089006

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.713/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022471/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE DE LIMA OMENA, CPF nº024.964.734-60, matrícula nº864555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 21/05/2026 até 21/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089007

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.712/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021437/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ITALO RODRIGUES LOPES, CPF nº106.009.054-62, matrícula nº2694, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 18/05/2026 até 19/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089008

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.711/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000024073/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LUCIANNA COSTA DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº 075.585.444-67, matrícula nº 2209, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 26/05/2026 até 21/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089009

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.710/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013459/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CECILIA MARIA FREITAS MILHAZES, CPF nº 546.758.044-20, matrícula nº 2768, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 31/05/2026 até 28/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089010

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.708/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013712/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KAROLINE MENDONCA ROCHA BARROS, CPF nº076.942.744-84, matrícula nº3404, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089011

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.709/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022645/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor BENEVALDO GOMES DE FARIAS, CPF nº032.751.804-95, matrícula nº 864704, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 25/05/2026 até 26/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089012

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.707/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020799/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA ADELIA SILVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 729.682.494-87, matrícula nº 2527, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DO CORACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/05/2026 até 31/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089013

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.706/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000024911/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PRISCILLA SOUZA DOS SANTOS, CPF n.º057.719.224-80, matrícula nº2260, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GER. INF. E ANAL. SITUACAO SAUDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089014

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.705/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022664/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SUELY MOREIRA DOS SANTOS MOTA, CPF nº431.619.604-91, matrícula nº 2609, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 19/05/2026 até 25/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089015

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.704/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:34000.0000019063/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA APARECIDA DE MATOS MARINHO CPF nº 083.913.238-70, matrícula nº 30109, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40203628), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/05/2026 a 13/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089016

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.703/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000012806/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VALDINETE DA SILVA CPF nº 955.143.414-53, matrícula nº 501163, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua

capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40187027), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/05/2026 a 09/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089017

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.702/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000020703/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE CPF nº 411.133.144-00, matrícula nº 501819, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40199056), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/05/2026 a 06/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089018

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.701/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000020703/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE CPF nº 411.133.144-00, matrícula nº 47764, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40199056), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/05/2026 a 06/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089019

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7182/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:01700.0000004251/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLARA BEATRIZ DE LIMA SOUZA, portadora do CPF n.º 133.266.174-29, matrícula nº 1393, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONSIGNADOS, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088741

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.454/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004186/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE

CPF: 108.882.194-40

RG:000001088219440 SSP AL

Matrícula: 3933

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 08/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: São José da Tapera / Monteiropolis-AL

OBJETIVO: Realizou visitas técnicas em imóveis pertencentes ao Estado para subsidiar a documentação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088843

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.452/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004162/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KARLOS DANIEL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 29/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Realizou atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088844

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.451/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004181/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAMILA SANTOS FERREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 087.815.204-09

RG:000000036276294 SSP AL

Matrícula: 4095

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Batalha /AL

OBJETIVO: Realizou o acompanhamento da execução do convênio destinado à capacitação de mão de obra para a cadeia produtiva de laticínios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088845

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7.449/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004146/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)
PERÍODO: 08/06/2026 até 09/06/2026
DESTINO: São José da Tapera/Monteirópolis-AL
OBJETIVO: Realizou vistorias de imóveis para subsidiar a atualização documental. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1088847

PORTARIA /SEPLAG N° 7.450/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004184/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCONI HENRIQUE CERQUEIRA DE ARAUJO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO E LOGISTICA OPERACIONAL - nível AGC
CPF: 020.149.414-08
RG:000000001127428 SEDS AL
Matrícula: 617
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)
PERÍODO: 10/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: MAJOR ISIDORO/OLIVENÇA/AL
OBJETIVO: Realizou vistorias de imóveis pertencentes ao Estado para atualização de documentação técnica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1088850

PORTARIA /SEPLAG N° 7183/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADALIO SAMPAIO DE SOUZA NETO, portador do CPF n.º 086.685.004-06, matrícula n.º 2485, ocupante do cargo de GERENTE DE MODERNIZACAO DE INFORMACOES COORPORATIVAS, lotado na unidade SUP.MODERNIZACAO DA GESTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089030

PORTARIA /SEPLAG N° 7189/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERMERLY JOANNIELY DIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 132.800.354-06, matrícula n.º 3981, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OPERACAO E PROCESSAMENTO D, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/07/2026 até 05/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089037

PORTARIA /SEPLAG N° 7186/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 020.438.684-54, matrícula n.º 42771, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089038

PORTARIA /SEPLAG N° 7187/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZAMA SANTANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 102.141.614-20, matrícula n.º 2410, ocupante do cargo de GERENTE DE OPERACAO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/07/2026 até 08/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089039

PORTARIA /SEPLAG N° 7184/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDER OLIVEIRA DE ANDRADE, portador do CPF n.º 101.480.874-00, matrícula n.º 3746, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE CONTROLE DE BENS IMOVEIS E TERRENOS FOREIROS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089040

PORTARIA /SEPLAG N° 7185/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BEATRIZ FERREIRA SALES, portadora do CPF n.º 080.250.414-09, matrícula n.º 3977, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRESSAO FUNCIONAL, lotada na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089041

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7188/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERICLES VITOR DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF n.º 107.874.904-31, matrícula nº 3871, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 27/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089042

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7200/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WANDERSON BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 129.035.014-08, matrícula nº 1372, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ESCRITORIO DE PROCESSOS, lotado na unidade SUP. MODERNIZACAO DA GESTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089043

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7196/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MESSIAS JUNIOR CAFFEU RITIR, portador do CPF n.º 461.781.058-78, matrícula nº 3628, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO PUBLICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 27/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089044

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7199/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANIA DA CONCEICAO FAUSTINO, portadora do CPF n.º 081.949.504-22, matrícula nº 3988, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089045

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7198/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO VINICIUS FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 091.100.844-60, matrícula nº 3760, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089046

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7197/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 349.066.064-15, matrícula nº 54249, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089047

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7192/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA VALOZ DOS SANTOS SAMPAIO, portadora do CPF n.º 815.357.244-04, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA PERICIA MEDICA, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089051

PORTARIA /SEPLAG Nº. 7195/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARTA TEREZA NUNES BEZERRA, portadora do CPF n.º 240.592.004-25, matrícula nº 14799, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089052

PORTARIA /SEPLAG N° 7194/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARIO ANDRETTI DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 065.719.544-86, matrícula n° 3712, ocupante do cargo de GERENTE DE INOVACAO E SIMPLIFICACAO DE SERVICOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO DIGITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089053

PORTARIA /SEPLAG N° 7190/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO CLAUDINO DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 014.264.224-07, matrícula n° 3972, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089054

PORTARIA /SEPLAG N° 7191/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ERALDO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 348.313.554-53, matrícula n° 863557, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089055

PORTARIA /SEPLAG N° 7193/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01700.0000004116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDUARDA SOUTO FRANCA, portadora do CPF n.º 118.256.784-30, matrícula n° 3990, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089056

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

*PORTARIA/SERIS N° 825/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000018554/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor WELLINGTON MOISES DA SILVA, portador do CPF n° 540.021.414-20, Matrícula n° 50985, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1088781

PORTARIA /SERIS N° 463/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000006679/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GLEYTON MARCOS FERRAZ MENDES

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nivel4

CPF: 720.841.113-15

RG: 00000005449586 SSP PE

Matrícula: 30337

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90 (um mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 16/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO PAULO-SP / MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Recambiamento de preso referente ao processo: E:34000.0000040706/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1019.5275 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 18 de março de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088858

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ N° 49/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:36000.0000000631/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE LINS DE MELO, portador do CPF n.º 047.923.934-77, matrícula n° 107, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ORCAMENTO E FINANÇAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089050

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 351/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001776/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABRICY KELLY CARNEIRO

Cargo: GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS - nível GER

CPF: 007.547.364-07

RG:000000001498217 SSP AL

Matrícula: 318

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar das atividades do mês do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088799

PORTARIA / SEMARH Nº. 353/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001810/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - nível GER

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Arapiraca-AL/ Maceió- AL

OBJETIVO: Participar das atividades do mês do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088821

PORTARIA / SEMARH Nº. 352/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001810/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - nível GER

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Poço das Trincheiras-AL/São Miguel dos Campos- AL/ Maceió- AL

OBJETIVO: Participar das atividades do mês do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088822

PORTARIA / SEMARH Nº. 354/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001778/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIÓLOGO - nível NívelI

CPF: 445.623.304-49

RG: 000000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação na Oficina do Plano Estadual de Arborização Urbana de Alagoas - PEAU/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088855

PORTARIA / SEMARH Nº. 350/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001776/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABRICY KELLY CARNEIRO

Cargo: GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS - nível GER

CPF: 007.547.364-07

RG:000000001498217 SSP AL

Matrícula: 318

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Poço das Trincheiras- AL/São Miguel dos Campos-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar das atividades do mês do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088864

**Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego
(SETE)**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
- SETEQ

PORTARIA - SETEQ Nº 200/2026

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto no Decreto nº 107.592, de 30 de março de 2026, publicado no dia 31 de março de 2026, a Lei Delegada nº 54 de 09 de março de 2023, publicada no dia 10 de março de 2025 e art. 114 da Constituição Estadual, o que consta no processo E:01700.0000002206/2026:

RESOLVE:

Declarar e reconhecer que a dívida constante no Processo Administrativo nº 13010.0000000128/2025, referente ao pagamento de empresa de serviços de locação se serviço veicular junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas. SETEQ, a favor da empresa AMERICA LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 69.987.733/0001-68, no valor de R\$ 1.828,36 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a uma diferença de pagamento nos meses de AGOSTO E SETEMBRO de 2025, ficará para ser registrada em Despesa de Exercícios Anteriores, com empenho previsto conforme a cota mensal do exercício de 2026, devidamente registrado no presente processo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1088835

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND N° 860/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora IVANILDA BARRETO DA SILVA, portadora do CPF n.º230.782.355-72, matrícula n°78, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 17/06/2026, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
15 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088841

PORTARIA /SETRAND N° 861/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo n°350320000002691/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVANILDA BARRETO DA SILVA, portadora do CPF n.º 230.782.355-72, matrícula n° 78, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
15 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088842

**Secretaria de Estado da Primeira Infância
(SECRIA)**

*PORTARIA /SECRIA N° 165/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000601/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISANGELA CAMILO FERNANDEZ, portadora do CPF n.º 088.558.954-86, matrícula n° 583, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO, lotada na unidade GERENCIA FINANCEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 02/07/2026 até 11/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Republicado por incorreção.

Protocolo 1088836

PORTARIA /SECRIA N° 215/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000717/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RODOLFO PASTOR MELO BRAGA, portadora do CPF n.º 091.213.874-27, matrícula n° 1010, ocupante do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE SUPRIMENTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088839

PORTARIA /SECRIA N° 216/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/202, e no Processo Administrativo n°E:38000.0000000031/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora INGRID BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 079.475.154-76, matrícula n° 53, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GER EXEC DA SAUDE NA PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1088924

PORTARIA /SECRIA N° 214/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000727/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1
CPF: 079.660.564-57

RG:00000030087635 SSP AL
Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 12/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió - AL / Marechal Deodoro - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A presente solicitação de diária tem por finalidade viabilizar o deslocamento do servidor a cidade de Marechal Deodoro/AL, para participação em agenda institucional vinculada ao Programa CRIAndo Renda. A viagem justifica-se pela necessidade de acompanhamento, articulação e fortalecimento das ações do referido programa, que integra as políticas públicas de primeira infância e inclusão produtiva no âmbito estadual. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1088929

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 1869/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000001362/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 718.477.401-97

RG: 000000041620143 SSP AL
Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: US\$ US\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares)
VALOR TOTAL : US\$ US\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro dólares)

PERÍODO: 05/06/2026 até 13/06/2026

DESTINO: MACEIÓ (AL-BRASIL)/JACKSONVILLE (FLÓRIDA-EUA) E JACKSONVILLE (FLÓRIDA-EUA)/MACEIÓ (AL-BRASIL)

OBJETIVO: Participação no International In-Service Training promovido pela International Association of Bomb Technicians and Investigators - IABTI .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14- 16 (Diárias fora do país)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1088848

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP Nº. 169/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.0000000857/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AMILTON BARBOSA SILVA
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1
CPF: 027.056.254-02
RG:00000002207414 SSP PB
Matrícula: 210
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 18/06/2026 até 21/06/2026
DESTINO: Maceió- Brasília
OBJETIVO: Reunião administrativa no escritório do Governo de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088784

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 540/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E: E:49070.0000003300/2026
BENEFICIÁRIO: Edgerson Inacio de Lima
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio III
MATRÍCULA: 716
CPF: 452.395.094-68
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 (quatro) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
PERÍODO: 31/05/2026 à 03/06/2026
DESTINO: RECIFE/PE
VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETIVO: Acompanhar os servidores da ARSAL para participação em visita técnica institucional à Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), no município de Recife/PE, com vistas à realização de ações de benchmarking e intercâmbio de experiências regulatórias voltadas à fiscalização de usinas termelétricas a gás natural e à infraestrutura de distribuição de gás canalizado. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Indenizatório, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 15 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1088838

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 58/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000171/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.582.854-50, matrícula nº 62643, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - ECON., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089020

**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 304/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002355/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENDA SAYONNARA SILVA SANTOS FILGUEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 085.541.984-92

RG:000000032567685 SEDS AL

Matrícula: 466

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088751

PORTARIA / ITERAL Nº. 305/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002345/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:000000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088753

PORTARIA / ITERAL N° 306/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002379/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: União dos Palmares / Santana do Ipanema / União dos Palmares.

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088757

PORTARIA / ITERAL N° 307/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002330/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 164.299.234-87

RG:00000000260476 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 01/06/2026

DESTINO: Maceió / Messias / Maceió

OBJETIVO: Visita técnica para avaliar implantação de Kit de Irrigação na Fazenda Canjicas, localizado na zona rural do município de Messias, em 01 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088774

PORTARIA / ITERAL N° 308/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002327/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:000000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 20/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 309.804.884-00 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088779

PORTARIA / ITERAL N° 309/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002360/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000098001459148 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088782

PORTARIA / ITERAL Nº. 310/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002324/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA

Protocolo 1088783

PORTARIA / ITERAL Nº. 311/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002375/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 164.299.234-87

RG:00000000260476 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Piranhas / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem a Fazenda Boa Sorte, localizado no município de Igreja Nova e Fazenda Picos III, localizado no município de Piranhas, no período de 09 a 12 de junho de 2026, para proceder a Vistoria Final das Unidades Produtivas que quitaram seus contratos de SAT, com fins de Baixa de Hipoteca dos mesmos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088785

PORTARIA / ITERAL Nº. 312/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002381/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:000000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088786

PORTARIA / ITERAL Nº. 313/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002367/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (3223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088787

PORTARIA / ITERAL N° 314/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002325/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2
CPF: 309.804.884-00
RG:00000000463139 SSP AL
Matrícula: 9
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 621,00
PERÍODO: 06/07/2026 até 10/07/2026
DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício n° 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI n° E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088791

*PORTARIA / ITERAL N° 315/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000002353/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 164.299.234-87
RG:00000000260476 SSP AL
Matrícula: 243
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Maceió / Jacaré dos Homens / Maceió
OBJETIVO: Visita técnica para avaliar implantação de kit de irrigação no povoado de Ribeira , comunidade Quilombola, localizado no município de Jacaré dos Homens, em 02/06/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

Protocolo 1088840

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 232/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000385/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível I
CPF: 495.252.474-49
RG: 000000000752096 SSP AL
Matrícula: 300607
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 06/06/2026 até 07/06/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde Alagoas intensifica ofensiva contra o crime organizado com inteligência, operações integradas e prisões estratégicas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088846

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

PORTARIA /JUCEAL N° 88/ 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52534.0000000958/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Cargo: VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível VPJC
CPF: 068.272.334-72
RG:000000000144189 SSP AL
Matrícula: 3
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026
DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da Reunião de Presidentes da FENAJU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000 -, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Junta Comercial de Alagoas, em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Protocolo 1088861

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 403/ 2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002762/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO JOSE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3

CPF: 926.677.244-53

RG: 000000001258532 SSP AL

Matrícula: 62890

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participação no Programa de Desenvolvimento de Lideranças - PDL Vértice Alagoas 2026, da SEPLAG/AL Etapa I .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1088801

PORTARIA /UNEAL Nº. 404/ 2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002766/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor GRACINDO VASCONCELOS DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE - nível Nível2

CPF: 454.227.025-49

RG: 000000000743040 SSP SE

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: participação Trilha Formativa para Desenvolvimento de Lideranças - GERENTES: Lideranças que Transformam - Desafios e Oportunidades da Gestão Pública”, promovido pela Escola de Governo do Estado de Alagoas (EGAL), a ser realizado no dia 10 de junho de 2026, das 08h30 às 12h30, no Auditório da UNCISAL, em Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1088802

PORTARIA /UNEAL Nº. 405/ 2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002749/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor REINALDO SOUSA

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 948.720.315-04

RG: 000000044827245 SESP AL

Matrícula: 22204

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió - Santana do Ipanema - Maceió

OBJETIVO: Participação, no Campus II desta Universidade, de reunião técnica envolvendo esta Procuradoria Institucional, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Vice-Reitoria e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1088805

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2446/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:41010.0000008930/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL Nº 1953/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de maio de 2026, que concedeu três diárias para a servidora ANA PAULA DE SOUZA E PINTO, inscrita no CPF sob o n.º 610.617.355-91, matrícula n.º 3249, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1088896

PORTARIA/UNCISAL Nº 1925/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000027777/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DANIELLE CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 047.714.814-07, matrícula n.º 1879, classe A, nível 4 , ocupante do cargo de JORNALISTA, lotada no(a) ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1088909

PORTARIA/UNCISAL Nº 1924/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000018725/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANNA CARLA MATIAS MACIEL TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 057.122.074-60, matrícula n.º 2947, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1088910



Maceió - terça-feira
16 de junho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2823

Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, portadora do CNPJ 08.439.549/0001-99, com sede administrativa na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Pavimentação de vias no Pov. Serrote, Conj. Nicinho da Banana e Rod. AL 486, vias localizadas no município de Craibas/AL.

Protocolo 1088857

Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026 2ª CHAMADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL, por intermédio dos Agentes de Contratação designados através da Portaria n° 38, de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: <http://bnc.org.br> o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de Pavimentação e Drenagem no Povoado Jussara, zona rural do Município de Ibateguara/AL - CEP: 57.890-000, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia 30 de junho de 2026, às 09h00min. Ibateguara - AL, 12 de junho de 2026. DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA Agente de Contratação

Protocolo 1088863

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 004/2026
RETIFICADO

Tipo: Menor Preço. - Processo n°: 20250912050KCLB. - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da sede administrativa do Município de Olho D'Água das Flores - AL. Data da abertura da sessão pública: 06/07/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Padre José de Souza Leite, n° 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - AL. Cep: 57.442-000, através do e-mail cploafloresalagoas@outlook.com

Olho D'Água das Flores - AL, 15 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 1089029

PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Sindicato dos Trab. Em Empresas Ferroviárias do Est. de Alagoas - SINFEAL - CNPJ: 09.316.407/0001-05, no uso de suas atribuições, convoca a todos os seus associados para ELEIÇÃO de renovação de seus diretores, conselho fiscal e delegados no dia 29 de julho de 2026, na Estação Central de Maceió, situada à R. Barão de Anadia, n.º 121, Centro, Maceió, AL, e em Urna itinerante nas Estações e Pontos de Licenciamento em todo trecho ferroviário operante de Alagoas, no horário das 07 às 17 horas. As inscrições das chapas dar-se-ão do dia 17 de junho a 14 de julho de 2026, das 08 às 17 horas,

na sede deste Sindicato, sito à Rua Zacarias de Azevedo, 399, Trade Center, sala 505 - Centro, Maceió/AL. O prazo para impugnações será de 17 a 23 de julho do corrente. Caso não se atinja quórum ou haja empate, será realizada nova eleição no dia 12 de agosto de 2026, seguindo o mesmo horário e nos mesmos locais da data da primeira eleição. Maceió, 16/06/2026. A Diretoria.

Protocolo 1088901

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, n° 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental referente a obra de Pavimentação da Rodovia AL - 485, trecho que liga os municípios de Feira Grande e São Sebastião.

Protocolo 1088745

J. E. F. DO NASCIMENTO - EDILSON GAS, firma estabelecida na Rua 0701/09, n° 115, Vila Fernandes, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.300-970, inscrita no CNPJ n° 28.840.424/0001-83, com ramo de atividade: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Autorização de Transportes de Produtos Perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1088749

A RANCHO ALIANCA MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., sediada na Av. Doutor Júlio Marques Luz, 1013, Jatiúca - Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 63.439.840/0001-75, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento RANCHO ALIANÇA RESERVA SANTA MARIA, a ser implantado na BR-104, S/N, Fazenda Santa Maria, Murici/AL.

Protocolo 1088777

A TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.416.933/0001-79, com sede localizada na Rua Povoado Marceneiro, 417, Centro, Passo de Camaragibe/AL, enquadrada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Renovação da Licença de Operação, para o espaço denominado Santuário, localizado em Rua do Marceneiro, Distrito do Marceneiro, Passo de Camaragibe/AL.

Protocolo 1088795

D BRANDÃO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, com sede no Morro de Camaragibe, s/n, Zona Rural - CEP: 57930-000, Passo de Camaragibe, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 52.848.941/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - LI para o empreendimento NAKKA Exclusive HOTEL, situado no endereço mencionado acima.

Protocolo 1088798

L V DA SILVA POLPAS NATURAIS (FRUTTIS JE POLPAS NATURAIS), inscrito no CNPJ 36.368.139/0001-30, localizado na rua Quadra H-6, n° 40, Bairro Hélio Jatobá III, CEP 57.246-555, São Miguel dos Campos-AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de conservas de frutas no município de São Miguel dos Campos-AL.

Protocolo 1088804

JJ E LIMPEX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.327.169/0001-16, com sede na Rua Theodomiro Deodato, nº54, Antares, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP.

Protocolo 1088808

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ 12.229.753/0001-52, situada na VL Colônia Pindorama, S/N, Pindorama, Coruripe/Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para transporte de produtos perigosos.

Protocolo 1088859

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ 12.229.753/0001-52, situada na Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos, S/N - Pindorama - Coruripe - Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Álcool e Açúcar

Protocolo 1088862

UNIPLAST EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ: 66.533.069/0001-99, com serviços de Fabricação de embalagens de material plástico, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA) a sua REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO de suas atividades situadas Rua Juvenal Mendonça, 100, Letra C, Centro, União dos Palmares, Alagoas.

Protocolo 1088884

J I C DA SILVA (IRAN GÁS), inscrita no CNPJ Nº 20.045.206/0001-45, situado no LOT. Washington da Rocha e Silva, Nº 11, Quadra C, Coité, São Miguel dos Campos / AL torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Protocolo 1088917

S VITORINO DA SILVA DIESEL, inscrita no CNPJ: 04.439.462/0001-60, localizada na Rod. AL 120, S/N, Zona Rural, Major Isidoro/AL, CEP: 57.580-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1088925

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**



 (82) 3315-8346
 comercial@imprensaoficial-al.com.br


IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



**A HISTÓRIA
NARRADA
A PARTIR DA
RESISTÊNCIA E
ANCESTRALIDADE.**

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

